



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXI — Nº 71

QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1976

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### PARECER Nº 64, de 1976-CN

**Da Comissão Mista sobre o Projeto de Lei nº 6, de 1976-CN, que dá nova redação ao art. 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, alterado pelo art. 50 da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966, e ao art. 118, da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971.**

**Relator: Senador Jarbas Passarinho**

Visando a ordenar o exame do PL nº 6 e das emendas a ele oferecidas, decidimos dividir a apreciação da matéria sucessivamente quanto ao artigo 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, alterado pelo artigo 50 da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966, ambos relativos ao Código Eleitoral, e quanto ao artigo 118 da Lei Orgânica dos Partidos, deixando de considerar o que não for pertinente aos citados diplomas legais, único objeto do presente PL.

#### I — Quanto ao Art. 250

A — Da inexequibilidade da aplicação da sistemática adotada nas eleições gerais de 74, às eleições municipais de 76.

Já o disse em discurso o nobre Deputado Laerte Vieira, no que foi secundado pelo nobre Deputado Ulysses Guimarães (ou vice-versa, porque as frases de efeito têm paternidade contestável) que:

"O rádio e a televisão elegem e repudiam candidatos, por mérito ou por despreparo. É concurso público (o grifo é nosso) a que se submetem perante milhões de examinadores, ou seja, a população" (DCN, 20-5-76.) — Página 4.063.

Deve tomar-se por pensamento oficial do MDB o que dizem, repetindo um ao outro, o seu Presidente nacional e o seu líder na Câmara dos Deputados.

Raciocinaremos aceitando tal premissa, a do concurso público onde, é óbvio, seria fraude grosseira mandar uns poucos fazerem as provas por todos...

De resto, entre os pressupostos básicos da democracia figura o da igualdade de oportunidades, ou simplesmente o da igualdade, perseguida sem muito êxito desde 1789.

Ainda estariamos longe do ideal, se nesse concurso, cada examinando, isto é, cada candidato a posto eletivo, tivesse no mínimo 15 minutos para uma apresentação em emissora de televisão e 30 minutos de utilização, durante a campanha eleitoral, de rádio, tudo gratuitamente. Compreende-se que seria difícil ao candidato, em face da exigüidade de tempo, expor cabalmente seu pensamento, suas

idéias em relação ao posto eletivo que pretende obter por eleição, enfim, seu programa, se for o caso.

Impõe-se fazer a comparação, mesmo entre esse mínimo insatisfatório, mas necessário, e as disponibilidades oferecidas pelos meios existentes.

#### Número potencial de candidatos

No presente, há 35.267 vereadores no exercício de seus mandatos, nos 3.952 municípios brasileiros (Ver Anexo nº 1).

É fora de dúvida que, nas eleições do corrente ano, haverá um número maior de cadeiras de vereadores, dado que o eleitorado cresceu entre 1972 e 1976. Ainda assim, tomemos em números redondos, 36.000 cadeiras a preencher por eleição, para vereadores.

São menos de 200 os municípios brasileiros nos quais os Prefeitos são nomeados. Haverá eleições, pois, para cerca de 3.800 municípios, para Prefeitos e Vice-Prefeitos.

Isto posto, temos:

##### a) candidatos a vereadores

Admitindo que pode haver até duas sublegendas para cada Partido, o total máximo de candidatos a vereadores poderá atingir:

$$36.000 \times 6 = 216.000$$

##### b) candidatos a Prefeitos e Vice-Prefeitos

Considerando a mesma possibilidade de sublegendas teremos:

$$3.800 \times 6 = 22.800$$

candidatos a Prefeitos e igual número de candidatos a Vice-Prefeitos.

##### c) total de candidatos a postos eletivos:

$$216.000 + 22.800 = 261.600$$

Para efeito dos cálculos de disponibilidades e necessidades tomaremos o número arredondado de 260.000 candidatos.

Como conciliar a igualdade de oportunidade, garantia única de um processo democrático de acesso à televisão e ao rádio, com o número de horas disponíveis para a propaganda gratuita, prevista no PL, caso se proporcionasse, como anteriormente já estabelecido, um único programa para cada candidato, em cada sistema?

#### Na Televisão

O PL prevê "nos 30 dias anteriores à antevéspera do pleito, uma hora diária".

Tomemos, porém, o substitutivo assinado pelo nobre Líder Deputado Laerte Vieira, que aumenta o tempo disponível para 2 horas diárias, em rede:

Neste caso, a disponibilidade total seria:

$$30 \times 2 = 60 \text{ horas}$$

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA  
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES  
Diretor Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA  
Diretor Administrativo

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER  
Diretor Industrial

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

## Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 100,00
Ano .....	Cr\$ 200,00

## Via Áreas:

Semestre .....	Cr\$ 200,00
Ano .....	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

O substitutivo, expressamente, recomenda a transmissão em rede, o que é compreensível. Se o candidato, especialmente no caso sob exame, só disporá de uma única oportunidade e por apenas 15 minutos, se a transmissão não for em rede, ele poderá estar falando ao mesmo tempo que outros 4 candidatos, que podem ser até do Partido contrário ao seu. Seria o caso, por exemplo, de Manaus, onde há 5 estações transmissoras (Vide Anexo nº 2, atualizado pelo Ministério das Comunicações).

Ora, embora existam 65 emissoras de televisão no Brasil (excetuadas as de Brasília) situam-se 45 nas Capitais dos Estados, permitindo a formação de 18 cadeias. (Vide Anexo nº 3).

Considerando, na melhor das hipóteses, que todas as estações transmissoras em cidades outras que não as capitais poderiam constituir unidades autônomas, para o cumprimento do horário gratuito, teríamos mais 20, que somadas às 18 anteriores, dariam um total utilizável, simultaneamente, de 38 cadeias transmissoras.

Se, em cada uma, considerarmos 2 horas de utilização, ou as 60 horas/mês a que nos reportamos antes, a disponibilidade total seria de:

$$60 \times 38 = 2.280 \text{ horas/mês}$$

Comparemos com as necessidades. Sendo, em número redondo 260.000 candidatos em potencial, que podem falar simultaneamente nas 38 cadeias de emissoras brasileiras de televisão, por 1/4 hora cada um, teremos:

$$260.000 : 4 = 65.000 \text{ horas necessárias!}$$

Só dispondo, segundo o PL nº 6, de 1.140 horas/mês, e de acordo com o substitutivo Laerte Vieira, de 2.280 horas/mês, como compatibilizar necessidades e disponibilidades?

Só resta uma conclusão indiscutível:

A utilização da TV, em termos democráticos, com igualdade de oportunidade para cada candidato, e embora só proporcionando uma única aparição, por 15 minutos, de cada um, é simplesmente impossível.

Exclusivamente para enfatizar a inviabilidade, permitimo-nos mostrar que, ainda que as estações de TV funcionassem as 24 horas do dia, durante os 30 dias de campanha municipal, só para a propaganda gratuita, teríamos 27.460 horas/mês, o que ainda seria pouco mais de 1/3 das necessidades!

## Radiodifusão

Embora o número de emissoras de radiodifusão seja consideravelmente maior que o de televisão, ainda assim seria insuficiente para proporcionar, a cada candidato, 30 minutos de utilização em rede, durante a campanha eleitoral.

Com efeito. Segundo os dados atualizados do Ministério das Comunicações (Anexo nº 3), dispomos de 283 emissoras regionais e 532 locais, num total de 815, sediadas em 527, dentre os 3.952 municípios brasileiros.

Se, como quer a Oposição, a transmissão for em rede (impropriamente chamada cadeia, no substitutivo), teríamos 527 redes, operando simultaneamente.

Logo, durante os 30 (trinta) dias da campanha eleitoral, a 2 horas/dia, teríamos:

$$60 \times 527 = 31.620 \text{ h/mês}$$

Consideremos, entretanto, misturando o PL e o substitutivo, que as transmissões far-se-iam simultaneamente por todas as 815 emissoras, o que vale dizer sem formar rede.

As disponibilidades aumentariam, chegando a 48.900 h/mês.

E as necessidades?

Tomando-se o número potencial ou virtual de candidatos, que é de 260.000, e dividindo por 30 minutos para cada um, ao longo da campanha eleitoral, teríamos:

260.000 : 2 = 130.000 horas / mês, o que, comparado com as disponibilidades prova a total inexequibilidade de atender ao desejado, o que ainda permaneceria verdadeiro mesmo que, em vez de 30 (trinta) minutos reduzissemos para 15 o tempo concedido a cada candidato.

A conclusão é, pois, imperativa: em qualquer caso, as disponibilidades oferecidas pelas emissoras de rádio não atenderiam às necessidades.

B — Exequibilidade da sistemática proposta pelo Projeto de Lei nº 6/76.

Como afirma o Sr. Ministro da Justiça, posto que não se possa proporcionar a apresentação pessoal de cada candidato, na televisão como no rádio, "eliminar simplesmente o uso da televisão e do rádio, seria medida drástica".

Intenta o PL assegurar, por 30 (trinta) dias, 1 (uma) hora diária, para a propaganda gratuita, nos termos do Art. 1º. Examinemos a compatibilidade das necessidades com as disponibilidades, no caso.

## Propaganda Eleitoral gratuita por meio do rádio

1) Considerando-se o item I do § 1º do art. 250, podemos determinar o número máximo de apresentações por município através de cada emissora de Rádio:

a) Número de apresentações diárias:

— 30 segundos por apresentação: (legenda, nome, profissão, nº de registro, horário e local de comícios)

— 3.600 segundos (duração máxima da propaganda eleitoral por dia, § 1º, Art. 250).

$$\text{Número de apresentações diárias} = \underline{3600} = 120$$

b) Total de apresentações durante todo o período eleitoral (âmbito municipal):

$$30 \times 120 = 3600 \text{ apresentações/missora.}$$

Exemplo: suponhamos um município A com 180 candidatos, o número de apresentações por candidato durante todo o período municipal será:

$$3600 = 20 \text{ apresentações de um mesmo candidato por missora.}$$

180

2) Se levarmos em conta a aceitação das Emendas nºs 4 e 5 (divulgação também dos currículos do candidato), teremos:

a) Número de apresentações diárias:

$$\text{tempo estimado/apresentação} = 120 \text{ seg. (12 minutos)}$$

Duração máxima da propaganda eleitoral por dia (§ 1º, Art. 250) = 3600 seg. (1 hora).

$$\text{Número de apresentações diárias} = \underline{3600} = 30$$

120

b) Total de apresentações durante todo o período eleitoral (âmbito municipal):

$$30 \times 30 = 900 \text{ apresentações/missora.}$$

Exemplo: suponhamos o mesmo Município A com 180 candidatos, o número de apresentações por candidato durante todo o período eleitoral municipal será: 900 = 5 apresentações de um mesmo candidato por missora.

No caso de apresentação do currículo, vemos que o número de apresentações fica 4 vezes menos frequente (20 : 4 = 5)

#### Propaganda Eleitoral gratuita por meio da Televisão:

1) Considerando-se o item I do § 1º, do Art. 250, poderemos determinar o número máximo de apresentações por município através de cada emissora de Televisão:

a) Número de apresentações diárias:

$$\text{Tempo estimado/apresentação: 20 segundos}$$

Duração máxima da propaganda eleitoral por dia, § 1º, Art. 250: 3600 seg. (1 hora).

Desta forma encontramos:

$$\text{Número de apresentações diárias} = \underline{3600} = 180$$

20

b) Total de apresentações no Período Eleitoral (âmbito municipal):

$$30 \times 180 = 5400 \text{ apresentações no período eleitoral.}$$

Exemplo: suponhamos o município A com 180 candidatos. O número de apresentações por candidato durante todo o período eleitoral municipal será:

$$5400 = 30 \text{ apresentações de um mesmo candidato por missora.}$$

180

Admitindo o mesmo raciocínio usado para o rádio, a inclusão do currículo de cada candidato, tomando mais tempo, reduzirá provavelmente de 30 para 7 a 8 as apresentações de um mesmo candidato, o que é perfeitamente aceitável, demonstrando que o PL, se aceitas as Emendas nºs 4 e 5, ainda é absolutamente viável.

C — Análise das emendas que incidem sobre o Art. 250.

#### O Substitutivo

Laerte Vieira

Foi, certamente, por se ter dado conta da total inviabilidade da adoção do mesmo princípio democrático respeitado na campanha de 1974, que o autor do substitutivo, a partir do § 1º, amplia para 2 horas por dia o tempo de transmissão em cadeia e obliquamente substitui o critério democrático pelo do império das cúpulas partidárias.

Assim é que prevê a constituição de uma comissão de propaganda (incisos II e IV) que, constituída pelo diretório regional de cada

partido, supervisionaria a propaganda, com direito de indicar participantes nos horários gratuitos, além daqueles que as Comissões Executivas Municipais hajam indicado (inciso V).

Ora, embora engenhosa a fórmula, com a regionalização do território nacional para fins de propaganda eleitoral, o que nos parece altamente inconveniente, no substitutivo, é o poder de império das cúpulas partidárias. A lei, visando a coibir os efeitos danosos do poder econômico, resvalaria para a criação de um poder, no mínimo, igualmente nefasto, qual o da oligarquia das direções partidárias, mais agravadas quando se sabe quanto de artificial existe no bipartidarismo vigente.

Aliás, uma emenda, a de nº 2, de autoria do nobre Deputado JG de Araújo Jorge, talvez marcado por desagradável experiência no MDB da Guanabara, em 1974, pretende coibir o abuso dos "donos" de Partido, daqueles que monopolizam os Diretórios.

Assim é que o Deputado Araújo Jorge propõe seja o tempo, destinado à propaganda gratuita, "dividido igualmente por todos os candidatos", bem como afirma, na justificação da emenda, que se impõe "obrigar os Partidos a formarem comissões com representantes de todas as correntes partidárias, a fim de se evitarem discriminações ou o domínio de certas oligarquias".

Ademais, o substitutivo traz em seu bojo outra inconveniência grave, ao não distinguir o candidato do participante do programa. Vale dizer que, em vez da autenticidade que se pode constatar ou não no candidato, no exame de sua fala, na avaliação de seus propósitos e intenções, na razão de ser ou de não ser de seus argumentos, passaria o eleitorado a ser manipulado por técnicos em comunicação, os conhecidos "comunicadores" da era eletrônica em que vivemos, adrede escolhidos entre as estrelas de primeira grandeza dos quadros partidários.

Ora, lícito é concluir que o povo, o eleitorado, poderia ser levado a votar do mesmo modo que, na sociedade de consumo, somos induzidos a comprar este ou aquele artigo, promovido por uma propaganda bem feita, que não tem necessariamente de ser verdadeira ou fundamentada em relação às supostas qualidades do produto.

A aprovação do substitutivo seria desvantajosa pelas razões já expostas e que podem ser resumidas nas seguintes:

1º — possibilidade de manipulação dos horários gratuitos pelas cúpulas partidárias, que o nobre Deputado Araújo Jorge, pelo MDB, classificou de "oligarquias", discriminando os candidatos, dado que seria impossível dividir por todos eles, eqüitativamente, o tempo disponível;

2º — substituição do poder econômico pelo poder do "caciquismo" partidário;

3º — substituição do candidato, que a comunidade quer ver e ouvir "defendendo suas teses, analisando problemas e revelando suas qualidades" (como deseja o nobre Deputado pelo MDB Octacilio Queiroz em sua emenda) por especialistas em técnicas de atração dos telespectadores ou ouvintes, não necessariamente candidatos às eleições municipais, escolhidos ora pelo critério do favorecimento pessoal dos "proprietários" dos Partidos, ora devido às suas habilidades especiais em termos de comunicação de massa, o que desfiguraria a competição política, degenerando-a em emulação de peritos na arte de influenciar a "aldeia global" de McLuhan.

Os fundamentos da democracia continuam a ser a liberdade e a igualdade de oportunidade. Uma sem a outra não realiza senão a contrafacção democrática. Sem exagero, é precisamente essa contrafacção que o substitutivo encerra como perigo potencial. Mais justo, por eqüitativo, é igualar os desiguais, quando não se pode oferecer, como no caso, a mesma oportunidade a todos.

Somos, pois, pela rejeição do substitutivo Laerte Vieira.

#### Emenda nº 2

O nobre Deputado Araújo Jorge mereceria todo o apoio, se não fosse, como é, inexequível o que S. Exº intenta, posto que não há como proporcionar, em termos eqüitativos, a distribuição do tempo

gratuito nas televisões e emissoras de radiodifusão, entre todos os candidatos.

Emenda da maior significação, ela está prejudicada diante da realidade brasileira.

#### Emenda nº 3

Conquanto a um mestre da altitude de Francisco Fernandes não repugne a forma passiva do verbo obedecer, uma vez que lhe dá o regime de transitivo, tanto quanto de transitivo indireto, o fato é que Antenor Nascentes só o admite como o quer o nobre Senador Heitor Dias, isto é, como transitivo indireto.

Dizendo, como diz o ilustre Autor da emenda, que "a substituição proposta em nada altera o objetivo do dispositivo citado", somos pela aceitação da emenda.

#### Emendas nºs 4 e 5

Ambas visam ao mesmo fim: autorizar a menção ao **curriculum vitae** do candidato, "a par de sua fotografia, nome, profissão e número de registro". Ora, parece-nos que em vez de emenda aditiva deveria tratar-se de substitutiva, uma vez que o **curriculum vitae** já refere imparativamente ao nome e à profissão da pessoa.

Destarte, somos pela adoção da sugestão dos nobres Deputados Cleverson Teixeira e Adhemar Ghisi, com a seguinte redação:

Art. 250.....  
§ 1º.....

I — na propaganda, os partidos limitar-se-ão a mencionar a legenda, o número do registro dos candidatos na Justiça Eleitoral, o **curriculum vitae**, bem como a divulgar, pela televisão, suas fotografias, podendo, ainda, anunciar o horário e o local dos comícios. O **curriculum vitae** será padronizado pela Justiça Eleitoral.

#### Emenda nº 6

A emenda visa a dar tratamento diferenciado aos municípios de menos de cem mil habitantes, reservando a ampla utilização dos meios de comunicação de massa aos demais, onde se situam, inclusive, as megalópolis. Ao analisarmos o substitutivo, rebelamo-nos contra a discriminação dos candidatos. No caso, a discriminação seria contra candidatos e contra municípios de menor expressão demográfica. Como bem se expressa S. Ex<sup>e</sup> o Ministro da Justiça, em sua Exposição de Motivos que originou a Mensagem nº 313/76, "dar a poucos municípios o direito de discutir seus problemas específicos, em campanha de rádio e de televisão cujo raio de ação abrange muitos deles, é favorecer alguns e prejudicar a maioria".

Ora, só 2,4% dos municípios tinham mais de 100.000 habitantes quando do recenseamento de 1970. A discriminação seria, pois, chocante, na medida em que menos de 3% dos municípios tivessem um privilégio descabido.

Isto posto, somos pela rejeição.

#### Emendas nºs 7, 8, 9, 11, 12, 14 e 15

Com ligeiras variações, exceto a emenda nº 9, visam as demais a estender, para fora do município sede das estações de rádio e televisão, que atingem outros municípios circunvizinhos, o direito da propaganda dos candidatos.

A emenda nº 9, de autoria do nobre Senador Saldanha Derzi, pretende exatamente o oposto, isto é, vedar às estações de televisão as transmissões ou retransmissões, diretas ou através de repetidoras, para fora da localidade em que deve se realizar o pleito. É tecnicamente impraticável.

Se o objetivo é, contudo, apenas evitar que municípios diversos daquele onde funciona a emissora recebam a propaganda dos candidatos da sede, só é viável se a retransmissora sair do ar no momento adequado.

A emenda nº 7 pretende estabelecer um limite para a abrangência da propaganda via rádio e televisão, que seria o da potência de 1 kw. Até onde essas emissoras atingissem, a propaganda abrangeria os candidatos dos municípios atingidos pelo som ou sinal. Na prá-

tica, seria contemplar exclusivamente, quanto à televisão, as cidades de Cuiabá, Vitória, Aracaju e Teresina, cujas emissoras são de 1 kw. Todas as demais são superiores. Solucionar o problema para as rádioemissoras sem fazê-lo para as emissoras de televisão seria desaconselhável. Na verdade, a emenda se aprovada agravaría mais a situação, quanto ao tumulto, que a emenda nº 8.

Já o nobre Deputado Marco Maciel através da emenda nº 8 estende a abrangência da propaganda segundo o critério de região metropolitana, enquanto as demais emendas, de autoria do nobre Senador Mendes Canale, autorizam a propaganda dos candidatos de municípios que tenham convênio, no caso da televisão, para recepção de imagens de estações transmissoras sediadas em outros.

A justificação é praticamente comum a todas as emendas visando a alterar o inciso III, do § 1º do art. 1º do Projeto de Lei. Trata-se de dar oportunidade a que os telespectadores e ouvintes de estação emissora não sediada em seus municípios, mas nestes recebidos imagem e som como se nos próprios municípios-sede, conheçam, nos limites da lei, a propaganda dos candidatos às eleições em seus municípios e sobre os quais eles, como eleitores, vão definir-se pela escolha ou repulsa.

A intenção, boa em si mesma, colide com o objetivo do Projeto de Lei de evitar o tumulto. Especialmente no caso da grande São Paulo, região metropolitana com elevado número de municípios, não só a confusão seria dificilmente evitada, como o tempo se reduziria bastante para a propaganda de cada candidato. Verdade é que, especialmente nos casos dos municípios pitorescamente chamados de "dormitórios" das grandes cidades, os eleitores, vendo e ouvindo apenas a propaganda dos candidatos dessas cidades, onde se localizam as emissoras, poderão ser levados a equívocos, como o de votarem em candidatos que não sejam os de seu domicílio eleitoral. Dos males, o menor, porém. O inconveniente, acertamente apontado na justificação das emendas de autoria do nobre Senador Mendes Canale, provém da decisão do Executivo de evitar a medida drástica, de eliminar totalmente, no pleito municipal, o uso da televisão e do rádio.

A emenda nº 15 é tecnicamente impraticável, porque as retransmissoras e sub transmissoras não têm como produzir os programas locais. Ao contrário, algumas emissoras autônomas, essas têm condições de, no momento em que fazem a propaganda de candidatos de sua área, enviarem programação diferente para as retransmissoras.

Em consequência, somos pela rejeição das emendas de nºs 7, 8, 9 e 15, pelas razões já expostas, bem assim as de nºs 11, 12 e 14 por si carem naturalmente prejudicadas com a rejeição da emenda nº 15.

#### Emenda nº 10

Entende o nobre Senador Heitor Dias que se deve suprir a ausência dos sinais de imagem e som, nos municípios não servidos por televisão e radiodifusão, permitindo o uso disciplinado de serviço de alto-falantes.

Nada haveria a objetar à ideia, não fossem tais serviços empresas diversas das de televisão e radiodifusão, no sentido de que não dispõem do privilégio de concessões de canais de comunicação. Trata-se de serviço sem caráter de natureza pública, funcionando mediante alvarás e registro prévio nas Prefeituras municipais. Obrigá-los à gratuidade, parece-nos uma violência e, em certos casos, à criação de conflitos, pois será praticamente impossível, conhecido o radicalismo dos ódios ao nível da política municipal, obrigar o proprietário de um serviço desses a fazer, gratuitamente, a propaganda do seu adversário.

Somos pela rejeição.

#### Emenda nº 13

Quer o nobre Deputado Octacílio Queiroz acrescentar ao fim do item V, § 1º do Projeto de Lei nº 6, de 1976-CN, o período a seguir:

"...obrigando-se previamente a dar o exato número de candidatos, que os ocuparão, a cada horário, que lhes for reservado, sem alteração posterior."

A emenda só teria sentido se não fosse inexequível, como o é, a participação de todos os candidatos nos programas de televisão e de rádio, durante o período eleitoral.

Foi nesse sentido que ela foi apresentada, pretendendo disciplinar a programação dos candidatos.

Está, pois, prejudicada.

#### Emenda nº 16

Visa o nobre Deputado Epitácio Cafeteira, através de sua emenda, reduzir os prazos para a filiação partidária, com vistas às eleições municipais e à semelhança do ocorrido em 1972.

Con quanto a matéria, no mérito, se nos asfigue boa e oportuna, deixamos de considerá-la por evidente impertinência em relação ao PL sob exame.

Pela rejeição.

#### Emenda nº 17

Intenta o nobre Deputado Humberto Lucena autorizar os Partidos a se entenderem com as emissoras de televisão e rádio, com o fim de ser reservado tempo da programação gratuita, para a transmissão de comícios públicos.

O PL não contempla os comícios, entre as atividades permanentes dos Partidos políticos, ao regulamentar o artigo 118 da Lei Orgânica dos Municípios. Só os congressos ou sessões públicas para a difusão dos programas partidários têm assegurada a transmissão gratuita pelas empresas de rádio e televisão.

Seria benéfico estender essa determinação aos comícios?

As emissoras de radiodifusão e radiotelevisão colocam, a serviço dos políticos, nos limites previstos no presente PL, bem assim nas mesas redondas que elas promovem para debates, um instrumento em si mesmo neutro. Não se poderá dizer que a televisão e o rádio sejam bons ou maus, intrinsecamente. É o homem que lhes dá a natureza boa, ou má, dos seus efeitos.

O Professor Gabriel Thoveron, em seu artigo "Campanhas eleitorais pela TV", enfatiza o fato comprovado da resistência do público a determinados tipos de programas eleitorais. Embora na Bélgica a campanha televisada só durasse 12 horas, em 1968, e 14 horas em 1971, o povo reagiu negativamente. Afirma o Professor Thoveron:

"O público também tende a considerar intrusas essas transmissões eleitorais que vêm perturbar o seu lazer da noite. À TV ele pede antes de tudo que ela o distraia, espere divertir-se, e... lá vêm os discursos políticos (em 1968 apenas 2/5 dos belgas de língua francesa consideravam que a televisão deve apresentar transmissões pré-eleitorais; 12% eram contrários e cerca da metade se absteve de dar opinião, o que não pode ser tomado por aprovação...). Em geral, é bem maior o número de telespectadores que acham que há transmissões eleitorais demais do que de menos.

Na Inglaterra, após a campanha de 1959, 55% dos telespectadores manifestaram-se contra o excesso das transmissões políticas televisadas. Pode-se produzir, então, um fenômeno de rejeição."

(In Revista de Ciência Política, julho/74-pág. 131.)

Pode surpreender-nos a nós políticos, mas essa rejeição não é fato estranho à reação do público brasileiro. Não se desconhece a série de piadas geradas pelos programas eleitorais obrigatórios no Brasil. "O mais cômico, o mais humorístico dos programas da televisão brasileira é o do TRE", escreviam cronistas nos jornais, em 1974. E o povo fazia coro com esse humor corrosivo.

É fato de dúvida que as qualidades pessoais dos políticos participantes são muito importantes. Como salienta o Professor Thoveron: "A vedeta concorre para o sucesso de um filme, peça teatral ou espetáculo de variedades; concorre, também, para o êxito de uma reunião ou emissão política. O sucesso de um debate depende, particularmente, do valor dos adversários que se confrontam".

O Comício a nós parece exemplo claro de inconveniência para a transmissão pelos meios de comunicação de massa. As orações de improviso, o pensamento solto e influenciado pela reação da platéia, a necessidade de afirmação e valorização de muitos oradores, sobre tudo os menos conhecidos, tudo conspira contra a adequação a um programa de informação política, que esta, sim, deve ser a grande preocupação da política maior. Já os congressos, normalmente a céu coberto, e as sessões públicas, organizadas e controladas pelos Partidos, é de supor-se que são mais apropriados para a melhoria do nível político do povo.

Isto posto, somos pela rejeição.

#### Emenda nº 18

Quer o nobre Deputado Renato Azeredo que nenhum candidato possa, em sua propaganda, omitir a sigla (legenda) do Partido a que pertence. Achamos justa a preocupação e bem fundamentada a emenda. Ocorre, porém, que relativamente à propaganda eleitoral gratuita, pela televisão e pelo rádio, já o PL assegura essa obrigatoriedade de mencionar a legenda. Não é outra a recomendação que se contém no texto do inciso I, § 1º do Art. 250.

Relativamente a outro tipo de propaganda, con quanto, repetimos, pareça-nos judicioso a intenção do autor da emenda, ela não se aplica à matéria sob exame.

Pela rejeição.

#### Emenda nº 19

O nobre Deputado Jorge Ferraz, entende que a informação que os governos federal, municipal e estadual, bem como as empresas de administração direta e indireta a eles ligadas, prestam ao povo é "propaganda, que atua subliminarmente favorecendo ao Partido a que são filiados os executivos governamentais", pretende, através da emenda de sua autoria, restringir essa informação aos limites estritos dos editais e matérias da mesma ordem.

A informação não é apenas um direito, mas um dever do governante para com o governado. A melhor definição que já li de Relações Públicas diz assim: "Faça bem uma coisa e mostre como a fez". É clamoroso erro, de uma parte, governantes confundirem essa sua obrigação com demagogia, personismo, etc. De outro lado, é lástima que haja quem veja nessa prestação de contas, tão comum nas democracias desenvolvidas, uma forma de propaganda a favor deste ou daquele candidato. De nada adiantará ao governante, em qualquer dos três níveis citados, utilizar meios de comunicação de massa se o que ele tiver de mostrar como realização de seu governo for o retrato do fracasso ou da ignorância. Ao contrário, o resultado ser-lhe-á desastroso. Entre técnicos de comunicação é usual dizer-se que "uma boa propaganda, para um mau produto, é a forma mais eficiente e mais breve de liquidar com o produto". Vale dizer que a propaganda não faz a excelência do produto. Se o governante usar a televisão ou o rádio para faltar à verdade, não há sugestão subliminar que o impeça de ver-se, em curto prazo, desmoralizado e desacreditado.

A emenda visa, em verdade, calar a voz dos executivos, especialmente dos bem sucedidos, porque é natural que se recomendem ao apreço público. Não lhe vejo outro sentido, ainda que se nos apresente sob a capa da moralização, uma vez que, é claro, às autoridades executivas e aos seus auxiliares imediatos é desfecho participar da propaganda eleitoral, defendendo candidatura de quem quer que seja, através dos horários gratuitos de televisão e de rádio, bem assim de programas pagos.

Pela rejeição.

#### Emenda nº 20

Quer o nobre Deputado Humberto Lucena, em desdobramento da sua emenda anterior de nº 17, tornar obrigatória e gratuita a transmissão, pelo rádio e televisão, das convenções partidárias para escolha de candidatos e bem assim de cinco comícios.

Quanto aos comícios, já demos parecer, fundamentando a nossa rejeição.

Relativamente à transmissão gratuita dos congressos já a contempla o PL.

Somos pela rejeição.

## II — Quanto ao Artigo 118

### Emenda nº 21

Pretende o nobre Deputado Humberto Lucena acrescentar o vocábulo "concentrações" a par dos congressos e sessões públicas, a que se refere o artigo 2º do presente Projeto de Lei.

Ora, a inclusão do termo sugerido parece desnecessária, em face do entendimento amplo do verbete "sessões públicas". Isto, porém, não seria obstáculo maior, se o acréscimo específico da palavra proposta não estivesse, como está, no artigo 118 da Lei Orgânica dos Partidos, ora regulamentado, em obrigatoriedade conexão com a transmissão gratuita dessa atividade partidária.

Em verdade, trata-se de um desdobramento da Emenda nº 17, já rejeitada, razão pela qual somos pela rejeição, também da presente emenda.

### Emenda nº 22

Ainda da iniciativa do nobre Deputado Humberto Lucena, a emenda visa a duplicar o tempo de transmissão gratuita dos programas a cargo dos Diretórios Regionais e Nacionais.

Segundo o Projeto de Lei, as emissoras de rádio e televisão são obrigadas a realizar uma transmissão anual, em rede, de 1 (uma) hora em cada Estado e Território, e duas, do mesmo tempo, em âmbito nacional. A emenda pretende que a periodicidade seja semestral.

Somos pela rejeição.

### Emenda nº 23

O Projeto de Lei determina que a transmissão dos congressos e sessões públicas, antes referida, seja precedida de gravação, para 24 horas depois serem levadas ao ar.

A experiência da campanha de 74 é farta de exemplos de excessos, utilização de linguagem abusiva e até difamante, que se deve ao despreparo de vários candidatos, o que obrigou, não raro, à autoridade judiciária a mandar interromper o programa.

Como já se disse, a medida de prudência, não podendo pura e simplesmente ser confundida com a indesejada ação policial de censura, ou de controle do pensamento. Em última análise, visa a proteger a imagem do político em geral, tão atingida pela falta de preparação de muitos.

Pela rejeição.

### Emenda nº 24

Tenciona o nobre Deputado Humberto Lucena, através da presente emenda, quebrar a proibição constante da alínea c, § 1º, do art. 118, como está disposto no Projeto de Lei.

Seria uma exceção, para a transmissão das convenções partidárias e dos comícios públicos, em pleno período eleitoral, uma vez que, como é óbvio, as convenções para escolha dos candidatos marcam o início da propaganda eleitoral.

Quanto aos comícios, já nos definimos contrariamente, oferecendo argumentos suficientemente claros e, supomos, convincentes.

Relativamente às convenções, realmente um dos órgãos de maior significação na vida partidária, elas são de natureza variada. No caso contemplado pela emenda, trata-se de convenção municipal para escolha de candidatos a cargos eletivos. Trata-se, pois, de um ato inserido já na campanha eleitoral. Ora, o espírito do Projeto de Lei é antidiscriminatório. "Dar a poucos municípios o direito de discutir seus problemas específicos em campanha de rádio e de televisão cujo raio de ação abrange muitos deles, é favorecer alguns e prejudicar a maioria". A medida preconizada na emenda, como se vê, choca-se frontalmente com a substância mesma do Projeto de Lei. Aprová-la seria desfigurar o Projeto.

Ademais, cabe uma observação paralela, no caso. Os discursos dos nobres representantes da Oposição, a justificação de suas diferentes emendas, especialmente do Substitutivo, insistem em que negar a televisão e o rádio à campanha eleitoral municipal seria um crime contra a democracia. Concedendo ao arrobo, em discursos ou em declarações à imprensa, ilustres membros do MDB classificaram o presente Projeto de Lei de "obscurantista", de "rolha", de "desenvolta iniciativa para suprimir a livre manifestação popular", enfim de "a maior violência que já se cometeu no Brasil". Embora correntemente os exageros estejam ligados à ação oposicionista, parece fora de dúvida que as conceituações e adjetivações citadas são imperdoáveis por estarem muito longe da verdade. Basta atentar-se para as democracias mais velhas, mais aperfeiçoadas, que existem no chamado mundo ocidental. Não se encontra numa só delas a propaganda gratuita por 60 horas/mês, na televisão e no rádio, como reclama a Oposição, quando se trata de eleições de nível municipal. Nem mesmo é fácil encontrar-se o uso facultado dos meios citados, para eleições gerais. O nobre Deputado João Linhares pesquisou a legislação comparada, pertinente à matéria, e as conclusões provam que essas velhas e sólidas democracias se exercem sem oferecer mais que poucas horas de televisão e de rádio, exclusivamente para eleições gerais.

Assim é que a Alemanha Federal, que em verdade é a única democrática das duas Alemanhas, não autoriza a propaganda individual dos candidatos. A Inglaterra, em 1974, proporcionou, aos Partidos Conservador e Trabalhista, 5 (cinco) transmissões de televisão de 10 (dez) minutos apenas, para cada partido, e 7 (sete) programas de radiodifusão, sendo 4 (quatro) de dez minutos e 3 (três) de cinco minutos. Ao todo, para eleições gerais, que correspondiam no Brasil às eleições para a constituição do Congresso Nacional, o tempo somou 50 minutos de televisão e 55 minutos de rádio. A França, algo mais liberal, deu acesso aos partidos, durante a campanha, por apenas 3 (três) horas, em rede com as estações de televisão e de rádio. Com uma particularidade que encontraria, certamente, as mais acerbas críticas no Brasil, caso tivéssemos mais de dois partidos. É que a França destina, das 3 (três) horas, metade para o partido majoritário e a outra metade para todos os demais...

O que parece mais importante, que o livre acesso para a utilização em favor pessoal do candidato, é que os meios de comunicação sirvam para a politização do povo, para a sua conscientização em referência ao que distingue um partido, de outro, por suas ideias matriz, por seu programa. E isso, o Projeto de Lei assegura; mais que assegura, estimula. Quando foi Lei, neste País, que fora do período das eleições, houvesse propaganda permanente dos Partidos, para isso se lhes reservando 1 (uma) hora por mês utilizável à sua disposição, não se utilizou esse precioso instrumento posto a serviço da linha programática. Por quê? Talvez porque, a muitos que hoje gritam com evidente exagero verbal contra o presente Projeto de Lei não interessam Partido e doutrina, mas apenas a projeção pessoal e os objetivos imediatistas da micropolítica.

Não é o caso, fique evidente, do nobre proponente da emenda, a qual entretanto rejeitamos por ser frontalmente contrária ao princípio antidiscriminatório do Projeto.

### Emenda nº 25

Apresentada pelo nobre Líder do MDB na Câmara dos Deputados, a emenda é muito oportuna, aperfeiçoando a Lei Orgânica dos Partidos. No mesmo sentido, aliás, o nobre Senador José Lindoso apresentou Projeto de Lei, cuja tramitação, entretanto, será fatalmente mais lenta.

Infelizmente, porém, não é assunto pertinente à matéria versada no presente Projeto.

Prejudicada, pois, por impertinente.

### Emenda nº 26

Quer o nobre Deputado Humberto Lucena aumentar o tempo destinado à transmissão do programa diário de divulgação dos tra-

balhos e realizações dos Poderes da República, ampliando o horário dedicado aos trabalhos parlamentares.

Con quanto muito boa a emenda, ela nada tem a ver com a propaganda eleitoral e os candidatos municipais, pelo que é rigorosamente impertinente.

Pela rejeição.

#### Emenda nº 27

Ainda da iniciativa do nobre Deputado Humberto Lucena, a emenda visa a proibir celebração de empréstimos e início de obras, no âmbito municipal e estadual, seis meses antes de ferir-se o pleito respectivo.

Como se vê do próprio enunciado da emenda ela nada tem com a propaganda eleitoral, estadual ou municipal, nem sequer com candidatos a postos eletivos de ambos os níveis.

Por ser totalmente impertinente à matéria sob exame, somos pela sua rejeição.

#### Emenda nº 28

Intenta o nobre Deputado Humberto Lucena proibir a participação direta dos titulares de cargos ou funções federais, estaduais ou municipais, pertencentes ao Poder Executivo, nas campanhas eleitorais.

Matéria que refoge totalmente àquela sob exame, somos pela sua rejeição, sem entrar na sua apreciação, quanto ao mérito.

#### Emenda nº 29

Cogita o nobre Deputado Humberto Lucena de proibir a propaganda eleitoral paga, pelo rádio e televisão.

É evidente o propósito do Autor de neutralizar a ação nefasta do poder econômico, que tanto desfigura as eleições e fere de morte o princípio democrático da igualdade de oportunidade para todos.

Seria ótima a emenda, se não se tratasse de arrombar porta aberta, pois já o assunto está regulamentado na Lei nº 6.091, Art. 12, que diz:

Art. 12. A propaganda eleitoral, no rádio e na televisão, circunscrever-se-á, única e exclusivamente, ao horário, gratuito disciplinado pela Justiça Eleitoral, com a expressa proibição de qualquer propaganda paga.

Consideramos, pois, prejudicada a emenda.

#### Emenda nº 30

Visando a coibir os efeitos nocivos do poder econômico nas eleições, quer o nobre Deputado Humberto Lucena estabelecer, para "as empresas de radiodifusão", um teto para cobrança da utilização de seu tempo, usado para a transmissão de comícios ou convenções, que não ultrapasse 50% do valor vigorante nos contratos e ajustes celebrados para a publicidade comum, na mesma época.

Seria uma contribuição valiosa ao aperfeiçoamento da legislação, não existissem alguns empecilhos a considerar. Um deles é apontado, pelo próprio nobre Autor da emenda, quando se refere ao Art. 41 da Lei nº 4.117, segundo o qual as estações de rádio e de televisão não podem cobrar preços superiores aos em vigor nos seis meses anteriores, para a publicação comum.

A emenda pretende ir além, cotando o preço ao nível de cinqüenta por cento do vigente na ocasião do contrato ou ajuste. Até aí, haveria apenas uma dúvida. Se o Poder Público já reserva horas gratuitas, baseado no fato de que é o cedente dos canais de transmissão, seria cabível impor, na propaganda paga, um teto de 50% quanto ao preço usual?

Ocorre que, posterior à Lei nº 4.117, foi editada a Lei nº 6.091, de 15 de agosto de 1974, cujo Art. 12 assim está redigido:

"Art. 12. A propaganda eleitoral, no rádio e na televisão, circunscrever-se-á, única e exclusivamente, ao horário gratuito disciplinado pela Justiça Eleitoral, com a expressa proibição de qualquer propaganda paga."

Ora, a emenda está dirigida precisamente para a propaganda eleitoral. Assim se expressa o Autor, em sua justificação: "Portanto, nada mais justo que se estabeleça um parâmetro para a cobrança da transmissão das convenções e comícios partidários pois, do contrário, o poder econômico prevalecerá nas campanhas eleitorais".

É de campanha eleitoral que cogita a emenda, portanto. E apesar de abranger só a radiodifusão, parece que isso decorre de uma impropriedade terminológica, pois o Autor pensou em radiodifusão como em radiotelevisão. Mas, se a lei proíbe "qualquer propaganda paga", tanto faz pagá-la a preço corrente como a preço favorecido. Ademais, a Lei circunscreve a propaganda, pelos meios de comunicação de massa referidos, "única e exclusivamente, ao horário gratuito".

Logo, a emenda é inaceitável.

#### Emenda nº 31

De autoria do nobre Senador Itamar Franco, a emenda cogita de transferir a entrada em vigor da lei decorrente do P. L. nº 6/76 para 1º de janeiro de 1977.

Como se vê, não pretende o seu nobre Autor modificar o texto do P.L. no que ele tem de substancial, o que permite a ilação lógica de que com ele está de acordo, discrepando apenas da data de sua vigência, quando transformado em Lei.

A atender-se a emenda, cometer-se-ia a imprudência de deixar sem regulamentação uma campanha eleitoral que, como se provou à sociedade no préambulo deste Parecer, é indiscutivelmente insuscetível de realizar-se nos moldes da campanha eleitoral de 1974, quanto à utilização da radiodifusão e da radiotelevisão.

Somos, pois, pela rejeição da emenda.

Isto posto, e dado que há impropriedades terminológicas no texto do P.L. nº 6/76, apresentamos a seguinte

#### Emenda Substitutiva

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, alterado pelo artigo 50 da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 250 Nas eleições gerais, de âmbito estadual, as emissoras de rádio e televisão, de qualquer potência, inclusive as de propriedade da União, Estados, Territórios e Municípios, reservarão, nos sessenta dias anteriores à antevéspera do pleito, duas horas diárias para a propaganda eleitoral gratuita, sendo uma hora à noite, entre vinte e vinte e três horas, sob a fiscalização direta e permanente da Justiça Eleitoral.

§ 1º Nas eleições de âmbito municipal, as emissoras reservarão nos 30 (trinta) dias anteriores à antevéspera do pleito, uma hora diária, sendo trinta minutos à noite, entre vinte e vinte e três horas, para a propaganda gratuita, respeitadas as seguintes normas:

I - na propaganda, os partidos limitar-se-ão a mencionar a legenda, o currículo e o número do registro dos candidatos na Justiça Eleitoral, bem como a divulgar, pela televisão, suas fotografias, podendo, ainda, anunciar o horário e o local dos comícios;

II - o horário da propaganda será dividido em períodos de cinco minutos e previamente anunciado;

III - a propaganda dos candidatos às eleições em um município só poderá ser feita pelas emissoras de rádio e televisão, cuja outorga tenha sido concedida para esse mesmo município, vedada a retransmissão em rede;

IV - o horário de propaganda destinado a cada partido será distribuído em partes iguais, entre as suas sublegendas;

V - o Diretório Regional de cada partido designará comissão de três membros para dirigir e supervisionar, no

município, a propaganda eleitoral através do rádio e da televisão.

§ 2º — O horário não utilizado por um partido não poderá ser transferido ou redistribuído a outro partido.

§ 3º — As empresas de rádio e televisão ficam obrigadas a divulgar, gratuitamente, comunicados da Justiça Eleitoral, até o máximo de 15 minutos, entre as dezoito e as vinte e duas horas, nos 45 (quarenta e cinco) dias que precederem ao pleito, nas eleições de âmbito estadual, e nos 30 (trinta) dias anteriores à eleição, nos pleitos municipais."

Art. 2º O artigo 118 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 118 — Os partidos terão função permanente através:

I — da atividade contínua dos serviços partidários, incluindo secretaria e tesouraria;

II — da realização de palestras e conferências nos setores subordinados aos diversos órgãos de direção partidária;

III — da promoção de congressos ou sessões públicas para a difusão do seu programa, assegurada a transmissão gratuita, pelas empresas de rádio e televisão;

IV — da manutenção de cursos de liderança política e de formação e aperfeiçoamento de administradores municipais, promovidos pelos órgãos dirigentes — nacional ou regional;

V — da criação e manutenção de instituto de doutrinação e educação política destinado a formar, renovar e aperfeiçoar quadros e lideranças partidárias;

VI — da organização e manutenção de bibliotecas de obras políticas, sociais e econômicas;

VII — da edição de boletins ou outras publicações.

Parágrafo único — Na transmissão gratuita pelas emissoras de rádio e televisão dos congressos ou sessões públicas referidas no inciso III, observar-se-ão as seguintes normas:

a) as emissoras são obrigadas a realizar, para cada um dos partidos, em rede e anualmente, uma transmissão de 60 (sessenta) minutos em cada Estado ou Território, e duas em âmbito nacional, por iniciativa e sob a responsabilidade dos Diretórios Regionais e Nacionais;

b) os congressos ou sessões públicas serão gravados e transmitidos a partir de vinte e quatro horas depois;

c) não será permitida a transmissão de congressos ou sessões públicas realizados nos anos de eleições gerais, de âmbito estadual ou municipal, nos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem as eleições e até 45 (quarenta e cinco) dias depois do pleito;

d) na transmissão destinada à difusão do programa partidário, não será permitida propaganda de candidatos a cargos eletivos, sob qualquer pretexto;

e) cada transmissão será autorizada pela Justiça Eleitoral, que fará a necessária requisição dos horários às emissoras de rádio e televisão, mediante requerimento dos partidos, com antecedência de, pelo menos, 30 (trinta) dias da data da realização do congresso ou sessão pública."

Art. 3º O Tribunal Superior Eleitoral expedirá, dentro de 30 (trinta) dias, da data da publicação desta Lei, as instruções necessárias à sua execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1976. — Genival Tourinho, Presidente — Jarbas Passarinho, Relator — Otto Lehmann — José Lindoso — Eurico Rezende — Itamar Franco, Vencido — Franco Montoro, Vencido — Moscyr Dalla — Paes de Andrade, Vencido — Sinval Boaventura — Getúlio Dias, Vencido — Saldanha Derzi — Jorge Arbage — Hevídio Nunes — Virgílio Távora — Luiz Braz — Antonio Gomes — Rubem Dourado, Vencido — Mauro Benevides, Vencido — Heitor Dias — Frederico Brandão, Vencido.

#### ANEXO Nº 1

Senado Federal  
Secretaria de Informação  
Subsecretaria de Biblioteca  
Seção de Referência Bibliográfica

Vereadores do Brasil

Estado	Arena	MDB	Total
Acre	29	22	51
Alagoas	655	144	799
Amazonas	233	32	265
Bahia	2.954	358	3.312
Ceará	1.062	229	1.291
Espírito Santo	345	87	432
Goiás	1.352	297	1.649
Maranhão	1.008	170	1.178
Mato Grosso	569	50	619
Minas Gerais	6.208	966	7.174
Pará	514	109	623
Paraíba	941	297	1.238
Paraná	2.335	432	2.767
Pernambuco	1.054	123	1.177
Piauí	624	60	684
Rio Grande do Norte	971	132	1.103
Rio Grande do Sul	1.374	806	2.180
Rio de Janeiro	552	275	827
Santa Catarina	1.160	431	1.591
São Paulo	4.931	808	5.739
Sergipe	419	92	511
Território Amapá	22	9	31
Território Rondônia	7	7	14
Território Roraima	12	—	12
<b>Total - Brasil</b>	<b>29.331</b>	<b>5.936</b>	<b>35.267</b>

---

# **ANUÁRIO ESTATÍSTICO DO BRASIL**

---

**1975**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Diretoria de Divulgação

## SITUAÇÃO CULTURAL

Anexo nº 2

873

## 5.2.2 - RADIODIFUSÃO E RADIOTELEVISÃO

## 5.2.2.2 - Radiotelevisão - 1973

## 5.2.2.2.1 - NÚMERO DE EMISSORAS EM FUNCIONAMENTO E PESSOAL EM ATIVIDADE, POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO E MUNICÍPIOS DAS CAPITAIS

## a) Unidades da Federação

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	EMISSORAS EM FUNCIONAMENTO			PESSOAL EM ATIVIDADE EM 31-12							
	Número	Potência (kW)		Administrativo	Redação	Artistas	Locutores	Subalternos	Técnicos		
		Dia	Noite						Engenheiros em telecomunicações	De nível médio	Não diplomados
Amazonas .....	5	23,50	23,50	23	10	2	17	57	3	5	26
Pará .....	2	23,62	23,62	14	1	1	6	79	1	3	4
Maranhão .....	2	3,50	3,50	9	76	15	4	42	-	1	47
Piauí .....	1	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Ceará .....	2	41,00	41,00	17	10	5	11	96	3	14	7
Rio Grande do Norte .....	1	26,00	32,00	2	3	-	3	2	1	5	6
Paraíba .....	1	0,50	0,50	12	2	-	3	14	-	1	3
Pernambuco .....	4	184,50	184,50	102	40	91	29	226	3	21	93
Sergipe .....	1	1,00	1,00	1	5	-	4	56	-	1	1
Bahia .....	2	14,00	14,00	30	8	-	7	117	2	6	3
Minas Gerais .....	7	29,00	25,00	214	53	1	28	363	7	10	20
Espírito Santo .....	1	1,00	1,00	10	2	-	2	19	-	2	2
Guanabara .....	3	49,50	49,50	666	50	164	20	421	13	194	57
São Paulo .....	8	296,70	296,70	406	134	201	72	1.077	12	95	274
Paraná .....	6	30,30	30,30	216	31	16	34	228	5	8	40
Santa Catarina .....	2	20,00	20,00	60	5	3	9	64	1	1	10
Rio Grande do Sul .....	7	106,00	106,00	139	24	33	36	202	4	15	45
Mato Grosso .....	3	3,00	3,00	22	6	5	9	41	-	5	4
Goiás .....	2	9,00	9,00	21	11	12	6	9	1	5	39
Distrito Federal .....	4	83,80	83,80	149	22	-	16	59	1	4	21
BRASIL .....	64	946,92	948,92	2.113	493	549	316	3.172	57	396	702

FONTE - Serviço de Estatística da Educação e Cultura.

Informações do Ministério das Comunicações: até março de 1976: 69 emissoras em funcionamento.

## b) Municípios das Capitais

MUNICÍPIOS DAS CAPITAIS	EMISSORAS EM FUNCIONAMENTO			PESSOAL EM ATIVIDADE EM 31-12							
	Número	Potência (kW)		Administrativo	Redação	Artistas	Locutores	Subalternos	Técnicos		
		Dia	Noite						Engenheiros em telecomunicações	De nível médio	Não diplomados
Manaus .....	5	23,50	23,50	23	10	2	17	57	3	5	26
Belém .....	2	23,62	23,62	14	1	1	6	79	1	3	4
São Luís .....	2	3,50	3,50	9	76	15	4	42	-	1	47
Teresina .....	1	1,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-
Fortaleza .....	2	41,00	41,00	17	10	5	11	96	3	14	7
Natal .....	1	26,00	32,00	2	3	-	3	2	1	5	6
Recife .....	4	124,50	184,50	102	40	91	29	225	3	21	93
Aracaju .....	1	1,00	1,00	1	5	-	4	56	-	1	1
Salvador .....	2	14,00	14,00	30	8	-	7	117	2	6	3
Belo Horizonte .....	4	22,00	19,50	101	38	1	17	209	5	9	15
Vitória .....	1	1,00	1,00	10	2	-	2	19	-	2	2
Rio de Janeiro .....	3	49,50	49,50	666	50	164	20	421	13	194	57
São Paulo .....	6	255,50	255,50	402	130	201	63	1.024	12	92	269
Curitiba .....	3	26,50	26,50	60	16	13	17	177	3	3	35
Florianópolis .....	1	10,00	10,00	21	2	-	6	27	1	1	4
Porto Alegre .....	3	98,50	98,50	112	16	25	31	173	3	10	28
Cuiabá .....	1	1,00	1,00	3	1	-	2	20	-	2	1
Goiânia .....	2	9,00	9,00	21	11	12	6	9	1	5	39
Brasília .....	4	83,80	83,80	149	22	-	16	59	1	4	21

FONTE - Serviço de Estatística da Educação e Cultura.



## **POPULAÇÃO**

**CIDADES BRASILEIRAS COM MAIS DE 25 000 HABITANTES (censo de 1970)**  
**DDD, CÓDIGO POSTAL E TELEX**

## POPULAÇÃO

Cidades	População	000	Código Postal	Total			Cidades	População	000	Código Postal	Total			
				Acresce	Código	Sigla					Acresce	Código	Sigla	
Capão Bonito (SP)	30 290	—	18300	—	—	—	Dracena (SP)	35 382	—	1/500	—	—	—	—
Capitão Poco (PA)	25 534	—	68650	—	—	—	Duque de Caxias (RJ)	431 397	—	25000	—	31	DCS	—
Caratinga (MG)	34 775	—	35800	—	—	—	Ecopinga (ES)	47 604	—	29850	—	—	—	—
Caratuva (SP)	25 873	—	66300	—	—	—	Encantado (RS)	34 581	—	56610	—	—	—	—
Caratinga (MG)	109 772	—	35200	—	—	—	Enseada do Sul (RS)	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas (BA)	25 995	—	44900	—	—	—	Espraiado (PR)	25 304	—	87280	—	—	—	—
Carazinho (RS)	42 552	—	99500	—	—	—	Batista (PR)	48 681	—	99700	—	—	—	—
Caravela (AM)	40 699	—	62500	—	—	—	Erechim (RS)	43 425	—	55500	—	—	—	—
Carneiros (ES)	101 422	—	29140	—	—	—	Espraiado (MG)	29 377	—	39510	—	—	—	—
Carlos Chagas (MG)	32 718	—	39864	—	—	—	Espraiado (RS)	34 014	—	99400	—	—	—	—
Carreiro	25 932	—	38840	—	—	—	Estâncias (SE)	28 045	—	49200	—	—	—	—
Carreiro do Paranaíba (MG)	—	—	—	—	—	—	Esteio (RS)	34 587	—	93250	—	—	—	—
Carreiro (MA)	28 945	—	65980	—	—	—	Estrela (RS)	30 761	—	95880	—	—	—	—
Carreiro (PE)	45 886	—	55810	—	—	—	Eusébio (RS)	41 604	—	48500	—	—	—	—
Caruru (PE)	142 653	—	55100	—	—	—	Euzébio (CE)	—	—	—	—	—	—	—
Casa Nova (BA)	37 116	—	47300	—	—	—	Eusébio (Ceará)	—	—	—	—	—	—	—
Cascaíves (CE)	39 016	—	62850	—	—	—	Eusébio (ES)	30 580	—	56230	—	—	—	—
Cascavel (PR)	89 921	0452	85400	—	—	—	Fáveros do Sul (PR)	41 251	—	79700	—	—	—	—
Castanheira (PA)	37 921	—	68745	—	—	—	Fazenda do Sol (PR)	—	—	—	—	—	—	—
Castelo (ES)	25 770	—	2980	—	—	—	Fazenda do Sol (PR)	33 893	—	86840	—	—	—	—
Castelo do Piauí (PI)	25 041	—	64340	—	—	—	Fazenda do Sol (PR)	187 250	—	44100	—	—	—	—
Catanduva (SP)	37 601	—	84160	—	—	—	Fernandes (SP)	38 990	—	15400	—	—	—	—
Catanduva (PR)	46 727	—	44500	—	—	—	Fernandes (SP)	23 248	—	88500	—	—	—	—
Catende (BA)	43 927	—	36770	—	—	—	Vasconcelos (SP)	—	—	—	—	—	—	—
Catende (GO)	27 390	—	76800	—	—	—	Floripa (PE)	28 210	—	56400	—	—	—	—
Catende (SP)	58 351	—	15800	—	—	—	Floriano (PR)	35 849	—	64800	—	—	—	—
Catende (PR)	25 868	—	85470	—	—	—	Florândia (SC)	138 337	—	88000	27	FNS	—	—
Catende (PE)	28 200	—	55400	—	—	—	Formiga (MG)	47 053	—	37290	—	—	—	—
Catende (BA)	27 948	—	48110	—	—	—	Formosa (PR)	44 382	—	85830	—	—	—	—
Caucaia (CE)	54 754	—	60900	—	—	—	Formosa (GO)	29 224	—	77200	—	—	—	—
Caxias (MA)	88 703	—	65600	—	—	—	Fortaleza (CE)	857 980	0852	60000	38	FLA	—	—
Caxias do Sul (RS)	144 871	0542	95100	28	CSE	—	Fox do Iguaçu (PR)	34 025	—	85800	—	—	—	—
Caxias do Sul (RN)	38 390	—	59570	—	—	—	França (SP)	63 638	—	14400	—	—	—	—
Caxias (GO)	39 524	—	7100	—	—	—	França (PR)	36 730	—	85600	—	—	—	—
Caxias do Sul (MA)	45 018	—	65400	—	—	—	Batista (PR)	—	—	—	—	—	—	—
Chapéus (SC)	49 693	—	88900	—	—	—	Francisco Sales (MA) (MG)	26 726	—	39980	—	—	—	—
Chapadinha (PR)	27 124	—	88550	—	—	—	Francisco Sales (MA) (MG)	36 391	—	07780	—	—	—	—
Chapéus (PR)	52 532	0447	87200	—	—	—	Frutal (MG)	30 737	—	38200	—	—	—	—
Chibero Dantas (BA)	34 265	—	48410	—	—	—	Garanhuns (PE)	71 623	—	55300	—	—	—	—
Coco (AM)	27 707	—	69460	—	—	—	Garca (SP)	37 274	—	17400	—	—	—	—
Coco (MA)	93 003	—	65400	—	—	—	Gentilino Vargas (RS)	27 221	—	9990	—	—	—	—
Colatina (ES)	105 096	—	29700	—	—	—	Giruá (RS)	25 493	—	98870	—	—	—	—
Conceição da Barra (ES)	31 981	—	29960	—	—	—	Gloria das Dunas (MT)	41 073	—	79730	—	—	—	—
Conceição do Araguaia (PA)	27 372	—	68540	—	—	—	Gloria das Dunas (MT)	28 794	—	55620	—	—	—	—
Conceição do Costa (BA)	34 944	—	48730	—	—	—	Gonçalves (PE)	—	—	—	—	—	—	—
Concordade (SC)	45 387	—	89700	—	—	—	Gonçalves (PE)	51 588	—	55000	—	—	—	—
Concordade (RN)	50 960	—	36400	—	—	—	Gonçalves (PE)	40 777	—	71320	—	—	—	—
Conselheiro Lafaiete (MG)	41 483	—	35240	—	—	—	Goiânia (GO)	380 773	0622	74000	42	GIA	—	—
Conselheiro Pena (MG)	111 235	0312	32000	37	CGM	—	Goiânia (GO)	43 422	—	76600	—	—	—	—
Conselheiro Portela (MG)	30 106	—	39340	—	—	—	Goiânia (PR)	73 854	0449	87350	—	—	—	—
Conselheiro Jesus (MG)	—	—	—	—	—	—	Governador Valadão (MG)	62 333	0332	35100	—	—	—	—
Cordeirópolis (PR)	39 659	—	85810	—	—	—	Grajaú (MA)	33 139	—	65940	—	—	—	—
Coronel Furtado (PE)	49 749	0435	86300	—	—	—	Grandes Rios (PR)	36 503	—	85645	—	—	—	—
Curitiba (MA)	65 797	—	65415	—	—	—	Gravatá (CE)	36 106	—	62430	—	—	—	—
Coronel Furtado (GO)	41 165	—	35170	—	—	—	Gravatá (PE)	49 423	—	55645	—	—	—	—
Coronel Furtado (MG)	30 403	—	47880	—	—	—	Gravatá (RS)	52 462	—	94000	28	GR	—	—
Coronel Furtado (BA)	81 887	—	79200	—	—	—	Guaíba (RS)	33 695	—	92500	—	—	—	—
Coronel Furtado (AL)	27 310	—	57220	—	—	—	Guaíba (SP)	26 948	—	14790	—	—	—	—
Cora (SP)	30 957	—	65700	—	—	—	Guaíba (SP)	32 865	—	85980	—	—	—	—
Crato (CE)	62 011	—	63700	—	—	—	Guaíra-Serrinha (PR)	27 413	—	78580	—	—	—	—
Crato (CE)	70 996	—	63100	—	—	—	Guanambi (RO)	—	—	—	—	—	—	—
Creuza (SC)	31 452	—	88800	—	—	—	Guanambi (BA)	31 181	—	46430	—	—	—	—
Cruz Alta (RS)	57 930	—	98100	—	—	—	Guanambi (RS)	31 241	—	99200	—	—	—	—
Cruz das Almas (BA)	28 867	—	44380	—	—	—	Guanambi (PB)	34 735	—	58200	—	—	—	—
Cruzeiro (SP)	45 688	—	12700	—	—	—	Guanambi do Norte (CE)	32 131	—	62380	—	—	—	—
Cruzeiro do Oeste (PR)	37 639	—	87400	—	—	—	Guanambi (PR)	28 719	—	85400	—	—	—	—
Cruzeiro do Sul (AC)	43 668	—	69980	—	—	—	Guanambi (PR)	110 903	0427	85100	23	GIA	—	—
Cunha (SP)	50 906	0132	115000	—	—	—	Guanambi (PR)	33 129	—	45840	—	—	—	—
Cunha (MT)	100 860	—	78000	—	—	—	Guanambi (PR)	68 869	—	12500	21	GIA	—	—
Cunha (PR)	609 026	0412	80000	27	CTA	—	Guanambi (PR)	94 021	0132	11400	—	—	—	—
Cunhaúba (SC)	31 258	—	8920	—	—	—	Guanambi (SP)	236 811	—	07000	21	GIA	—	—
Curras Novas (RN)	26 220	—	59380	—	—	—	Guanambi (SP)	31 533	0439	88790	—	—	—	—
Cururupu (MA)	23 919	—	65258	—	—	—	Guanambi (SP)	29 188	—	57445	—	—	—	—
Cururu (MG)	45 494	—	35790	—	—	—	Guanambi (SP)	27 155	—	86200	—	—	—	—
Cuquém (PR)	78 914	011	99000	23	DOA	—	Ico (CS)	41 634	—	63495	—	—	—	—
Damasceno (MG)	34 541	—	39100	—	—	—	Igarapé-Miri (PA)	31 236	—	68430	—	—	—	—
Dianópolis (MG)	80 344	—	35500	—	—	—	Igarapé-Miri (PA)	55 079	—	59555	—	—	—	—
Dios Vizcaino (PR)	37 324	—	85590	—	—	—	Igarapé-Miri (PA)	25 419	—	79960	—	—	—	—
Dom Pedro (RS)	27 831	—	96400	—	—	—	Iguatu (CE)	75 682	—	63500	—	—	—	—
Dourados (MT)	79 186	—	79800	—	—	—	Ijuí (RS)	52 738	—	98700	—	—	—	—
Indiabatuba (SP)	—	—	—	—	—	—	Ilheus (BA)	107 971	—	45660	—	—	—	—
Indiabatuba (SP)	—	—	—	—	—	—	Imperatriz (MA)	80 827	—	65900	—	—	—	—
Indiabatuba (SP)	—	—	—	—	—	—	Indiabatuba (SP)	30 555	—	13330	—	—	—	—

## POPOULAÇÃO

Cidades	População	DDD	Código Postal	Tabelas			Cidades	População	DDD	Código Postal	Tabelas
				Acesso	Código	Sigla					
Independen- cia (CE)	39 393	-	63640	-	-	-	Lagoa Vermelha (RS)	28 818	-	95300	-
Itapemirim (MG)	40 236	-	35330	-	-	-	Laguna (SC)	35 112	-	88790	-
Juiz das (GO)	30 201	-	76680	-	-	-	Lajeado (RS)	57 014	-	95300	-
Patrícia (MG)	47 979	-	35160	-	-	-	Lapa (PR)	32 150	-	84720	-
Pau (BA)	27 752	-	45570	-	-	-	Laranjeiras do Sul (PR)	39 549	-	85300	-
Pira (BA)	56 860	-	44600	-	-	-	Lavras (MG)	44 478	-	37200	-
Putum (MA)	29 932	-	65708	-	-	-	Lavras da Mangabeira (CE)	30 806	-	63300	-
Porto (PE)	35 888	-	55590	-	-	-	Leme (SP)	31 255	-	13610	-
Portópolis (PR)	72 115	-	87960	-	-	-	Leopoldina (MG)	41 337	-	36700	-
Porto (CE)	42 387	-	62250	-	-	-	Limeira (SP)	90 963	-	13480	-
Porto (PR)	30 326	-	62230	-	-	-	Limoeró (PE)	57 278	-	57200	-
Porto (PR)	36 532	0424	84500	-	-	-	Limoeró do Norte (CE)	25 665	-	62300	-
Porto (BA)	62 313	-	44900	-	-	-	Linhares (ES)	92 329	-	29900	-
Porto (PA)	33 405	-	68655	-	-	-	Lins (SP)	45 628	-	16400	-
Porto Velho (SE)	41 635	-	49450	-	-	-	Livramento do Brumado (BA)	25 354	-	46140	-
Porto Velho (BA)	33 659	-	46880	-	-	-	Londrina (PR)	228 101	0432	86100	-
Porto Velho (GO)	25 404	-	76660	-	-	-	Lorena (SP)	46 528	-	12500	-
Porto Velho (MG)	56 352	-	35900	-	-	-	Luzânia (GO)	32 800	-	77220	-
Porto Velho (RJ)	65 851	021	24800	31	BR	-	Luziânia (PI)	25 527	-	64160	-
Porto Velho (BA)	112 721	-	45600	-	-	-	Maceió (RJ)	65 453	-	28700	-
Porto Velho (AM)	37 346	-	69100	-	-	-	Macaé (RJ)	29 120	-	59280	-
Porto Velho (RJ)	95 860	021	26800	-	-	-	Macapá (AP)	86 097	(1)	62900	-
Porto Velho (SC)	63 206	-	88300	-	-	-	Macau (RN)	25 789	-	55500	-
Porto Velho (MG)	51 716	035	37500	-	-	-	Macatíbas (BA)	36 694	-	45500	-
Porto Velho (BA)	63 938	-	45830	-	-	-	Macedônio (AL)	263 670	0822	57000	-
Porto Velho (RJ)	27 022	-	39670	-	-	-	Mairi (SC)	36 091	-	89300	-
Porto Velho (MG)	29 355	-	39830	-	-	-	Mage (RJ)	113 023	021	25000	-
Porto Velho (RJ)	27 884	-	45140	-	-	-	Mainha (BA)	30 278	-	44630	-
Porto Velho (BA)	34 810	-	45970	-	-	-	Malacacheta (MG)	42 274	-	35590	-
Porto Velho (MG)	25 615	-	35120	-	-	-	Mamanguape (PB)	37 086	-	52200	-
Porto Velho (CE)	33 823	-	62600	-	-	-	Mamborê (PR)	34 507	-	87540	-
Porto Velho da Serra (SP)	25 312	-	06850	-	-	-	Manacapuru (AM)	39 780	-	65400	-
Porto Velho-Mirim (MA)	31 615	-	65485	-	-	-	Manaus (AM)	311 622	-	65000	41
Porto Velho-ES	28 586	-	29330	-	-	-	Mandalagaina (PR)	30 418	-	86570	-
Porto Velho-RJ	60 622	-	28300	-	-	-	Manhuacu (MG)	48 330	-	36200	-
Porto Velho-BA	46 353	-	45700	-	-	-	Mantena (MG)	47 736	-	35290	-
Porto Velho-SP	63 606	0152	18200	-	-	-	Maragogipe (BA)	41 100	-	44420	-
Porto Velho-SP	49 147	0155	18400	-	-	-	Maranguape (CE)	59 622	-	61900	-
Porto Velho-SP	27 569	-	06650	-	-	-	Marau (RS)	26 432	-	95150	-
Porto Velho-CE	94 846	-	62500	-	-	-	Marechal Cândido Rondon (PR)	43 696	0452	85960	-
Porto Velho-SP	38 641	-	13970	-	-	-	Maria Helena (PR)	41 187	-	87480	-
Porto Velho-GO	30 083	-	76650	-	-	-	Mariápolis (PR)	37 505	-	86660	-
Porto Velho-CE	29 153	-	07300	-	-	-	Mariápolis (SP)	98 176	0144	17500	-
Porto Velho-CE	28 435	-	97650	-	-	-	Maringá (PR)	121 374	0442	87100	-
Porto Velho-SP	30 591	-	18460	-	-	-	Mata de São João (BA)	27 162	-	48280	-
Porto Velho-SP	28 393	-	13250	-	-	-	Mauá (SP)	101 700	011	09300	23
Porto Velho-MA	37 665	-	35680	-	-	-	Mauriti (CE)	31 574	-	62270	-
Porto Velho-BA	26 023	-	48450	-	-	-	Mederiros Neto (BA)	29 356	-	45960	-
Porto Velho-SP	48 926	-	13300	-	-	-	Medianeira (PR)	31 160	-	85670	-
Porto Velho-MG	64 228	-	38300	-	-	-	Minas Novas (MG)	25 070	-	39550	-
Porto Velho-GO	64 162	-	76100	-	-	-	Missão Velha (CE)	30 098	-	62200	-
Porto Velho-MG	42 729	-	38280	-	-	-	Mococa (SP)	34 886	-	13730	-
Porto Velho-SP	27 432	-	14500	-	-	-	Moju das Cruzes (SP)	138 751	-	08900	-
Porto Velho-ES	31 997	-	29390	-	-	-	Moju-Guaçu (SP)	42 747	-	12840	-
Porto Velho-ES	67 598	-	96870	-	-	-	Moju-Mirim (SP)	36 334	-	13800	-
Porto Velho-PR	200 975	-	540000	-	-	-	Mombá (CE)	40 805	-	6350	-
Porto Velho-SP	38 809	-	14870	-	-	-	Monteiro (MA)	50 090	-	65360	-
Porto Velho-SP	61 216	-	12300	-	-	-	Montanhava (MG)	25 468	-	39490	-
Porto Velho-PR	38 806	0437	86400	-	-	-	Monte Alegre (PA)	28 317	-	62220	-
Porto Velho-MT	32 057	-	78640	-	-	-	Monte Azul (MG)	27 462	-	39500	-
Porto Velho-BA	75 519	-	44700	-	-	-	Monte Santo (BA)	36 155	-	45800	-
Porto Velho-BA	25 953	-	45343	-	-	-	Monteiro (PB)	25 415	-	52520	-
Porto Velho-CE	26 158	-	63475	-	-	-	Montenegro (RS)	46 701	-	95780	-
Porto Velho-SP	38 482	-	15700	-	-	-	Montes Claros (MG)	116 486	-	35400	-
Porto Velho-MG	31 608	-	39440	-	-	-	Morada Nova (CE)	53 552	-	62540	-
Porto Velho-MG	62 546	-	39480	-	-	-	Morenópolis (GO)	31 342	-	55610	-
Porto Velho-GO	42 250	-	76760	-	-	-	Mossoró (RN)	31 775	-	75970	-
Porto Velho-SO	30 262	-	89250	-	-	-	Munar (MG)	97 245	-	59630	-
Jardim Alegre (PR)	34 873	-	86860	-	-	-	Munar (MG)	58 153	-	36880	-
Jataí (GO)	41 374	-	76300	-	-	-	Muniz (AL)	26 538	-	57220	-
Jau (SP)	56 301	-	17200	-	-	-	Muntibá (BA)	28 134	-	44340	-
Jequié (BA)	100 174	-	45200	-	-	-	Mutum (MG)	33 037	-	35270	-
Jerônomo Boa (BA)	28 964	-	48540	-	-	-	Nanuque (MG)	49 016	-	39860	-
Jóia Lusitânia (MA)	27 032	-	65910	-	-	-	Natal (RN)	264 379	0842	55000	-
Jóia Moreira - Vale (MG)	40 020	-	35930	37	JML	-	Nikópolis (RJ)	128 011	021	25500	-
Joaçaba (PR)	221 546	0832	58000	-	-	-	Niterói (RJ)	324 246	021	24000	-
Jaguariaíva (SC)	41 464	-	38770	-	-	-	Noahs (RS)	29 786	-	98600	-
Jaguariúna (BA)	126 058	-	89200	-	-	-	Nova Aurora (PR)	30 545	-	89220	-
Jazzeredo (BA)	61 548	-	48900	-	-	-	Nova Esperança (PR)	29 101	0442	87500	-
Jazzeredo - Noroeste (CE)	96 047	-	63180	-	-	-	Nova Friburgo (RJ)	90 420	-	25600	-
Juiz de Fora (MG)	238 510	0322	36100	34	JFA	-	Nova Iguaçu (RJ)	727 140	021	25500	31
Jundiaí (SP)	169 076	-	13200	-	-	-	Nova Lima (MG)	34 001	-	34300	-
Juqueí (SC)	51 266	-	49400	-	-	-	Nova Olinda (PE)	29 101	0442	87500	-
Jurema (GO)	128 728	-	88500	-	-	-	Nova Petrópolis (RS)	30 545	-	89220	-
Lagoa da Pedra (MA)	43 819	-	65715	-	-	-	Nova Friburgo (RJ)	90 420	-	25600	-

## POPULAÇÃO

Cidades	População	DDD	Código Postal	Acesso	Tabelas	Sígla	Cidades	População	DDD	Código Postal	Acesso	Tabelas	Sígla
Nova Russas (CE)	41 134	—	62200	—	—	—	Porto Velho (RO)	84 048	—	78900	—	—	—
Nova Venâncio (ES)	47 474	—	29830	—	—	—	Pouso Alegre (MG)	38 141	035	37550	—	—	—
Novo Cruzeiro (MG)	31 454	—	39820	—	—	—	Poxoreu (MT)	27 552	—	78600	—	—	—
Novo Hamburgo (RS)	85 364	0512	93300	—	—	—	Prado (BA)	31 273	—	45980	—	—	—
Oitobras (PA)	26 504	—	68250	—	—	—	Pres. Bernardo (SP)	25 617	—	19300	—	—	—
Oeiras (PI)	41 571	—	64500	—	—	—	Porto Dutra (MA)	30 860	—	65760	—	—	—
Olimpia (SP)	29 066	—	15400	—	—	—	Pres. Olegário (MG)	27 349	—	38750	—	—	—
Olinda (PE)	196 342	0812	52000	—	—	—	Pres. Prudente (SP)	105 707	0182	19100	21	PPPE	—
Oliveira (MG)	26 503	—	35540	—	—	—	Pres. Venceslau (SP)	25 994	—	19400	—	—	—
Orizópolis (PR)	36 688	—	84350	—	—	—	Porto Feliz (SP)	—	—	—	—	—	—
Ostácia (SP)	283 073	0112	06000	21	OSC	—	Porto Velho (RO)	25 754	—	86140	—	—	—
Ouro Preto (MG)	55 569	—	95520	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Ouro Preto (PR)	27 625	—	68640	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Ourense (SP)	50 167	—	56200	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Ouro Preto (SP)	49 193	—	19900	21	OURI	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Ouro Preto (MG)	46 166	—	35400	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Ouricuri (CE)	33 368	—	62870	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Ouricuri (CE)	32 031	—	62780	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Ourinhos (PE)	50 995	—	55545	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Ourinhos (PR)	26 599	—	84670	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Ourinhos das Missões (RS)	58 658	—	98300	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Ourinhos dos Índios (AL)	61 860	—	57600	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Ourinhos (PR)	29 444	—	85270	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Ourinhos (PR)	43 032	—	85940	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Ouro Branco (ES)	28 180	—	29750	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Ouro Branco (PE)	30 601	—	55470	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Ouro Preto de Minas (MG)	31 032	—	35660	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Ouro Preto do Oeste (RO)	25 399	0232	26500	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Ouro Preto do Oeste (RO)	36 773	—	38600	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Ouro Preto do Sul (RO)	26 758	—	27860	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Ouro Preto do Sul (RO)	62 327	0414	84900	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Ouro Preto (MT)	31 088	—	79500	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Ouro Preto (PR)	57 387	0444	87700	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Ouro Preto (AM)	38 104	—	69150	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Ouro Preto (BA)	32 268	—	48 430	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Ouro Preto (PA)	79 216	—	64200	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Ouro Fino (RS)	93 850	—	99100	28	PFO	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Ouro Preto (MG)	54 879	—	37900	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Ouro Branco (PR)	33 829	—	85500	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Ouro Branco (PB)	46 453	—	58700	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Ouro Preto	76 211	—	38700	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Minas (MG)	35 600	—	38740	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Patrocínio (MG)	32 766	—	55820	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Paulista (PE)	70 059	—	53400	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Paulistana (PI)	26 012	—	64750	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Paulo Afonso (BA)	46 296	—	48600	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Pecém (MG)	25 194	—	39700	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Pedra Branca (CE)	31 510	—	63630	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Pedra Branca (MA)	33 214	—	65725	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Pedro II (PI)	31 027	—	64255	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Pelotas (RS)	207 869	0532	96100	28	PLS	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Penápolis (SP)	34 386	—	16300	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Penápolis (AL)	33 156	—	57200	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Pentecostes (CE)	34 740	—	62640	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Pereira Barreto (SP)	52 413	—	15370	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Pereira (PR)	26 964	—	87540	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Pesqueira (PE)	49 866	—	55200	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Petrolina (PE)	61 252	—	56300	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Petrópolis (RJ)	189 140	0242	25600	31	PTP	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Picos (PI)	52 757	—	64600	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Piedade (SP)	27 648	—	18170	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Pindamonhangaba (SP)	48 236	—	12400	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Pindoretá (BA)	26 001	—	44770	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Pimentel (SP)	27 107	—	13990	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Pinheiros (MA)	53 831	—	65200	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Pio XII (MA)	26 425	—	65340	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Piracatuba (SP)	152 505	—	13400	21	PCA	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Piracuruca (PI)	25 161	—	64240	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Pirassununga (SP)	37 604	—	13630	21	PRA	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Piratipó (GO)	32 071	—	77140	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Piripá (PI)	43 262	—	64260	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Pitangui (PR)	64 014	—	85200	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Poá (SP)	32 382	011	08550	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Poço das Flores (MA)	30 376	—	65740	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Poços (BA)	39 785	—	45260	21	PCS	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Poços das Cachoeiras (MG)	57 565	—	37700	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Pomaré (PB)	36 267	—	58840	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Ponta Grossa (PR)	126 940	0422	84100	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Ponta Porã (MT)	33 871	—	79900	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Ponta Grossa (MG)	45 782	—	35430	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Pontal (GO)	25 969	—	77440	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Porecatu (MG)	41 748	—	39520	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre (RS)	885 545	0512	90000	28	PAE	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Porto Nacional (GO)	31 485	—	77500	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Porto Seguro (BA)	33 494	—	44820	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Santana do Livramento (RS)	63 388	—	97570	28	SLM	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Santarem (PA)	135 215	—	68100	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Santiago (RS)	41 100	—	97700	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Santo Amaro (BA)	46 593	—	44200	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Santo Anastácio (SP)	25 351	—	19360	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Santo André (SP)	418 826	011	09000	23	SAC	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—
Santo Ângelo (RS)	80 754	—	98800	—	—	—	Porto Velho (RO)	—	—	—	—	—	—

## POPULAÇÃO

Cidades	População	DDD	Código Postal	Total			Cidades	População	DDD	Código Postal	Total		
				Acesso	Código	Sigla					Acesso	Código	Sigla
Santo Antônio de Jesus (BA)	39 817	—	44570	—	—	—	Sapucara do Sul (RS)	41 749	—	93200	—	—	—
Santo Antônio de Padua (RJ)	31 106	—	28470	—	—	—	Senhor do Bonfim (BA)	46 912	—	48970	—	—	—
Santo Antônio da Patrulha (RS)	53 626	—	95500	—	—	—	Serra Talhada (PE)	55 774	—	56900	—	—	—
Santo Antônio da Platina (PR)	38 651	0437	86430	—	—	—	Serrinha (BA)	47 356	—	48700	—	—	—
Santo Antônio do Sossego (PR)	29 679	—	85710	—	—	—	Sertânia (PE)	31 495	—	56600	—	—	—
Santo Estêvão (BA)	25 380	—	44190	—	—	—	Sentãozinho (SP)	31 059	0166	14160	—	—	—
Santos (SP)	345 630	0132	11100	22	STS	—	Sete Lagoas (MG)	66 636	—	35700	—	—	—
Santos Dumont (MG)	38 005	—	36340	—	—	—	Simão Dias (SC)	27 900	—	49480	—	—	—
São Benedito (CE)	41 028	—	62270	—	—	—	Sobradinho (RS)	28 249	—	96900	—	—	—
São Bernardo do Una (PE)	33 485	—	55370	—	—	—	Sobral (CE)	102 197	—	62100	—	—	—
São Bernardo do Campo (SP)	201 662	0111	09700	23	SBO	—	Solânea (PB)	25 715	—	58225	—	—	—
São Bento (RS)	52 392	—	97670	—	—	—	Solelândia (RS)	46 408	—	99300	—	—	—
São Caetano do Sul (SP)	150 130	0111	09500	23	SCO	—	Solandópolis (CE)	34 113	—	63970	—	—	—
São Carlos (SP)	85 425	—	13560	—	—	—	Sorocaba (SP)	175 677	0152	18100	—	—	—
São Domingos do Capim (PA)	29 387	—	68635	—	—	—	Sousa (PB)	62 049	—	58800	—	—	—
São Fidélis (RJ)	35 226	—	28400	—	—	—	Surubim (PE)	52 275	—	55750	—	—	—
São Francisco (MG)	58 254	—	39300	—	—	—	Suzano (SP)	55 460	0117	08600	—	—	—
São Francisco das Assas (RS)	27 455	—	97610	—	—	—	Tabuleiro da Serra (SP)	40 959	—	66750	—	—	—
São Francisco de Paula (RS)	31 856	—	95400	—	—	—	També (PE)	25 083	—	55920	—	—	—
São Gáspar (RS)	51 934	—	97300	—	—	—	Tapes (RS)	25 396	—	96760	—	—	—
São Geraldo da Pátria (ES)	35 399	—	29780	—	—	—	Taquara (RS)	31 191	—	95600	—	—	—
São Gonçalo (RJ)	430 271	021	24400	31	SGL	—	Taquari (RS)	26 791	—	95860	—	—	—
São Jerônimo (RS)	38 374	—	96700	—	—	—	Taquaritinga (SP)	27 525	—	15900	—	—	—
São João da Barra (RJ)	55 640	—	28250	—	—	—	Tarumirim (MG)	31 926	—	35140	—	—	—
São João da Boa Vista (SP)	44 555	—	13870	—	—	—	Tatur (SP)	39 858	0152	18270	—	—	—
São João da Ponte (MG)	33 436	—	39430	—	—	—	Tauá (CE)	44 716	—	63660	—	—	—
São João da Meriti (RJ)	302 394	—	25500	—	—	—	Taubaté (SP)	110 585	0122	12100	21	TTB	—
São João das Flores (RJ)	55 230	—	36300	—	—	—	Telemaco Borba (PR)	37 265	—	84260	—	—	—
São João do Itai (PR)	47 730	—	86930	—	—	—	Tenente Portela (RS)	34 233	—	98500	—	—	—
São João do Piauí (PI)	28 033	—	64760	—	—	—	Teodoro Sampaio (SP)	26 051	—	19280	—	—	—
São Joaquim (SC)	26 636	—	88600	—	—	—	Teotônio Ottoni (MG)	133 017	—	39800	—	—	—
São José (SC)	42 434	—	88100	—	—	—	Teresina (PI)	220 487	—	64000	—	—	—
São José dos Campos (SP)	148 332	0123	12200	21	SJX	—	Teresópolis (RJ)	73 128	0244	27900	—	—	—
São José da Lagoa (AL)	26 986	—	57860	—	—	—	Terra Roxa (PR)	38 335	—	85990	—	—	—
São José do Rio Pardo (SP)	31 756	—	13720	—	—	—	Tinguá (CE)	26 205	—	62220	—	—	—
São José dos Pinhais (PR)	34 154	—	81800	—	—	—	Timbaúba (PE)	52 077	—	58870	—	—	—
São José do Rio Preto (SP)	122 734	—	15100	—	—	—	Timóteo (MG)	36 903	—	66630	—	—	—
São Leopoldo (RS)	64 433	0512	93000	—	—	—	Toledo (PR)	32 769	—	35174	—	—	—
São Lourenço da Mata (PE)	94 016	—	54700	—	—	—	Torres (RS)	69 885	0452	85900	—	—	—
São Lourenço do Sul (RS)	39 898	—	96170	—	—	—	Tram (CE)	41 231	—	95560	—	—	—
São Luís (MA)	265 486	—	65000	—	—	—	Tremedal (BA)	26 346	—	62690	—	—	—
São Luís de Montes Belos (GO)	25 250	—	76500	—	—	—	Três Corações (MG)	30 401	—	45170	—	—	—
São Luís Gonzaga (RS)	41 163	—	97800	—	—	—	Três Pontas (MG)	35 244	—	37410	—	—	—
São Manoel (SP)	27 417	0149	18650	—	—	—	Três Rios (RJ)	31 377	—	98910	—	—	—
São Mateus (ES)	41 147	—	29300	—	—	—	Três Lagos (MT)	55 513	—	79600	—	—	—
São Miguel dos Campos (AL)	29 788	—	57240	—	—	—	Três Passos (RS)	43 245	—	98600	—	—	—
São Miguel do Iguaçu (PR)	25 269	—	85880	—	—	—	Três Pontas (MG)	27 612	—	37190	—	—	—
São Paulo (SP)	5 924 615	011	01000	21	SPO	—	Três Rios (RJ)	56 018	0243	27800	—	—	—
São Pedro da Aldeia (RJ)	27 791	0254	28940	—	—	—	Jubearia (SC)	66 876	—	88700	—	—	—
São Raimundo Nonato (PI)	47 064	—	64770	—	—	—	Tucano (BA)	31 740	—	48790	—	—	—
São Roque (SP)	37 108	011	18130	—	—	—	Tuntum (MA)	30 254	—	65795	—	—	—
São Sebastião do Céu (SE)	25 270	—	95760	—	—	—	Tupá (SP)	52 537	—	17600	—	—	—
São Sebastião do Paraíso (MG)	28 571	—	37950	—	—	—	Tupaciguara (MG)	25 088	—	38430	—	—	—
São Sepe (RS)	26 682	—	97340	—	—	—	Turda (MA)	32 806	—	65580	—	—	—
São Vicente (SP)	116 485	0132	11300	—	—	—	Uba (MG)	44 663	—	36500	—	—	—
Saquarema (PB)	45 378	—	58340	—	—	—	Uberaba (MG)	124 490	0343	38100	41	URA	—
							Uberlândia (MG)	124 706	0342	38400	41	LIA	—
							Ubirajá (PR)	40 045	—	87350	—	—	—
							Umuarama (PR)	113 697	0446	87500	—	—	—
							União (MG)	52 303	—	38610	—	—	—
							União (PI)	37 478	—	64120	—	—	—
							União da Vitória (PR)	29 764	0425	84600	—	—	—
							Urubici dos Palmares (AL)	51 532	—	57800	—	—	—
							Uruapu (GO)	36 371	—	77420	—	—	—
							Uruburetama (CE)	30 125	—	62650	—	—	—
							Uruguaiana (RS)	74 613	—	97500	—	—	—
							Vacaria (RS)	57 107	—	95200	—	—	—
							Valença (RJ)	48 403	—	27600	—	—	—
							Valença (BA)	48 176	—	45400	—	—	—
							Valmir (SP)	30 761	—	13270	—	—	—
							Varginha Grande (MA)	27 554	—	65430	—	—	—
							Varginha (MG)	43 707	—	37100	—	—	—
							Várzea Alegre (CE)	27 493	—	63540	—	—	—
							Várzea (MG)	27 256	—	39450	—	—	—
							Vassouras (RJ)	41 392	—	27 30	—	—	—
							Venâncio Aires (RS)	43 587	—	95800	—	—	—
							Viamão (RS)	66 443	—	94400	—	—	—
							Viana (MA)	36 636	—	66215	—	—	—
							Viçosa (PE)	25 285	—	55550	—	—	—
							Viçosa (AL)	28 884	—	57700	—	—	—

## POPULAÇÃO

Cidades	População	DDD	Código Postal	Total			Cidades	População	DDD	Código Postal	Total		
				Acesso	Código	Sigla					Acesso	Código	Sigla
Vitória (MG)	25 784	—	36570	—	—	—	Vitória de Santo Antônio (PE)	80 537	—	55600	—	—	—
Vitória do Ceará (CE)	33 904	—	62300	—	—	—	Vitória do Mearim (MA)	34 192	—	65350	—	—	—
Vila Velha (ES)	123 742	—	29100	—	—	—	Vitóriano Freire (MA)	37 186	—	65320	—	—	—
Viseu (GO)	25 116	—	36520	—	—	—	Volta Redonda (RJ)	125 295	0223	27180	31	VRD	—
Rio Branco (MG)	—	—	—	—	—	—	Votorantim (SP)	26 937	—	18110	—	—	—
Vitória (PA)	33 377	—	68620	—	—	—	Votuporanga (SP)	39 439	—	15500	—	—	—
Vitória (ES)	133 019	0272	29000	31	VT	—	Xique-Xique (BA)	31 009	—	47400	—	—	—
Vitória da Conquista (BA)	125 573	—	45100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

(1) Os usuários do serviço DDD podem obter ligações interurbanas diretas somente para cidades ainda não dotadas desse sistema, basta discar o número essencial, denominado DDD, e a telefonista da cidade destino atenderá imediatamente. Esse processo já está em funcionamento para Cachoeiro do Itapemirim, ES — 0282161 e Maracá, AP — 0962161.

Uma vez conectado, basta informar o número do aparelho com o qual se quer falar, e aguardar que a chamada seja completada.

(2) As ligações da cidade de São Paulo para os municípios seguintes devem utilizar o código que os acompanha:

Diamantina	445
Itatiba	482
Mauá	450
Ouro Preto	478
Poá	463
Roberto Pinheiro	459
Santo André	444 e 449

São Bernardo do Campo 443 e 448  
São Caetano do Sul 442 e 441  
São Roque 425

Suzano 451

Em seguida, basta discar o número desejado. As chamadas feitas de qualquer outra cidade ligada ao sistema DDD deverão conter os códigos de São Paulo (011) e do município, seguido de número desejado.

(3) Para se ligar da cidade do Rio de Janeiro para Nova Iguaçu, deve-se discar o código 768 antes do número desejado. As chamadas de qualquer outra cidade ligada ao sistema DDD deverão conter dois códigos: 021 (que serve ao Rio de Janeiro) e 768 (código de Nova Iguaçu), seguido do número desejado.

(4) A cidade de São Paulo é a primeira a ter seus logradouros codificados. As cartas desenhadas à capital devem, portanto, indicar o número de código de endereçamento postal da rua, avenida, travessa ou estrada em que o destinatário se localiza. O código 01000 é utilizado apenas quando a carta se destine a uma caixa postal em São Paulo.

## POPULAÇÃO POR ESTADOS EM ORDEM DOS MAiores (Censo de 1970)

Estado	População	Estado	População	Estado	População
São Paulo	17 771 948	Maranhão	2 992 686	Rio Grande do Norte	1 550 244
Minas Gerais	11 487 415	Goiás	2 938 677	Amazônia	955 235
Rio de Janeiro	8 994 802	Santa Catarina	2 901 734	Sergipe	900 744
Bahia	7 493 470	Pará	2 382 617	Distrito Federal	537 492
Paraná	6 929 868	Piauí	2 167 018	Acre	215 299
Rio Grande do Sul	6 664 891	Espírito Santo	1 680 573	Amapá	114 359
Pernambuco	5 160 640	Mato Grosso	1 599 333	Rondônia	111 064
Ceará	4 361 603	Alagoas	1 597 090	Roraima	40 885
			1 588 109	Fernando de Noronha	1 241

## ÁREAS METROPOLITANAS DO BRASIL (1970)

Áreas Metropolitanas	Área (km²)	População	Densidade Demográfica (hab/km²)	Áreas Metropolitanas	Área (km²)	População	Densidade Demográfica (hab/km²)
Grande São Paulo	1 221	656 351	537,65	Grande Rio de Janeiro	6 399	7 094 211	1 108,64
Grande Fortaleza	2 383	973 452	408,50	Grande São Paulo	5 674	8 062 130	1 420,89
Grande Recife	1 460	1 699 079	1 163,75	Grande Curitiba	5 949	767 879	129,08
Grande Salvador	1 041	1 095 274	1 052,14	Grande Porto Alegre	5 806	1 531 168	263,72
Grande Belo Horizonte	3 862	1 613 305	417,74				

## NÚMERO DE MUNICÍPIOS E POPULAÇÃO RECENSEADA, SEGUNDO GRUPOS DE HABITANTES (Censo de 1970)

Fonte: Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Grupos de Habitantes	Municípios		População Recenseada	
	Números absolutos	Números relativos (%)	Números absolutos	Números relativos (%)
Ate 2 000	56	1,4	92 110	0,1
2 001 — 5 000	602	15,2	2 213 159	2,3
5 001 — 10 000	1 058	26,8	7 764 490	8,2
10 001 — 20 000	1 159	29,3	16 403 363	17,4
20 001 — 50 000	826	20,9	24 998 753	26,5
50 001 — 100 000	157	4,0	10 443 490	11,0
De mais de 100 000	94	2,4	32 593 189	34,5
TOTAL	3 952	100,0	94 508 554*	100,0

\* — Ciframente é adotada a população residente cujo total é 93 139 037. Na população recenseada existem casos de dupla contagem.

## POPULAÇÃO

## POPULAÇÃO RESIDENTE — DE 1872 A 1970.

Fonte: Instituto Brasileiro de Estatística, Departamento de Censos.

Grandes Regiões e Unidades da Federação	População Presente							
	1-8-1872	31-12-1880	31-12-1900	1-9-1920	1-9-1940	1-7-1950	1-9-1960	1-9-1970
NUMEROS ABSOLUTOS (habitantes)								
NORTE	332 347	476 370	695 112	1 439 052	1 462 420	1 844 655	2 601 519	3 603 860
Pará	—	—	—	—	92 379	79 768	114 755	160 208
Acre	—	—	—	—	—	—	111 064	215 259
AMÉRICA	57 510	147 915	249 756	363 166	458 008	514 099	721 215	955 235
Brasília	—	—	—	—	—	18 116	29 489	40 885
Paraíba	—	—	—	—	—	—	37 477	68 889
Aracaju	—	—	—	—	—	—	—	114 359
MESO-ESTE	4 638 560	6 002 047	6 749 507	11 245 921	14 434 080	17 973 413	22 428 873	26 111 927
Maranhão	259 040	430 854	499 308	874 337	1 225 169	1 583 248	2 492 139	3 992 686
Piauí	252 222	267 609	334 328	609 003	817 601	1 045 696	1 263 368	1 680 573
Ceará	111 986	205 687	849 127	1 319 228	2 051 032	2 695 450	3 332 856	4 361 613
Rio Grande do Norte	233 979	268 273	274 317	537 135	768 018	967 921	1 157 258	1 550 244
Paraíba	376 226	457 232	490 784	961 106	1 422 282	1 713 259	2 018 023	2 382 617
Pernambuco	341 539	1 030 224	1 178 150	2 154 835	2 688 240	3 395 185	4 136 900	5 160 640
Sergipe	343 009	511 440	649 273	978 748	951 300	1 093 137	1 271 062	1 588 109
Alagoas	—	—	—	—	—	581	1 389	1 241
Amazonas	176 243	310 926	356 264	477 064	542 326	644 361	760 273	900 741
ES	277 516	1919 802	2 117 956	3 334 465	3 918 112	4 834 575	5 990 605	7 493 471
SUL	2 116 922	6 104 384	7 824 011	13 654 934	18 345 831	22 548 494	31 062 978	39 853 498
Mato Grosso	2 039 726	3 184 099	3 594 471	5 888 174	6 763 368	7 782 188	9 960 040	11 487 415
Esporte Santo	32 137	135 997	209 783	457 328	790 149	957 238	1 418 348	1 599 333
Rio de Janeiro	1 257 696	1 399 535	1 737 478	2 717 244	3 611 998	4 674 645	6 709 891	8 994 802
São Paulo	237 354	1 384 753	2 282 279	4 592 188	7 180 316	9 134 423	12 974 699	17 771 948
OUTRO-ESTE	220 812	320 399	373 309	758 531	1 258 679	1 736 965	3 006 866	5 073 259
Mato Grosso	50 417	92 827	118 025	246 612	432 265	522 044	910 262	1 597 090
GOIAS	160 395	227 572	255 284	511 919	825 414	1 214 921	1 954 862	2 938 677
Distrito Federal	—	—	—	—	—	—	41 742	537 492
BRASIL	9 930 478	14 333 915	17 438 434	30 635 605	41 236 315	51 944 397	70 992 343	93 139 037

(1) Resultados preliminares e referentes à população recenseada. (2) População residente.

## ESTIMATIVA DA POPULAÇÃO RESIDENTE, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO — 1975/80

Fonte: Instituto Brasileiro de Estatística, Centro Brasileiro de Estudos Demográficos.

Grandes Regiões e Unidades da Federação	População Estimada em 1º de Julho — 1 000 habitantes					
	1975	1976	1977	1978	1979	1980
NORTE	4 237,6	4 376,1	4 518,8	4 665,4	4 816,4	4 971,6
Pará	142,3	148,3	154,5	161,0	167,5	174,3
Acre	250,3	257,9	263,8	273,9	282,3	290,8
AMÉRICA	1 095,0	1 126,7	1 159,3	1 192,7	1 227,2	1 262,7
Brasília	48,4	50,0	51,6	53,4	55,1	56,9
SC	2 558,5	2 643,8	2 731,7	2 821,9	2 915,0	3 010,5
SC	143,1	149,4	155,9	162,5	169,3	176,4
MESO-ESTE	32 168,4	32 993,9	33 842,5	34 716,3	35 614,8	36 539,5
Maranhão	3 341,9	3 413,9	3 488,0	3 564,2	3 642,7	3 721,3
Piauí	1 998,6	2 060,9	2 124,9	2 190,9	2 258,7	2 326,5
Ceará	5 136,9	5 289,3	5 446,1	5 607,4	5 773,4	5 944,2
Rio Grande do Norte	966,7	1 925,8	1 987,5	2 051,1	2 116,4	2 181,7
Pernambuco	2 584,4	2 741,0	2 799,0	2 858,8	2 920,3	2 983,6
PE	3 377,8	6 025,2	6 176,9	6 332,9	6 493,4	6 663,5
Alagoas	1 793,6	1 837,9	1 893,4	1 930,3	1 978,4	2 228,1
SE	995,7	1 015,7	1 036,1	1 057,3	1 079,0	1 101,4
Bahia	8 473,8	8 684,2	8 900,6	9 123,4	9 352,5	9 588,2
SC	45 516,0	46 740,4	48 000,4	49 296,4	50 630,0	52 022,0
Mato Grosso	12 387,6	12 810,1	13 039,2	13 274,8	13 517,2	13 756,5
ES	29,4	1 755,8	1 782,9	1 810,8	1 839,5	1 861,1
RJ	14 528,8	10 770,0	11 096,2	11 431,9	11 777,3	12 132,5
SC	21 746,2	21 404,5	22 082,1	22 778,9	23 496,0	24 233,7
SC	19 363,5	19 996,3	20 647,5	21 317,5	22 006,8	22 715,2
SC	3 508,5	8 865,4	9 232,5	9 610,2	9 986,8	10 398,8
Santa Catarina	3 368,7	3 472,1	3 578,6	3 688,2	3 800,9	3 916,9
SC	7 486,3	7 658,8	7 836,4	8 019,1	8 207,1	8 400,5
OUTRO-ESTE	6 375,4	6 660,8	6 954,5	7 266,5	7 567,4	7 887,1
Mato Grosso	2 122,6	2 115,8	2 213,8	2 313,5	2 416,2	2 522,8
GOIAS	4 352,8	4 544,0	4 740,7	4 943,0	5 151,2	5 365,3
BRASIL	107 660,9	110 767,5	113 963,7	117 252,1	120 635,4	124 718,4

(1) Resultados provisórios de estimativa de população. (2) Inclusive o Distrito Federal.

**RELAÇÃO DE EMISSORAS DE RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS  
(TELEVISÃO), EM FUNCIONAMENTO, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	MUNICÍPIOS	R	L	TV
RONDÔNIA	Porto Velho		1	1
	Guaporé-Mirim	1	1	1
TOTAL		1	1	1
ACRE	Rio Branco	1	1	1
TOTAL		1	1	1
AMAZONAS	Manaus	3	1	4
	Coari		1	
	Raquetá		1	
	Parintins	1		
	Tefé	1		
TOTAL		5	2	4
RODRIGUES	Bon Vista			1
TOTAL				1
AMAPÁ	Macapá	1	1	1
TOTAL		1	1	1
PARA	Belém	4		3
	Bragança		1	
	Santarém	1	1	
TOTAL		5	2	3
MARANHÃO	São Luís	5		2
TOTAL		5		2
PIAUÍ	Teresina	3		1
	Floriano		1	
	Parnaíba		1	
TOTAL		3	2	1
CEARA	Fortaleza	6		3
	Arenópolis		1	
	Bacabalha	1		
	Crato	1		
	Crato	2		
	Iguatu		1	
	Juazeiro do Norte	1	1	
	Lindóia do Norte	1	1	
	Maranguape		1	
	Quixeramobim		1	
TOTAL		15	6	3
RIO GRANDE DO NORTE	Natal	4	1	1
	Cajé	1		
	Ceará Novo	1		
	Monteiro	3		

TOTAL		9	1	1
PARAÍBA	José Pessoa	3		
	Cajazeiras	1	1	
	Campina Grande	3		1
	Patos	1		
TOTAL		8	1	1
PERNAMBUCO	Recife	7		3
	Alegrete da Ingazeira		1	
	Belo Jardim		1	
	Carapina		1	
	Caruaru	2	1	
	Garanhuns	1		
	Limeiro	1		
	Olinda	1		
	Paulista	1		
	Pesqueira	1		
	Petrolina	1		
	Sarabina		1	
TOTAL		15	5	3
ALAGOAS	Maceió	4		1
	Arapiraca	1		
	Palmeira dos Índios		1	
	Peroba		1	
	Rio Largo	1		
TOTAL		6	2	1
SERGIPE	Aracaju	4	1	2
	Estância		1	
TOTAL		4	2	2
BAHIA	Salvador	6		2
	Alagoinhas		1	
	Feira de Santana	2		
	Ilhéus		3	
	Itabuna	2	3	
	Irapetinga		1	
	Jequié		1	
	Juazeiro		1	
	Muritiba		1	
	Santo Amaro		1	
	São Gonçalo dos Campos		1	
	Serrinha	1		
	Valença		1	
	Vilafranca da Conquista		1	
TOTAL		12	15	2

<b>MINAS GERAIS</b>	Belo Horizonte	5	2	6
	Aimorés		1	
	Além Paraíba		1	
	Alfenas		1	
	Araguari	2	1	
	Araxá	1		
	Barbacena		2	
	Bom Despacho		1	
	Brazópolis		1	
	Campanha		1	
	Campeiro Belo		1	
	Caratinga		1	
	Carmo do Rio Claro		1	
	Cássia		1	
	Cataguases	1		
	Congonhas		1	
	Conselheiro Lafaiete	1	1	
	Contagem		1	
	Coronel Fabriciano	1		
	Curvelo		1	
	Divinópolis		1	
	Dores do Indaiá		1	
	Formiga		1	
	Fronteira		1	
	Frutal	1	1	
	Governador Valadares	1	2	
	Guaxupé		1	
	Ibiá		1	
	Itabirito		1	
	Itajubá	1	1	
	Itapecerica		1	
	Itaúna		1	
	Ituiutaba	1	2	
	Jequitinhonha	1		
	João Molevade		1	
	Juiz de Fora	3		1
	Lagoa Formosa		1	
	Lavras		1	
	Leopoldina		1	
	Machado		1	
	Manhuaçu		1	
	Manhumirim		1	
	Mantena		1	
	Monte Carmelo		1	
	Monte Santo de Minas		1	
	Montes Claros	1		
	Muriaé	1		
	Nanuque		1	
	Nepomuceno		1	
	Nova Lima	1	1	
	Oliveira		1	
	Ouro Fino		2	

	Ouro Preto	1		
	Peregrina	1		
	Paracópolis	1		
	Passos Quatro	1		
	Passos	1		
	Patos de Minas	1		
	Patrocínio	1		
	Pedro Leopoldo	1		
	Ponte Nova	1		
	Poços de Caldas	2		
	Pousos Alegre	1		
	Rio Paranaíba	1		
MINAS GERAIS	Santa Rita do Sapucaí	1		
	Santos Dumont	1		
	São João Del Rei	1		
	São João Nepomuceno	1		
	São Lourenço	1		
	São Sebastião do Paraíso	1		
	Sete Lagoas	1		
	Teófilo Otoni	1		
	Três Corações	1		
	Três Pontas	1		
	Tupaciguara	1	1	
	Ubá	2	1	1
	Uberaba	2	1	
	Uberlândia	1	3	1
	Varginha	1		
	Vigosa	1		
	Visconde do Rio Branco	1		
TOTAL		31	78	8
	Vitória	2		1
ESPÍRITO SANTO	Cachoeiro de Itapemirim	1		
	Carlaícez	1		
	Colatina	1		
	Mimoso do Sul	1		
	Santa Teresa	1		
	Vila Velha	1		
TOTAL		5	3	1
	Rio de Janeiro	17		4
	Angra dos Reis	1		
	Barra do Piraí		1	
	Barra Mansa	3	1	
	Bom Jesus de Iguape		1	
	Caixa Fria		1	
	Campos	3	3	
	Conceição de Macabu		1	
	Cordeiro		1	
	Dique de Cachias		1	
	Ilheiros		1	
	Macacu		1	
	Miracema		1	
RIO DE JANEIRO	Niterói	4	1	1

	Nova Friburgo	1		
	Nova Iguaçu		1	
RIO DE JANEIRO	Petrópolis	1	1	
	Resende		1	
	Rio Bonito		1	
	São Fidélis		1	
	São Gonçalo	1		
	São João de Meriti		1	
	Teresópolis		1	
	Três Rios		1	
	Valença		1	
	Volta Redonda		1	
<b>TOTAL</b>		<b>26</b>	<b>24</b>	<b>5</b>
	São Paulo	11	3	6
	Aduanântica		1	
	Altinópolis		1	
	Americana		1	
	Amparo		1	
	Andradina	1	1	
	Aparecida	1		
	Araçatuba	1	2	
	Araruquara	2		
	Araras		2	
	Assis		2	
	Atibaia		1	
	Avaré		1	
	Bariri		1	
	Barra Bonita		1	
	Barretos		2	
	Batatais		1	
	Bauru	1	2	1
	Bebedouro		1	
	Bilac		1	
	Birigui		1	
	Botucatu		2	
	Bragança Paulista		1	
	Brotas		1	
	Cachoeira Paulista		1	
	Cajuru		1	
	Campinas	1	1	
	Campo do Jordão		1	
	Capão Bonito		1	
	Capivari		1	
	Coração de Jesus		1	
	Caçapava		1	
	Catanduva		2	
	Cruzeiro		1	
	Dois Córregos		1	
	Dracena		1	
	Fernandópolis	1	2	
	Fraternidade	1	2	
	Garça		1	
	Guaíra		1	
	Guararapes		1	

SÃO PAULO	Guaratinguetá	2
	Guarujá	3
	Guarulhos	1
	Itatinga	1
	Igarapava	1
	Itanhaém	1
	Itapebinga	1
	Itapeva	1
	Itapira	1
	Itápolis	1
	Itararé	1
	Itatiba	1
	Ibi	1
	Ituverava	1
	Jaboticabal	1
	Jacareí	1
	Jales	1
	Jardinópolis	1
	Jau	2
	Jundiaí	2
	Junqueirópolis	1
	Leme	1
	Lengôis Paulista	1
	Limeira	2
	Lins	2
	Lorena	1
	Luzélia	1
	Mariápolis	2
	Martinópolis	1
	Mirandópolis	1
	Mirassol	1
	Mococa	1
	Mogi das Cruzes	2
	Mogi-Guaçu	1
	Mogi-Mirim	2
	Monte Alto	1
	Monte Aprazível	1
	Novo Horizonte	1
	Olimpia	1
	Orlândia	1
	Oswaldo Cruz	1
	Ourofino	1
	Paraguaçu Paulista	1
	Pederneiras	1
	Penápolis	1
	Pereira Barreto	1
	Pindamonhangaba	1
	Pitangui	1
	Piracicaba	2
	Piraju	1
	Pirajuí	1
	Pirassununga	1
	Porto Feliz	1
	Porto Ferreira	1
	Presidente Prudente	3

	Presidente Venceslau	1		
	Promissão		1	
	Rancharia		1	
	Regente Feijó		1	
	Registro		1	
	Ribeirão Preto	3	2	
	Rio Claro		2	
	Santa Bárbara D'Oeste		1	
	Santa Cruz do Rio Pardo		1	
	Santa Fé do Sul	1		
	Santa Rita do Passa Quatro		1	
	Santo Anastácio		1	
	Santo André		2	
	Santos	3	2	
SÃO PAULO	São Bernardo do Campo		1	
	São Caetano do Sul		1	
	São Carlos		2	
	São João da Boa Vista		1	
	São Joaquim da Barra		1	
	São José do Rio Pardo		1	
	São José do Rio Preto	2	1	1
	São José dos Campos		2	
	São Manoel		1	
	São Vicente		1	
	Serra Negra		1	
	Socorro		1	
	Sorocaba	1	1	
	Tamandaré		1	
	Tanabi		1	
	Taquaritinga		1	
	Taubaté	1	2	
	Tupã	2		
	Tupi Paulista		1	
	Ubatuba		1	
	Valinhos		1	
	Valparaíso		1	
	Vargem Grande do Sul		1	
	Vera Cruz		1	
	Votorantim		1	
	Votuporanga	1		
TOTAL		41	156	8
PARANÁ	Curitiba	6	5	3
	Antonina		1	
	Apucarana		2	1
	Arapongas		2	
	Araucária		1	
	Assaí		1	
	Astorga		1	
	Bandeirantes		1	
	Bela Vista do Paraíso		1	
	Canabrava		1	
	Campo Largo		1	
	Campo Mourão		1	

	Capanema		1	
	Cascavel		1	
	Castro		1	
	Chapante		1	
	Colombo		1	
	Cornélio Procópio		2	
	Coronel Vivida	1		
PARANÁ	Cruzeiro do Oeste		1	
	Dois Vizinhos		1	
	Foz do Iguaçu		1	
	Francisco Beltrão		1	
	Goio-Erê		1	
	Garopaba	1	2	
	Ibiporã		1	
	Irati		1	
	Ivaiporã		1	
	Jacarezinho		2	
	Jaguaraiá	1		
	Lapa		1	
	Laranjeiras do Sul		1	
	Londrina	2	7	1
	Mallet		1	
	Mandaguari		1	
	Marechal Cândido Rondon		1	
	Maringá	2	2	1
	Mateus Leme		1	
	Nova Esperança		1	
	Palmas		1	
	Palmeira		1	
	Paranaguá		1	
	Paranavaí		2	
	Pato Branco	1	1	
	Piraí do Sul		1	
	Piraquara		1	
	Ponta Grossa	3	2	1
	Porecatu		1	
	Rio Negro		1	
	Rolândia		1	
	Santo Antônio de Platina		1	
	São José dos Pinhais		1	
	Siqueira Campos		1	
	Telêmaco Borba		1	
	Toledo		1	
	Umuarama		1	
	União da Vitória		2	
	Venceslau Braz		1	
TOTAL		17	75	7
	Florianópolis	2	2	1
SANTA CATARINA	Araranguá		1	
	Blumenau	2	3	1
	Brusque		1	
	Cacejá		1	
	Campos Novos		1	
	Canoinhas	1		

<b>SANTA CATARINA</b>	Capivari		1	
	Chapéco	2		
	Coronel	1		
	Criciúma		2	
	Curitibanos		1	
	Gaspar		1	
	Ibirama		1	
	Imaruí		1	
	Imbituba		1	
	Indaiatuba		1	
	Itajaí		2	
	Itapiranga		1	
	Jaraguá do Sul		1	
	Joaçaba		1	
	Joinville	2	1	
	Lajes	2	2	
	Laguna		2	
	Lauro Müller		1	
	Mafra		1	
	Maravilha		1	
	Orleans		1	
	Palmitos		1	
	Porto União		1	
	Rio do Sul	2		
	Rio Negrinho		1	
	São Francisco do Sul		1	
	São João Batista		1	
	São Joaquim		3	
	São José		1	
	São Miguel D'Oeste		1	
	Tubarão		3	
	Urussanga		1	
	Videira		1	
	Xanxerê	1		
	Xaxim		1	
<b>TOTAL</b>		15	46	2
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	Porto Alegre	7	2	4
	Alegrete		1	
	Aratiba	1		
	Bage	1	2	
	Bento Gonçalves	1		
	Cugapava do Sul		1	
	Cacequi		1	
	Cachoeira do Sul		2	
	Cambará	1		
	Campo Real		1	
	Candelária	1		
	Canela		1	
	Cânguçu		2	
	Caobas	2	1	
	Carazinho		1	
	Caxias do Sul	2	2	1
	Cerro Largo		1	

	Cruz Alta	1		
	Dom Pedro	2		
	Encantado	1		
	Erechim	1	1	1
	Esteio	1	1	
	Estrela		1	
	Farroupilha		1	
	Flores da Cunha		1	
	Faxinal do Soturno	1		
	Frederico Westphalen		1	
	Garibaldi		1	
	Getúlio Vargas		1	
	Guaíba	1		
	Guaporé		1	
	Horizontina		1	
	Ibirubá		1	
	Ijuí	2		
	Iraí		1	
	Itaqui		1	
	Jaguarão		1	
	Jaguari		1	
	Júlio de Castilhos		1	
	Lagoa Vermelha		1	
	Lajeado		2	
	Marau	1		
RIO GRANDE DO SUL	Marcelino Ramos		1	
	Montenegro		1	
	Novo Hamburgo	1		
	Osório		1	
	Palmeira das Missões		1	
	Panambi		1	
	Passo Fundo	2	2	
	Pelotas	3	1	1
	Porto Lucena		1	
	Quaraí		1	
	Rio Grande		2	
	Rio Pardo		1	
	Rosário do Sul		1	
	Santa Cruz do Sul		1	
	Santa Maria	4	1	1
	Santana do Livramento		1	
	Santa Rosa		2	
	Santa Vitória do Palmar		1	
	Santiago		1	
	Santo Ângelo		1	
	Santo Antônio		1	
	São Francisco de Assis		1	
	São Gabriel		1	
	São Leopoldo		1	
	São Lourenço do Sul		1	
	São Luiz Gonzaga		1	
	São Pedro do Sul	1		
	São Sepé		1	
	Sarandi		1	

	Sobradinho	1		
	Soledade	1		
	Tapes	1		
	Taquara	1		
	Taquari	1		
	Tenente Portela	1		
	Torres	1		
	Três de Maio	1		
	Três Passos	1		
	Tupanciretã	1		
	Uruguaiana	2	1	1
	Vacaria	1	1	
	Venâncio Aires		1	
	Veranópolis	1		
<b>RIO GRANDE DO SUL</b>				
<b>TOTAL</b>		<b>39</b>	<b>83</b>	<b>9</b>
	Cuiabá	3		1
	Aquidauana		2	
	Campo Grande	1	2	1
	Corumbá	1	1	1
	Dourados		1	
	Paranaíba		1	
	Ponta Porã		1	
	Rondonópolis		1	
	Três Lagoas		2	
<b>MATO GROSSO</b>				
<b>TOTAL</b>		<b>5</b>	<b>11</b>	<b>3</b>
	Goiânia	1	1	2
	Anápolis	1	2	
	Catalão		1	
	Céres		2	
	Fornos		1	
	Inhumas		1	
	Ipameri	1		
	Itaberá		1	
	Itumbiara		2	
	Jataí		1	
	Morrinhos		1	
	Nialma		1	
	Rio Verde		1	
<b>GOIÁS</b>				
<b>TOTAL</b>		<b>9</b>	<b>15</b>	<b>2</b>
<b>DISTRITO FEDERAL</b>	Brasília	5		4
<b>TOTAL</b>		<b>5</b>		<b>4</b>

**OBSERVAÇÕES:**

As estações R - regionais, normalmente, cobrem uma área bastante grande, abrangendo algumas dezenas e, eventualmente, até mais de cem municípios.

As estações L - locais cobrem poucos municípios, geralmente só o da cidade em que estão localizadas.

As estações de TV têm cobertura apenas local, mas quase todas possuem extensas redes de repetidoras que cobrem larga área do estado e, às vezes, mais de um estado.

TOTAL GERAL	MUNICÍPIOS	REGIONAIS	LOCAIS	TV
	527	203	532	76

**FONTE: Ministério das Comunicações**

**59 municípios  
servidos por TV**

**Declaração de voto**

**"Voto, com restrições, proferido pelo Deputado Jorge Arbage — ARENA — Pará — quando da discussão e votação do parecer da lavra do eminente Relator, Senador Jarbas Passarinho, do Projeto de Lei nº 06/76 (CN) — "Que dá nova redação ao Artigo 280 da Lei nº 4.737 — de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), para disciplinar a propaganda eleitoral através das emissoras de rádio e televisão". (Parágrafo único, art. 15, do Regimento Comum.)**

O Projeto de Lei nº 06/76, oriundo do Poder Executivo, que disciplina a propaganda eleitoral pelas emissoras de rádio e televisão, e propõe alterações no artigo 118 da Lei nº 5.682 — de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), tem sido analisado por eminentes figuras da vida política brasileira, que o apontam como uma espécie de édito retrogrado, portanto inadequado ao atual estágio de desenvolvimento do País.

Eminentes líderes da Oposição, inclusive, foram mais veementes nas suas críticas ao Projeto, taxando-o de "causador do retorno do País à era do cinema mudo", tese aliás repelida com exaustiva e fundamentada argumentação por próceres arenistas, durante a reunião preparatória realizada pela Comissão Mista do Congresso Nacional, dentre os quais cumpre destacar o nobre Relator, Senador Jarbas Passarinho.

A matéria é realmente complexa. Para que se compreendam as razões lógicas que levaram o Governo a submetê-la à apreciação do Congresso Nacional, necessário se torna examiná-la não apenas sob o prisma político-partidário, quase sempre apaixonante e sectário. Cumpre situar o problema na realidade presente, que vivemos.

É de todo importante que os Partidos compreendam as intenções do Chefe da Nação, sem perda da lucidez e do espírito público que deve guiar os atos dos representantes do povo e de quantos tenham responsabilidade na condução deste País.

Examinemos com isenção o problema.

A redação atual do art. 250 do Código Eleitoral é a seguinte:

**"Nas eleições gerais de âmbito estadual ou nacional, as estações de radiodifusão e televisão de qualquer potência, inclusive, as de propriedade da União, Estados, Territórios ou Municípios, reservarão, nos sessenta dias anteriores a antevéspera do pleito, duas horas diárias para a propaganda eleitoral gratuita, sendo uma delas à noite, entre vinte e vinte e três horas, conforme instruções, providências e fiscalização da Justiça Eleitoral, para o efetivo cumprimento do preceituado neste artigo".**

Uma primeira observação seria a de que o vigente artigo 250 do Código Eleitoral insere normas disciplinadoras da propaganda eleitoral gratuita, envolvendo somente as eleições gerais de "âmbito estadual ou nacional", quando ele foi promulgado, as eleições se realizavam simultaneamente.

Esta situação, entretanto, mudou com a promulgação da Constituição de 1967, seguida da Emenda nº 1, de 1969, em virtude das quais ficou estabelecido que as eleições municipais se realizariam em todo o País.

**"Em data diferente das eleições gerais para Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais."** (Os grifos são nossos.)

Nestas condições, os Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores que concorreram às eleições de 15 de novembro de 1970, exerceram seus mandatos por dois anos apenas, isto é, de 31-1-71 a 31-1-72, exatamente para que os pleitos municipais posteriores não mais coincidissem com as eleições estaduais e nacionais.

Seria, assim, injusto acoimar de retrocesso o que constitui aprimoramento da redação da lei.

Reputo o procedimento Governamental como uma conquista no aprimoramento do processo político-eleitoral, e ressalta a

preocupação dos Governos da Revolução de 64 em preservar uma das maiores tradições pátrias, que é a de conservar sob a tutela da Justiça Eleitoral, o sistema da fiscalização direta e permanente da propaganda gratuita pelo rádio e televisão.

Por outro lado, a redação proposta para o § 1º do artigo 250 do Código Eleitoral, se atém rigorosamente ao art. 15, inciso I, da Constituição, que estabelece a autonomia municipal e fixa eleições diretas para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores em data diferente das eleições gerais para Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais. E não exorbita, no nosso entender, ao estabelecer no inciso nº "I", que:

**"Na propaganda, os Partidos limitar-se-ão a mencionar a legenda, o nome, a profissão e o número do registro dos candidatos na Justiça Eleitoral, bem como a divulgar, pela televisão, suas fotografias, podendo, ainda, anunciar o horário e o local dos comícios."**

O inciso I do § 1º do art. 250, acima transcrito, tornou-se alvo dos debates mais controvertidos dentro dos arraiais oposicionistas, que o interpretam como uma medida restritiva ao direito da propaganda eleitoral gratuita, de vez que assim os candidatos não poderão participar "ao vivo" dos programas de rádio e televisão.

Essa tese, para sermos claros e incisivos, se ajusta bem aos regimes ditos libertários, onde o uso do direito da liberdade não é dosado pela responsabilidade.

Vê-se, pois, que com o advento da Emenda Constitucional nº 1/69, o País sofreu substancial modificação no seu sistema eleitoral. Os Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores passaram a ser eleitos em épocas diferentes dos Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais.

Chega-se, então, à conclusão de que a vigente redação do art. 250 do Código Eleitoral não abrange as eleições municipais, pois ele só disciplina a propaganda dos pleitos estaduais e nacionais.

Por isso, impunha-se uma modificação da Lei Eleitoral para regular a propaganda dos candidatos às eleições municipais. Por isso mesmo, a Mensagem Presidencial observou com muita propriedade:

**"As providências que ora se sugerem, além de colocar à disposição dos partidos a propaganda política, objetivam viabilizar a aplicação da lei relativa à propaganda eleitoral nos municípios, o que não seria possível mantidas as normas vigentes."**

Com efeito, pelas razões que alinharmos, tem o Governo razões ponderáveis quando manifesta o desejo de regulamentar a propaganda eleitoral nos municípios, porque se trata de imperativo decorrente da Carta de 67 e da Emenda nº 1/69. Caso contrário, não haverá norma legal disciplinadora da propaganda nas eleições municipais. Este é o fato.

O projeto suprime, no **caput** do art. 250, a referência às eleições de âmbito nacional. Isto também tem explicação lógica. É que as eleições parlamentares são, na verdade, pleitos estaduais. Cada Estado ou Território realiza seus pleitos para escolher seus representantes nas Assembléias Legislativas e no Congresso Nacional. A modificação proposta é, assim, do ponto de vista da técnica legislativa, muito mais exata e rigorosa.

Não creio que o conceito de propaganda eleitoral possa ir além daquele que está previsto no inciso nº "I" do § 1º do art. 250 com a redação estabelecida no art. 1º do Projeto de Lei nº 06/76. Propaganda eleitoral, no sentido lato da palavra, significa instruir o eleitor como deva exercer o direito do voto, orientando-o quanto à escolha dos seus candidatos. Para tanto, o importante é que o eleitor, ao entrar no gabinete indevassável, já tenha se conscientizado de dois fatores preponderantes, que por sinal estão preservados no Projeto referido:

- a) o número do registro do candidato na Justiça Eleitoral;
- b) a legenda partidária pela qual concorre.

**Se os Partidos Políticos** — e aqui me refiro à ARENA e ao MDB — examinarem com isenção de ânimo os propósitos que inspiram o Governo a fixar normas para a campanha eleitoral nos municípios, concluirão, sem dificuldades, que o objetivo fundamental perseguido é o de colocar todos os candidatos em nível comum de igualdade; para com isso eliminar as odiosas discriminações que favorecem uns poucos em prejuízo de muitos.

A partir da transformação do Projeto em Lei, teremos dado um salto muito alto no campo do aprimoramento das nossas instituições políticas, que ficarão, assim, escoimadas de privilégios inaceitáveis, a custa dos quais os centros considerados desenvolvidos vinha exercendo a natural supremacia sobre os menos sortunados, como os casos da Amazônia e do Nordeste, com seus 40% de eleitores do País marginalizados dessas concessões, que o Governo em boa hora propõe corrigir e eliminar. E certo está o Presidente Geisel na tomada dessa posição, tanto mais em relação aos que fazem vida política nos Estados pobres, para os quais a conquista de um mandato eletivo de qualquer natureza, exige aquele sacrifício anunciado por Churchill ao povo britânico, durante os dias sombrios da guerra: — Sangue, Suor e Lágrimas.

A missão de disciplinar a propaganda gratuita está vinculada ao Governo como dever inalienável. E não foi outra a intenção do Senhor Ministro da Justiça, quando sugere na Mensagem nº 131/76, na origem, que,

"as estações de rádio e de televisão, quando não têm alcance estadual, o têm, pelo menos, regional, e são em número pequeno, comparado com o de municípios. Portanto, o número destes a ser coberto pela propaganda é reduzido e não há como estender-se a todos".

A Oposição parece ter procurado fazer ouvido de mercador aos termos expressos na Mensagem Presidencial, porque do contrário não cometaria a heresia de apregoar certos conceitos como o de que "estamos retrocedendo aos tempos do cinema mudo".

Admitimos, isto sim, que a Oposição pelo sistema da propaganda sugerida no Projeto de Lei nº 6/76, perca a possibilidade de aliar as massas pelos processos da mistificação e do artifício, como quando se utilizava dos horários da propaganda gratuita, a exemplo do que fez em 1974, para conquistar votos nos grandes centros politizados, à custa de acusações levianas ao Governo e à Revolução, o que realmente lhe valeu aumentar a representação nas duas Casas do Congresso Nacional, e em algumas Assembléias Legislativas.

Se é a falta dessa benesse que está levando a nobre Oposição ao desespero, contenham-se os seus líderes e adeptos, pois num processo de aprimoramento contínuo como o que está a exigir o nosso país, o primeiro passo a corrigir será a desigualdade de tratamento político entre os Partidos e as regiões em que atuam. Este é o prisma real e legítimo, pelo qual devemos todos reconhecer que o Governo agiu com acerto e sabedoria ao regulamentar a propaganda gratuita, nos termos do Projeto nº 6/76.

O Pará, que é também o Estado de origem política do atual Relator, foi palco nas últimas eleições de 1974, com o testemunho de toda a Nação, desse tipo de campanha dirigida e insidiosa, que prejudicou sensivelmente a candidatura do Senador Jarbas Passarinho, com a perda de milhares de votos na capital e no interior. Acusado de, quando Ministro do Trabalho do Governo Costa e Silva, haver declarado que o Salário Mínimo pago ao trabalhador era tão suficiente para sua manutenção, que ainda lhe sobrava dinheiro para depositar na caderneta de poupança, teve o fato explorado pela Oposição através do rádio e da televisão, numa campanha intensiva e bem planejada, cujos resultados no cômputo dos votos se fizeram sentir de tal modo que, na Capital, venceu o candidato da oposição, por uma diferença inferior a cinco mil votos.

O mais curioso, é que o então candidato do Pará pela ARENA, ao Senado da República, só pôde comparecer à televisão, no horário destinado à propaganda gratuita, cerca de quatro a cinco vezes

durante a campanha, algumas das quais por cessão de outros companheiros de Partido, para que se defendesse da infame acusação que lhe atribuíram os elementos interessados na sua derrota.

Este é um exemplo a mais no qual me respaldo para manifestar meu apoio ao Projeto de Lei nº 6/76, considerando-o como altamente justo e benéfico para a conjuntura política que o país atraíva.

Não devemos esquecer que a preocupação do Governo está voltada diretamente para o processo do desenvolvimento nacional, cuja dinâmica está a exigir um esforço supremo de todos os brasileiros, sobretudo diante dos fatos episódicos resultantes das crises externas que nos atingiram, provocando seriíssimas transformações no contexto da economia do país.

É importante que todos compreendam a necessidade do país caminhar para o futuro sob a égide do desenvolvimento com segurança, não podendo esse esforço ser sacrificado pelo tumulto ocasional gerado pelas eleições, notadamente nos municípios dos grandes complexos urbanos, que são aqueles onde se concentra a força propulsora do nosso progresso econômico e tecnológico.

Este ângulo da questão nos parece totalmente esquecido no debate político em torno do projeto que disciplina a propaganda eleitoral gratuita, justificando-se dest'arte que, se despertem as consciências para a sua importância altamente transcendental, no atual processo do desenvolvimento brasileiro.

Segundo o pensamento de Ruy, "Inlegibilidade e Anarquia são nomes do mesmo demônio" (Tp. OS, II, 176).

O "povo soberano", diz o saudoso Mestre — os partidos e governos, entre as nações sem disciplina jurídica, estão sempre inclinados a reagir contra as instituições que se não dobram aos impulsos das maiorias e às exigências da ditadura. A lei foi instituída exatamente para resistir a esses dois perigos, como um ponto de estabilidade superior aos caprichos e às flutuações da onda humana".

Sobre a anarquia, diz o insigne Ruy:

"... já não é, hoje, a anarquia, uma palavra, um mal vago, remoto, exótico, dominável pela força organizada. É uma alucinação reduzida à prática. É um pesadelo introduzido na vida real. É uma contingência iminente, um perigo à porta, e poderia vir a ser, de um momento para outro, uma realidade, atual. Tóxico sutil nas combinações debaixo das quais se propina à consciência dos humildes, sente-se menos nas alturas, porque, nas suas tendências gerais, participa da natureza de certos gases pesados, como óxido carbônico, que gravitam para as camadas baixas do ambiente e rastejam com a morte pelo chão. Mas por toda a parte se filtra, em toda parte se acha, e de toda a parte nos ameaça". (cp OC. XLVII, 59).

Para prevenir o país contra a ameaça da anarquia que segundo Ruy "de toda a parte nos ameaça" e ainda com o objetivo nobre de corrigir desigualdades existentes na legislação vigente, com origens a partir do pleito municipal de 1970, que se tornou isolado das eleições gerais de âmbito estadual para Senadores, Deputados Federais e Deputados Estaduais, o Governo procura adotar agora uma estratégia política plenamente ajustada aos interesses da realidade brasileira, e o faz com expressivo espírito democrático, sem tolher de nenhum modo o direito dos Partidos promoverem livremente a campanha eleitoral, mediante a difusão dos programas partidários, desde que não extrapolam para o campo dos excessos condenáveis, até porque estes já estão definidos como ilícitos eleitorais pelo artigo 241 do atual Código Eleitoral, imputando responsabilidade solidária aos candidatos e adeptos que os praticarem.

Na sua exaustiva pesquisa, situada no campo eminentemente político, merece realce o trabalho do eminente Relator Senador Jarbas Passarinho, sobretudo quando demonstra notória preocupação em não deixar escapar à sua análise os mínimos detalhes sobre a realidade do sistema de propaganda gratuita, para concluir com feliz acerto "não ser possível conciliar a igualdade de oportunidade, garantia única de um processo democrático de acesso à televisão e ao rádio, com o número de horas disponíveis para a propaganda gratuita".

A esses argumentos colhidos pelo Relator, que não se quedam às mais fortes e resistentes contestações, poder-se-á apresentar outros elementos subsidiários, como por exemplo àqueles de que falam os eminentes líderes oposicionistas Laerte Vieira e Ulysses Guimarães, tão inteligentemente incorporados ao Parecer, de que:

"o rádio e a televisão elegem e repudiam candidatos, por mérito ou por despreparo. É concurso público a que se submetem perante milhões de examinadores, ou seja, a população".

Mesmo que se leve em conta esse pressuposto em favor dos reduzidos candidatos com direito a acesso ao rádio e a televisão, marginalizando-se no caso o fator desigualdade, a tese é válida e merecedora de uma reflexão.

Não se diga, porém, que o conceito dos líderes da Oposição sobre a influência do sistema de radiodifusão na consciência do eleitorado, possa ser limitado apenas aos chamados "países subdesenvolvidos". Ao contrário, esse conceito tem amplitude inimaginável, como se verá, até mesmo nos grandes países de alto nível de politização, como entre outros os Estados Unidos da América do Norte. Eis aqui um exemplo que merece ser citado. A Professora Catharina de Góes Campos, em recente artigo sobre os debates Kennedy-Nixon na TV, faz este relato digno de reprodução:

"naquela noite, a Televisão foi uma inimiga de Nixon. Como a sua pele é clara e transparente, vendo-se nos "close-ups" até os mais insignificantes folículos capilares sob a superfície de sua epiderme, o candidato republicano aparece barbado, mesmo que tenha acabado de se barbear".

Outro detalhe dessa narração:

"os conselheiros de Nixon em assuntos de televisão haviam sido informados de que o fundo do palco seria pintado de um tom cinza escuro: por conseguinte, instruíram o seu chefe para que usasse um terno cinza-claro, para dar contraste. No entanto, depois de pronta a pintura, verificaram que a sua tonalidade era muito mais clara do que haviam imaginado. Contra aquele fundo claro, Nixon, com o seu terno também de tonalidade clara, tornou-se uma figura esmaecida, ao passo que Kennedy, trajado de escuro, oferecia um belo contraste".

Segundo ainda esse jornalista, uma pesquisa de opinião pública feita pelo Dr. Elme Reper para a CBS, apurou que 5% dos que votaram eram de opinião que os debates da TV tinham influenciado a sua decisão. E aduz mais: 6% ou cerca de quatro milhões de eleitores, atribuíram sua escolha final ao impacto causado pelos debates, exclusivamente. Desses quatro milhões, 26% (ou um milhão) votaram em Nixon, e 72% (ou quase três milhões) votaram em Kennedy. Se essas extrações forem verdadeiras — diz a jornalista Catharina Campos, então dois milhões de votos recebidos por Kennedy são consequências da influência da televisão sobre a mentalidade americana — e uma vez que a vantagem de Kennedy sobre Nixon foi de apenas 112 mil votos, ele tinha toda a razão quando declarou, na segunda-feira que se seguiu às eleições:

"Foi a TV, mais do que qualquer outra coisa, que fez virar a maré".

Fazemos a ilustração desse fato, exatamente para manifestar nossa plena concordância com os pensamentos dos Deputados Laerte Vieira e Ulysses Guimarães, no tocante a inquestionável certeza de que o "rádio e a televisão elegem e repudiam candidatos, por mérito ou por despreparo". E eu acrescentaria ainda: "por traição, também" ...

A nobre Oposição como se vê, é a primeira a reconhecer os efeitos dessa desigualdade que o Projeto de Lei nº 6/76 deseja corrigir e eliminar.

Acrescente-se mais, que as alterações propostas no Projeto ao artigo 118 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, justificam-se na prática da ciência política, pois viabiliza o uso, pelos Partidos, dos meios indispensáveis à promoção de seus programas, através de congressos ou sessões públicas.

Quis com isso o Governo abrir novas e promissoras perspectivas aos Partidos, para que desenvolvam proveitosas campanhas de proselitismo, usando, gratuitamente, rádio e televisão.

Para tanto, faculta a lei que, mediante simples requerimento à Justiça Eleitoral, se permitirá acesso dos Partidos às emissoras, por duas horas durante o ano, para a propaganda política, na qual poderão preconizar suas linhas partidárias e filosóficas e tudo mais quanto julguem necessário, respeitados os limites que a lei estabelece para o trabalho de sensibilização das massas.

#### Conclusões

Isto posto, e considerando ainda as razões do eminente Relator, Senador Jarbas Passarinho, acolho o Parecer com a Emenda Substitutiva de sua lavra, e rejeito todas as demais apresentadas ao Projeto.

#### É O VOTO.

Brasília, em 22 de junho de 1976. — Deputado Jorge Arbaje, ARENA — PARÁ.

#### Voto em Separado do Senador Mauro Benevides:

A reforma política, efetivada a partir de 1965, com o início de vigência do novo Código Eleitoral, da Lei de Inelegibilidade e da Lei Orgânica dos Partidos, introduziu alterações substanciais na nossa estrutura político-eleitoral, sendo recebida com manifestações entusiásticas de apoio pela opinião pública do País.

Embora sucessivamente modificados, muitas vezes por imperativo de natureza casuística, os referidos diplomas foram sempre cumpridos sob a atenta vigilância da Justiça Especializada, concorrendo, de forma gradativa, para o aprimoramento da formação democrática do povo brasileiro.

A cada novo pleito, tendo a discipliná-los as três aludidas leis básicas, registra-se uma evidente conscientização do eleitorado para o exercício do soberano direito de escolha, refletindo-se no *veredictum* das urnas a iniludível preferência da massa de votantes.

E uma das conquistas, asseguradas em razão da nova sistemática legal vigorante, foi, sem dúvida, o acesso ao rádio e à televisão pelos candidatos a cargos eletivos, ensejando-lhes a oportunidade de transmitir a respectiva mensagem por intermédio daqueles poderosos veículos de comunicação.

Submetiam-se, assim, os aspirantes a mandatos populares ao inflexível julgamento coletivo, num instante de extraordinária significação para os destinos do Município, do Estado ou do País.

Indiscretamente, elogiava-se a inovação decorrente de uma lei que atendia aos anseios democráticos de milhões de brasileiros.

Agora, porém, pretende o Poder Executivo, através do Projeto nº 6/76, conspurcar uma prerrogativa de cunho indiscutivelmente salutar, cujos benéficos efeitos já se fizeram sentir, de maneira incontestável, nas últimas competições.

Recorda-se que a apresentação de candidatos nas emissoras de rádio e televisão passou a constituir debate palpitante em torno de problemas brasileiros, em todos os níveis, permitindo que o índice de politização de nossa gente se aperfeiçoasse de modo altamente estimulante e patriótico.

Na Exposição de Motivos do Senhor Ministro da Justiça — e em defesa da esdrúxula tese reformista vai assinalado que:

"Atualmente, durante o mês da campanha, em uma hora por dia, as discussões dos problemas do município, sede de emissoras, seriam transmitidas às demais unidades municipais, num processo tumultuário do qual resultaria não o esclarecimento, mas a confusão do eleitorado."

Destaques-se que não apenas as questões estritamente vinculadas ao município, sede da emissora, mas também as de âmbito e interesse nacionais, são discutidas pelos candidatos nos programas a que comparecem, por indicação do partido a que pertencem.

Mencione-se, por exemplo, que as idéias de fortalecimento do Município, relacionadas com a ampliação de suas atuais fontes de recursos, captariam a atenção não somente dos que assistiam e ouviam determinado candidato — podendo legalmente sufragar-lhe o

nome — mas, igualmente, de milhares de outros, pertencentes a zonas eleitorais diversas da em que se operava a transmissão e desta se beneficiavam, dispostos, pelos conceitos então assimilados, a propagar por idênticas diretrizes.

Além disso, os grandes temas nacionais — como, na presente conjuntura, o da normalidade institucional e a consequente reaquisição de direitos e franquias sustados ou limitados pela legislação excepcional — seriam abordados por um candidato a cargo eletivo municipal, com ampla ressonância, em qualquer recanto do Estado ou do País, concorrendo para que ainda mais se consolidasse essa irreprimível aspiração nacional.

A fim de que não prevalecesse o ponto de vista esposado pelo Ministério da Justiça, nesse tocante, foi que o MDB deliberou apresentar Substitutivo ao Projeto referenciado, estabelecendo normas que permitirão, sem o alegado "processo tumultuário" o acesso ao rádio e à televisão pelos candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

Não logrando o Substitutivo Laerte Vieira — que apóio irrestritamente — acolhida por parte do eminente Relator, decidi-me pela formalização do presente Voto em Separado, de conformidade com os preceitos regimentais que disciplinam a espécie.

Sala das Comissões, em 9 de junho de 1976. — Senador Mauro Benevides

#### Declaração de Voto

Deputados Paes de Andrade e Getúlio Dias

Senhor Presidente:

A verdadeira finalidade do projeto de lei que o Governo enviou ao Congresso Nacional, para reduzir à expressão mínima, nas próximas eleições municipais, a propaganda política pelo rádio e pela televisão, não pode esconder-se nas artificiosas expressões com que a procura justificar a exposição de motivos, sob color de estabelecer a igualdade entre candidatos dos municípios servidos por estações emissoras e os que não contam com elas.

A mistificação consignada na peça elaborada pelo Governo não ilude a opinião pública. Esta já formou juízo definitivo sobre a proposição governamental, em que se revela mais uma desenvolta iniciativa da política dominante para suprimir a livre manifestação popular através das urnas, nesta gradativa involução com que vamos caminhando para a implantação da antidemocracia, ao mesmo tempo que, evidentemente sem sinceridade, se proclama que a meta a atingir é a democracia definitiva...

Desde quando o povo consagrou, nas urnas, por maioria esmagadora, no pleito de 1974, a sua preferência inequívoca pelo Movimento Democrático Brasileiro, as correntes reacionárias, que inspiram a política do sistema, alarmaram-se com a perspectiva de novos triunfos da Oposição.

Como o grande êxito das eleições parlamentares daquele ano se deve, sobretudo, à pregação política pelo rádio e pela televisão e, como, por outro lado, seria de prever a hipótese de que esse triunfo, confirmado nos comícios eleitorais de 1976, mais ainda se viesse a afirmar em 1978, conduzindo a Nação, afinal, a reconquistar o comando do seu destino político, com a eleição da maioria do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e também dos Governadores dos Estados — tornou-se imperioso trancar o acesso do Movimento Democrático Brasileiro a esses poderosos e invencíveis instrumentos de comunicação, por meio dos quais, na feliz expressão de Ulysses Guimarães, os candidatos a postos eletivos se submetem a concurso público perante milhões de examinadores do seu mérito ou do seu despreparo.

Em verdade, o Governo volta atrás do pretenso liberalismo de sua conduta no pleito de 1974. E retifica o equívoco em que então incorreu, na euforia das suas falazes conquistas no plano econômico, quando supôs que, desprezando embora o desenvolvimento político com a restauração das franquias democráticas, teria em seu favor a maioria do eleitorado.

Daf o projeto em discussão, que é o elo de toda uma cadeia de atos legislativos e administrativos, com que se buscará eliminar ou, pelo menos, reduzir a propaganda política, porque o objetivo imediato, já declarado, do Governo é vencer as eleições municipais de tal modo que os votos da ARENA suplantem os dos candidatos do MDB, somados aos votos nulos e aos votos em branco. O que se pretende; enfim, é dar ao pleito municipal caráter plebiscitário de consagração do Governo e de esmagamento total da Oposição. E só assim, impedindo que a opinião pública possa ser esclarecida e conscientizada por meio da propaganda livre e ampla, poderia talvez a Situação alcançar tal objetivo. É pelo menos o que ela pensa, iludindo-se mais uma vez sobre as verdadeiras tendências do eleitorado.

Ninguém se engane. Mais tarde virão outras providências restritivas, talvez opressoras — ou ditadas do alto, por processos artificiosos como o que agora se exprime no projeto em análise, ou adotadas, nos Estados e Municípios, por autoridades locais, sob a inspiração das lições e exemplos sugestivos, que, infelizmente, lhes estão sendo ministrados pelo Governo federal. E, quando, sob tais estímulos, se criar, no País inteiro, um clima de intimidação, coação e violência, não se poderá deixar de responsabilizar pelas suas consequências inevitáveis os que estão desencadeando agora esse processo liberticida.

Seria, aliás, ingenuidade acreditar que a antidemocracia que se vem praticando no Brasil — faltando embora o Movimento de 1964 aos seus mais solenes compromissos de restauração democrática — tivesse cerimônia de ir mais longe na sua inglória tarefa de impossibilitar a identificação das instituições políticas com as aspirações e anseios do povo e a restituição a este da soberania de que foi esbulhado.

Se não houve repugnância quanto ao estabelecimento das eleições indiretas dos governadores e à cassação do mandato de deputados estaduais de sorte a transformar a minoria em maioria nas Assembleias eleitoras; se não se hesitou em retirar do eleitorado o direito de escolher os prefeitos das capitais e em impedir a eleição de governantes em numerosos municípios, sob o pretexto de serem áreas de segurança Nacional; se não houve escrúpulo em assegurar, através do expediente das sublegendas, a vitória eleitoral do partido oficial nas eleições para o Senado ou para o Governo dos municípios — por que haveríamos de esperar que deixassem de ser aplicados, de agora em diante, outros recursos semelhantes da criatividade política governamental, no propósito de evitar novos triunfos eleitorais do Movimento Democrático Brasileiro?

Este projeto — que já se define, pelo seu casuismo antidemocrático, como o estatuto da ARENA — foi elaborado, nas entranhas reacionárias do poder, sob a inspiração do medo da derrota imediata e futura. A situação não se sente com a coragem de olhar o povo frente a frente e de debater, ao ar puro das confrontações democráticas, os grandes problemas de ordem social, econômica e política, cuja solução, em conjunto e não separadamente, é condição fundamental para o desenvolvimento do País.

Nós do MDB, porém, fiéis à nossa vocação democrática e respondendo afirmativamente aos anseios do povo brasileiro, não podemos admitir senão a atmosfera sadia da liberdade, que deve condicionar a propaganda eleitoral. Repelimos, assim, o projeto oficial, que, degradando a nossa evolução política, foi gerado no regime de poluição antidemocrática que se instaurou no País e a todo custo pretende sobreviver.

E repelimos porque, a mais de todas as suas distorções éticas e jurídicas, a agressão de seu braço implacável pretende mutilar e arrancar do País a democracia em suas próprias raízes. Com efeito, as limitações preconizadas estabelecem uma inaceitável discriminação contra as eleições municipais, cujo caráter é desfigurado, cuja importância é minimizada, nelas se proibindo até mesmo a participação das lideranças partidárias nacionais. Tudo isso reflete a obstinação com que se pretende, inclusive, eliminar, nos pleitos co-

munais, o debate dos problemas institucionais, como se os brasileiros do campo e das pequenas cidades do interior não tivessem direito de opinar sobre o regime, cuja apreciação seria um monopólio exclusivo de áreas privilegiadas.

Só o desconhecimento da ciência política, o despreparo para o exercício da vida pública podem, a esta altura, atribuir dimensões menores à importância das eleições municipais. Aí está a lição de Alexis de Tocqueville, cuja grande obra sobre a civilização americana constitui hoje fonte de ensinamento permanente para toda a inteligência política do Ocidente. Segundo a advertência daquele mestre, a democracia nos Estados Unidos só cresceu, prosperou e consolidou-se porque encontrou os sólidos fundamentos das eleições comunais. — "As eleições dos municípios — ensina ele — estão para a educação política de um povo, como a escola primária para a educação cultural. Não se chega nunca ao estágio superior, se não se dispõe dessa base, desse alicerce."

É votando que se aprende a votar. Quanto mais esclarecido o eleitor em cada pleito, tanto mais eficiente sua capacidade de escolha em todas as circunstâncias. É ainda Tocqueville quem ensina que foi aprendendo a votar nos *sheriffs* e nos prefeitos de seu município, que o povo americano se capacitou ao exercício da democracia em dimensões nacionais.

Nos regimes antidemocráticos, quanto menos se vota melhor. Quanto menos gente vota, melhor. Quanto menos estímulo à eleição melhor. É o que se pretende neste projeto, retirando aos candidatos e ao povo a serventia dos métodos eficazes de comunicação, usuais neste século. A ingênuo alegação de que esses métodos — o rádio e a televisão — devem ser substituídos pelo encontro na praça pública, já suscitou, mesmo, do nobre Senador Teotônio Vilela, da ARENA, a jocosa observação de que, pelas mesmas razões, deveríamos substituir, em nossas necessidades de locomoção, o avião e o automóvel pelo velho recurso do cavalo e do lombo de mula.

Não menos candentes são os termos do editorial de *O Estado de S. Paulo*, quando fustiga e condena a medida infeliz e obscurantista gestada no laboratório do sistema: "a Lei rolha apequenará o debate político nas próximas eleições, encaixado, dorante, no horizonte arcaico das sociedades tribais. Os que defendem essa nova Lei agrideam, portanto, os partidos, a política, as eleições. Mostram, no fundo, que a mistificação está nas pessoas. E é por isso, exatamente, que urge mantê-las longe do desgaste fatal dos meios de comunicação. Tirar a política do rádio e da televisão é simplesmente riscá-la como assunto dos brasileiros".

Finalmente, cabe salientar aqui o caráter unilateral das restrições impostas. Pois se, aparentemente, as limitações alcançam os candidatos dos dois partidos, na verdade, a chamada agremiação do

Governo continuará com os canais de rádio e televisão de todo o País à mercê dos seus ministros e dos seus governadores.

De alguns governadores, sobretudo, hoje, transformados em arrogantes decúrios que não se pejam sequer de ostentar o aparato da sua força, nas praças públicas, com o que pretendem esmagar a oposição partidária. Recusam-se a ser magistrados diante do pleito, para serem apenas, e tão-somente, cubos eleitorais do partido situacionista.

A propósito, numa perfeita visão do quadro de abuso do poder político e de corrupção eleitoral, Carlos Castello Branco, em página antológica, adverte:

"O mercado eleitoral de compra de mandatos vai ser obviamente inflacionado e o poder coator do Estado, representado em cada município pelo destacamento policial, voltará a reinar como nos tempos anteriores a 1930 e que tanto desgosto deviam causar ao jovem Tenente Ernesto Geisel que, de armas na mão, lutou pela verdade eleitoral e o aperfeiçoamento das instituições. A Justiça Eleitoral perdeu o controle da propaganda, à qual assegurava nível moral e da qual excluía manifestações subversivas. Na campanha a realizar-se segundo a Lei Falcão, a segurança nacional, em cada município, será definida segundo o entendimento do cabo comandante do destacamento, assessorado, conforme o caso, pelos cães pastores que vão sendo treinados nas centrais de polícia. Os Senadores e Deputados, que conhecem essa realidade, estarão alguns deles eventualmente ao lado dos que seguram o cabo do chicote e dos que manipulam em cada comunidade o poder econômico. De um modo geral todos eles entendem os riscos que correm e votarão o projeto por obediência, jamais por convicção."

Diante disto, votando pelo substitutivo que, este sim, resguarda as possibilidades de nossa frágil democracia, rejeitamos o parecer. E como nele sobrelevam os aspectos políticos e não os jurídicos, deixamos de tomar conhecimento das emendas oferecidas pelos senhores congressistas, muitas delas plausíveis e excelentes em sua realidade isolada, mas transformadas todas em corpo estranho no bojo de um projeto incompatível com as aspirações democráticas do povo brasileiro.

É o nosso voto. Vencido, diante das exigências do Executivo que legisla nesta Casa a seu talanta. Poderão até dizer que ele cairá no chão. Não será, porém, no chão dos tapetes complacentes, mas no chão humilde e tranquilo da nossa consciência e do nosso dever. — **Deputado Paes de Andrade, MDB — CE — Deputado Getúlio Dias, MDB — RS.**

## SUMÁRIO

### 1 — ATA DA 125<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE JUNHO DE 1976

#### 1.1 — ABERTURA

#### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO ANTONIO BRESOLIN** — Presença do Sr. Ministro dos Transportes no Rio Grande do Sul. Reivindicações relacionadas com o problema rodoviarícola do Estado.

**DEPUTADO JERÓNIMO SANTANA** — Problemas de saúde no Território Federal de Rondônia. Necessidade de abertura de um escritório de representação do Governo daquele Território no Estado de São Paulo.

**DEPUTADO NOSFER ALMEIDA** — Apelo ao Sr. Ministro da Saúde, no sentido de que ao adotar medidas preventi-

vas contra a meningite no País, sejam as mesmas estendidas até o Acre, de modo a neutralizar qualquer influência dessa enfermidade naquele Estado.

**DEPUTADO PEIXOTO FILHO** — Atuação da PETROBRAS para a auto-suficiência do País no campo petroífero.

**DEPUTADO FERNANDO COELHO** — Apelo ao Senhor Presidente da República, no sentido da manutenção de dispositivos legais, que determinam a diminuição gradativa dos incentivos fiscais destinados ao reflorestamento.

**DEPUTADO FLORIM COUTINHO** — Revista editada pelo Instituto Nacional de Previdência do Trabalho, sobre a segurança e prevenção dos acidentes do trabalho.

**DEPUTADO ERASMO MARTINS PEDRO** — Instalação da fábrica da CBEI no Distrito Industrial de Santa Cruz—RJ.

**DEPUTADO FRANCISCO AMARAL** — Criação do Centro de Colorimetria da Universidade de Campinas—SP.

**DEPUTADO INOCÉNCIO OLIVEIRA** — Congratulando-se com a Direção do Banco do Brasil pelo sucesso alcançado em seu último balancete.

**DEPUTADO FERNANDO CUNHA** — Projeto de lei que será apresentado na Câmara dos Deputados por S. Ex<sup>e</sup>, permitindo aos jovens que completarem 18 anos até 30 dias antes das eleições tenham condições de votarem.

#### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

#### 1.3 — ORDEM DO DIA

##### 1.3.1 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 20, de 1976, que modifica a redação do art. 15, § 1º, alínea a, da Constituição Federal.

**1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para tramitação da matéria**

#### 1.4 — ENCERRAMENTO

### 2 — ATA DA 126ª SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE JUNHO DE 1976

#### 2.1 — ABERTURA

#### 2.2 — EXPEDIENTE

##### 2.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO PEIXOTO FILHO** — Ampliação do organograma de prestação de serviços no campo de assistência médica do INPS na Baixada Fluminense.

**DEPUTADO NOSSER ALMEIDA** — Estabelecimento de contato entre a EMBRATUR e o Serviço de Divulgação do Itamarati, no sentido da promoção de nossas belezas panorâmicas no exterior, com vista a atrair para o Brasil maior fluxo de turistas estrangeiros.

**DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN** — Situação da suinocultura gaúcha.

**DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA** — Denúncia sobre soneração que estaria ocorrendo na extração de cassiterita em rocha, no Município de Nova Roma—GO, em prejuízo dos cofres públicos e dos garimpeiros.

**DEPUTADO CARDOSO DE ALMEIDA** — Congratulando-se com os diretores do jornal O Estado de S. Paulo, pelas novas instalações daquele órgão da Imprensa.

**DEPUTADO JOEL LIMA** — Editorial publicado no jornal O Fluminense, referente ao episódio da morte do Deputado Juvenício Santana.

**DEPUTADO AURELIO CAMPOS** — Congratulando-se com o Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, pela sua iniciativa ao determinar a construção do Anexo daquele legislativo.

**DEPUTADO ERASMO MARTINS PEDRO** — Artigo do Dr. Paulo Ernani Evangelista, publicado na revista O Parlamento, intitulado Fumar: Suicídio à Prestação.

**DEPUTADO FERNANDO COELHO** — Restabelecimento do tratamento fiscal que vinha sendo dispensado às sociedades civis de trabalho.

**DEPUTADO DASO COIMBRA** — Considerações a respeito de problemas sociais da Zona Sul da cidade do Rio de Janeiro e, de modo particular, do bairro de Ipanema.

**DEPUTADO FLORIM COUTINHO** — Providências do Diretor da SUSEP junto à Cia. de Seguros Aliança de Goiás, no sentido de exigir desta o pagamento de seguro de acidente, constante de processo que menciona.

**DEPUTADO FRANCISCO AMARAL** — Conferência proferida pelo Professor Nelson Gomes Teixeira, perante o XX Congresso Estadual dos Municípios Paulistas, subordinada ao tema Uma nova dimensão para o ICM.

**DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS** — Lendo, para que conste dos Anais, proposição que apresentará, amanhã, no simpósio "O Homem e o Campo", promovido pela Fundação Milton Campos, visando corrigir imperfeições da legislação sobre o ICM.

**DEPUTADO HÉLIO CAMPOS** — O problema da garimpagem de cassiterita no Território de Roraima.

**DEPUTADO JOEL FERREIRA** — Considerações referentes à fiscalização procedida por funcionários da Secretaria da Receita, no Aeroporto Internacional de Manaus.

**DEPUTADO ERNESTO VALENTE** — Telex recebido do Sr. Antônio Nilson Craveiro Holanda, Presidente do Banco do Nordeste, desmentindo notícia veiculada em órgão da Imprensa, sobre sugestões que teriam sido apresentadas à Secretaria de Planejamento da Presidência da República, no tocante à reformulação das atribuições operacionais do BNB.

#### 2.2.2 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 21 horas, com Ordem do Dia que designa.

— Prejudicialidade, por decurso de prazo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1976, nos termos dos artigos 48 da Constituição e 84 do Regimento Comum.

#### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Proposta de Emenda à Constituição nº 8/76, que modifica a redação do art. 39 da Constituição Federal. **Discutida encerrada**, em primeiro turno, ficando sua votação adiada por falta de quorum.

#### 2.4 — ENCERRAMENTO

### 3 — ATA DA 127ª SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE JUNHO DE 1976

#### 3.1 — ABERTURA

##### 3.1.1 — Questão de ordem

**DEPUTADO LAERTE VIEIRA** — Não distribuição dos avulsos do parecer da Comissão Mista incumbida do estudo e parecer do Projeto de Lei nº 6/76-CN, constante da Ordem do Dia da presente sessão. Falta de quorum, em plenário, para prosseguimento da sessão.

**O SR. PRESIDENTE** — Acolhimento, em parte, da questão de ordem suscitada. Suspensão da sessão por vinte minutos, a fim de aguardar a formação do número regimental necessário ao prosseguimento dos trabalhos.

##### 3.1.2 — Reabertura da sessão

##### 3.1.3 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO DASO COIMBRA** — Editorial do jornal O Globo, intitulado "Oposição ao Brasil", no qual focaliza a atuação da Oposição no País.

**DEPUTADO FLORIM COUTINHO** — Apelo ao Sr. Governador do Distrito Federal, no sentido de colocação de sinais luminosos nos locais que menciona, tendo em vista o grande número de acidentes automobilísticos ali ocorridos.

### 3.1.4 — Questão de ordem

**DEPUTADO GENIVAL TOURINHO** — Incorreções nos avulsos distribuídos aos Srs. Congressistas.

**O SR. PRESIDENTE** — Resposta à questão de ordem levantada.

**DEPUTADO LAERTE VIEIRA** — Defeitos na publicação e omissões no parecer distribuído.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Erros insanáveis nos avisos e falta de conhecimento prévio da matéria a ser apreciada na Ordem do Dia, solicitando o levantamento da sessão, pelas razões que expõe.

**SENADOR PETRÔNIO PORTELLA** — Contraditando a questão de ordem suscitada pelo Senador Franco Montoro.

**O SR. PRESIDENTE** — Não provimento da questão de ordem levantada, pelas razões que expõe.

**DEPUTADO LAERTE VIEIRA** — Necessidade da publicação do parecer no *Diário do Congresso Nacional* e em avulsos destinados à distribuição dos Srs. Congressistas.

**SENADOR PETRÔNIO PORTELLA** — Contraditando a questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** — Resposta à questão de ordem, concluindo pelo não procedimento da mesma.

**DEPUTADO ISRAEL DIAS-NOVAES** — Empastelamento nos avulsos distribuídos e publicação de matéria estranha ao parecer.

**DEPUTADO JOÃO LINHARES** — Contraditando a questão de ordem suscitada.

**O SR. PRESIDENTE** — Resposta à questão de ordem formulada.

**DEPUTADO HUMBERTO LUCENA** — Necessidade de complementação do parecer do Relator, na parte referente às Emendas nºs 25, 26, 27 e 28, julgadas impertinentes, pelas razões que apresenta.

**O SR. PRESIDENTE** — Não acolhimento da questão de ordem, por falta de amparo regimental e constitucional.

### 3.2.5 — Discursos do Expediente (Continuação)

**DEPUTADO JOEL FERREIRA** — Reiterando apelo no sentido da implantação, em Manaus, de Delegacia do Ministério da Educação e Cultura, para servir à região da Amazônia Oriental.

### 3.2 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei nº 6, de 1976-CN, que dá nova redação ao art. 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, alterado pelo artigo 50 da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966, e ao artigo 118 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971. Usam da palavra em sua discussão os Srs. Celso Barros e Jorge Arbage, ficando sua apreciação adiada para outra oportunidade, em virtude de falta de quorum, em plenário, para prosseguimento da sessão.

### 3.3 — ENCERRAMENTO

## ATA DA 125ª SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE JUNHO DE 1976

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 11 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Paulo Brossard — Tarsó Dutra.

#### E OS SRS. DEPUTADOS

##### Acre

Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

##### Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Raimundo Parente — ARENA.

##### Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

##### Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temistocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

##### Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

**Ceará**

Antônio Morais — MDB; Claudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

**Rio Grande do Norte**

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

**Paraíba**

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

**Pernambuco**

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

**Alagoas**

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

**Sergipe**

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemburg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

**Bahia**

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

**Espírito Santo**

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frotta — ARENA.

**Rio de Janeiro**

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcilio

Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emmanoel Waismann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Mauricio — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonsêca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sinal Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcisio Delgado — MDB.

**São Paulo**

Adalberto Camargo — MDB; A.H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Francisco — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antônio Morimoto — ARENA; Athié Coury — MDB; Aurélio Campos — MDB; Blota Júnior — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Irahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

**Goiás**

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Hélio Lévy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

**Mato Grosso**

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

**Paraná**

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kissuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoro Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

**Santa Catarina**

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanholt — ARENA.

**Rio Grande do Sul**

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

**Amapá**

Antônio Pontes — MDB.

**Rondônia**

Jerônimo Santana — MDB.

**Roraima**

Hélio Campos — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 55 Srs. Senadores e 354 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

**O SR. ANTÔNIO BRESOLIN** (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Tomei conhecimento hoje, através da Imprensa, de que o Sr. Ministro dos Transportes acaba de inaugurar mais um importante trecho de rodovia no Rio Grande do Sul, completando uma rede que está prestando os maiores serviços no desenvolvimento do meu Estado. E a Imprensa informou que S. Ex<sup>e</sup> passará o dia de hoje inspecionando ramais ferroviários.

Estamos fazendo este registro com especial satisfação, inclusive levando nossos aplausos ao ilustre Ministro dos Transportes.

Valemo-nos da oportunidade, no entanto, para voltar a alertar S. Ex<sup>e</sup> sobre outros problemas rodoviários. Entre estes destacamos os seguintes:

— A inclusão o quanto antes da rodovia Santo Angelo-Guarani das Missões—Cerro Largo—Roque Gonzales e Porto Xavier. S. Ex<sup>e</sup>,

prometeu há dias que mandaria proceder aos estudos. Esperamos que isto aconteça e, tão logo concluído o projeto, sejam atacadas as obras. Estrada de tão excepcional importância, deve merecer especial atenção;

— Seria de todo louvável, por outro lado, se S. Ex<sup>e</sup> mandasse acelerar o quanto possível a conclusão da L-35, ramal ferroviário que prestará os maiores serviços ao Rio Grande do Sul e ao País;

— E no setor rodoviário, conforme o nosso projeto que tramita nesta Casa, seria oportuníssimo e louvável se S. Ex<sup>e</sup> mandasse incluir no Plano Nacional de Viação e estrada Val-De-Serra (Julio de Castilhos), Ivorá, Fachinal do Soturno e Dona Francisca. Seria a ligação direta de parte da região da serra e da região missionária com o Porto de Dona Francisca. Esta é uma das rodovias mais importantes do Rio Grande do Sul;

— E, por sim, o Sr. Ministro de Transportes faria justiça a uma das regiões que mais produzem no Brasil se mandasse atacar as obras de construção do ramal ferroviário Catuípe—Santo Augusto. O levantamento foi feito pela FIDENE, mas os técnicos da Viação Férrea também realizaram importante estudo e opinaram para sua viabilidade. Por outro lado, o projeto de minha autoria, tratando do problema, já recebeu parecer favorável na doura Comissão de Constituição e Justiça, relatado pelo eminentíssimo Deputado Lauro Leitão.

Aqui ficam, pois, neste rápido registro, os nossos aplausos e os nossos apelos ao ilustre Ministro dos Transportes. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

**O SR. JERÔNIMO SANTANA** (MDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Rondônia talvez seja a única Unidade da Federação, que se dá ao luxo de fechar hospitais, numa das regiões mais doentes do País. Fecharam o Hospital Perpétuo Socorro de Guaporé-Mirim; fecharam por muito tempo o Hospital de Vilhena. Construíram e não inauguraram o Hospital de Pimenta Bueno. O Hospital Nossa Senhora Aparecida de Vila Rondônia, existe como unidade da Secretaria de Saúde para consumir verbas, pois a eficiência desse hospital é uma calamidade pública.

— Construíram em Porto Velho e nunca inauguraram os Hospitais Infantis e das Clínicas, com recursos do Ministério da Justiça e da antiga SPEVEA.

— Fecharam o Hospital São José de Porto Velho, no ano passado, para reforma e essas reformas nunca terminaram.

O Governador prometeu, na televisão, no ano passado, a construção de um hospital-padrão em Porto Velho. Mas, até o momento o público não teve conhecimento nem do local onde seria edificado esse hospital-padrão. Não se fala na construção de um hospital para as doenças tropicais, sendo Rondônia uma das zonas onde mais a malária ataca, assim também, as doenças tropicais e a tuberculose. Não se fala como irão tratar e recuperar os tuberculosos sempre em grande número no Território. O hospital feito para o tratamento de tuberculosos em Vilhena foi fechado para tal finalidade, estando agora reaberto mas funcionando apenas para clínica geral. Não prosseguiram, naquele hospital, com o tratamento dos tuberculosos; aliás, o hospital foi construído para o tratamento e recuperação dos tuberculosos, mas conseguiram, sem explicação, o desvio das finalidades daquele hospital.

O Abrigo Santa Clara, em Porto Velho, para tuberculosos pobres, que deveria ser visitado pelo Sr. Ministro da Saúde, é o local menos apropriado para o tratamento e cura dos doentes. Trata-se de local onde os doentes, com muita tristeza, agonizam sem esperança de cura. O abandono ali do doente é uma realidade. Seria oportuna pois, a visita do Sr. Ministro da Saúde ao Abrigo Santa Clara em Porto Velho e, deveria ir conversar com os doentes.

Os problemas de saúde em Rondônia são sem dúvida o setor mais crítico de nossos problemas sociais. A realidade da assistência médica no Território são os hospitais da Bolívia, que se acham lotados por doentes procedentes de Rondônia...

Pobre daquele que, na condição de indigente, precisar de um tratamento médico em Rondônia. Não lhe sobrará sequer um leito numa enfermaria abandonada e, quando entra para a enfermaria, os cuidados médicos para esse indigente é a coisa mais difícil que existe... Até quando a medicina oficial e desumana do Território vai fazer vítimas?

Avalie por exemplo, o tratamento dos loucos, para quem não existe, em Porto Velho, clínica especializada. São jogados em presídios infectos. Avalie o tratamento para os casos de cirurgia melindrosa. Caso de doenças nas vistas, casos de fraturas, o que na maioria das vezes os doentes, mesmo sem recursos, são obrigados a ir tratar-se fora. O Serviço Social do Governo, quando ajuda, só dá ao doente a passagem de ida e com isso vão distribuindo doentes do Território por esse País afora, que chegando em outras cidades têm de se valer da caridade pública. É uma tristeza... São esses fatos que dão ao Território uma imagem negativa. O Governo do Território, quando aceitar amparar o doente, deverá fazê-lo por completo, dando-lhe passagem de ida e volta ao local de tratamento, bem assim condições de estada enquanto permanecer fora do Território. Dar apenas uma passagem de ida sem se preocupar com a estada do doente no local do tratamento e mesmo com o próprio tratamento, é uma medida paliativa que nos deixa a imaginar que o Governo do Território está querendo ficar livre do doente, empurrando-o para fora do Território.

Os Governos do Território, no passado, fizeram acerto com o Governo de São Paulo, onde se utilizava o Hospital das Clínicas, daquele Estado, para o atendimento dos doentes do Território, hospital aquele eficientíssimo no tratamento de quase todos os males. Hoje, não se sabe por que o Governo do Território não abre um escritório de representação em São Paulo e não procura fazer, através do Serviço Social, um convênio com o Hospital das Clínicas, para onde deverão ser encaminhados os doentes cujo tratamento não se pode fazer no Território.

São Paulo tem muito mais recursos do que Brasília, Manaus ou Belém. Para São Paulo, é mais prático e eficiente do que enviar doentes para o Rio de Janeiro e Brasília, como estão fazendo agora, só com passagem de vinda. Recebendo alta, como o doente retornará? É preciso abrir, urgentemente, uma representação do Território em São Paulo. Faz-se necessário aumentar o intercâmbio do Território com o Governo de São Paulo, que terá todo o prazer em ajudar o povo do Território e apoiar o seu desenvolvimento. O que está faltando é o Governador de Rondônia procurar o Governador de São Paulo e expor-lhe com franqueza os problemas, principalmente na área da Saúde. E é pacífico que o Governo de São Paulo dará o apoio como já deu, através do Hospital das Clínicas, quando, por exemplo, o General Rondon governava o Território. Mas é preciso que haja empenho e iniciativa da administração do Território, e isso não está havendo. O desinteresse e a má vontade pela sorte de nossos doentes, é um fato. O Governo do Território não pode apenas pretender ficar livre dos doentes, empurrando-os para fora do Território sem passagem de volta; mas, é o que estão fazendo, lamentavelmente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nosser Almeida.

**O SR. NOSSER ALMEIDA** (ARENA — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Sr. Almeida Machado, Ministro da Saúde, revelou claras preocupações sobre um outro possível surto de meningite no Brasil. A despeito desse receio, esteve S. Ex<sup>e</sup> no Uruguai, onde parcialmente grassa essa epidemia. E além de adotar providências de colaboração humana para o declínio ou supressão do mal, o Ministro da Saúde instituiu medidas que sustentem a enfermidade, evitando que a doença chegue às nossas fronteiras.

Como se recorda, há pouco a meningite atacara diversas áreas do País, matando ou causando danos a um alto número de patrícios.

A epidemia surpreendera a Nação, sem que, muitas vezes, houvesse condições científicas imediatas de defesa para conter o

assalto do mal. Constatava-se que o Ministro Almeida Machado, ao primeiro sinal epidemiológico, esquematizou providências, de modo a colocar o povo a salvo da enfermidade.

De qualquer forma, temos de convir que a meningite, pelo raio de sua periculosidade, poderia ampliar-se através dos sertões do País, uma vez que o Ministério da Saúde não estivesse em condições de fazer frente a uma possível expansão da doença.

Conheço o poder de ação do Sr. Almeida Machado, e o conhecimento de que dispõe quanto ao território brasileiro, e os graus de receptividade dos surtos epidemiológicos.

E no instante em que S. Ex<sup>e</sup> revela alta preocupação em adotar medidas preventivas no Brasil contra a meningite, faço uma premente solicitação ao Dr. Almeida Machado, de forma a que, ao tomar providências em relação à Amazônia, chegue até o Acre, armando um esquema médico capaz de neutralizar qualquer influência dessa enfermidade.

Obviamente, o Ministro Almeida Machado tem nas mãos um quadro nosológico, ainda complexo. E os esforços da Revolução têm sido meridianamente visíveis, quando vêm objetivando soluções a curto prazo para a problemática da saúde no País. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

**O SR. PEIXOTO FILHO** (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Segundo se anuncia, ainda este mês teremos mais um fator de elevação de custos: a gasolina sofrerá mais um aumento, de acordo com a filosofia governamental de que só assim seu consumo poderá ser contido. O Governo não admite o racionamento do produto, que lhe vem sendo aconselhado pela Oposição.

Enquanto isso, desponta o Estado do Rio como a grande esperança nacional, conforme noticiário que passo a ler, para que conste dos Anais do Congresso Nacional:

"A PETROBRÁS decidiu esperar ainda mais uma semana para divulgar oficialmente os resultados dos testes em realização no Campo de Namorado, na plataforma continental do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de evitar especulações sobre as dimensões do reservatório e sua importância para o crescimento da produção nacional de óleo cru.

Extra-oficialmente, contudo, já está confirmada a reserva recuperável em torno de 440 milhões de barris correspondentes à recuperação primária do reservatório, empregando suas fontes próprias de energia, e à recuperação secundária, que utiliza injeções de gás e água com o objetivo de prolongar a vida útil da jazida.

A prudência adotada pela PETROBRÁS em relação ao Campo de Namorado, segundo fonte da empresa, deve-se à necessidade de evitar a repetição da excessiva euforia gerada com a descoberta do Campo de Garoupa. A expectativa de que Garoupa poderia inclusive proporcionar auto-suficiência de petróleo ao País foi frustrada, em meados do ano passado, com o resultado da avaliação do campo, considerado de pequenas proporções, com uma reserva em torno de 80 milhões de barris.

O caso do Campo de Namorado, contudo, reveste-se de características diferentes. Isso porque a PETROBRÁS conta agora com o resultado de três perfurações bem sucedidas nos limites do reservatório. A análise das rochas encontradas nos três poços, e o conhecimento técnico mais acentuado dos arenitos produtores são, para os geólogos, elementos suficientes para estimar o volume de óleo contido nas dimensões desse novo campo petrolífero.

Ao contrário do que ocorreu com Garoupa, quando as autoridades governamentais fizeram extrapolações com base apenas em um poço descobridor de Namorado — cerca de 9 mil barris diários — repetiram-se nos outros dois poços.

Acrece ainda a circunstância de que aquele volume foi reduzido devido à ocorrência de problemas nos testes, indicando que produção por poço deverá suplantar amplamente aquele nível.

Pelo menos um dos três poços perfurados no Campo de Namorado deve ser incluído no sistema provisório de produção de Campos, previsto para entrar em operação em junho de 1977, com uma produção em torno de 50 mil barris diários.

Esse sistema, denominado "Sistema Provisório de Garoupa", prevê o aproveitamento, como produtores, de poços exploratórios, normalmente não utilizados no processo de produção. Contudo, devido à necessidade urgente de diminuir a diferença entre produção e consumo, a PETROBRÁS, decidiu converter em produtores pelo menos nove poços pioneiros do litoral de Campos."

Sr. Presidente, "a realidade não é somente o que nos toca os sentidos ou o que vemos a olho nu. Há imponderáveis e abstrações que a compõem, e entre esses estão as tradições, que formam as pátrias e os ideais que sustentam os povos".

Por isso, o povo brasileiro confia no futuro do Brasil, certo de que a PETROBRÁS continuará trabalhando pela conquista da nossa almejada emancipação econômica. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Fernando Coelho.

**O SR. FERNANDO COELHO** (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Segundo denúncia feita sábado último pelo jornalista Moysés Kerstman, na Imprensa do Recife, o Ministro da Agricultura irá propor, no Conselho do Desenvolvimento Econômico, a revogação dos dispositivos legais que determinam a diminuição gradativa dos incentivos fiscais destinados ao reflorestamento. De acordo ainda com a mesma informação, pretende aquela autoridade fixar em 42% a taxa de descontos permitidos para aquele fim, o que trará novos prejuízos para o Norte e Nordeste — levando-se em conta, inclusive, que as opções dos investidores têm sido feitas, maciçamente, no Sul do País, onde se localiza a quase totalidade dos aproximadamente 7.000 projetos até agora aprovados pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF).

Como é público e notório o chamado sistema 34/18 previsto inicialmente pela Lei nº 3.995, de 14-12-61 (I Plano Diretor da SUDENE) e ampliado pela Lei nº 4.239, de 12-7-63 (II Plano Diretor), com os aperfeiçoamentos introduzidos na legislação posterior, para sua maior flexibilidade e operacionalidade — tem sido, apesar do progressivo esvaziamento sofrido, o principal instrumento da política de industrialização do Nordeste, segundo a orientação estabelecida desde a criação da SUDENE, no sentido de oferecer estímulos que reduzem ou eliminem as desvantagens locacionais dos investimentos na região.

Os aspectos positivos desse sistema vêm sendo salientados por todos os estudiosos da matéria, inclusive economistas estrangeiros. Albert Hirschman, depois de haver observado que "o impulso de industrialização provocado pelo mecanismo dos artigos 34/18 é, de longe, o passo mais significativo para o progresso que jamais ocorreu no Nordeste do Brasil, desde há muitas décadas", chegou mesmo a afirmar que "a eficiência provada do mecanismo de crédito fiscal, no estímulo do desenvolvimento industrial do Nordeste brasileiro, deve fazer com que tal instrumento específico de política econômica torne-se de interesse daqueles que, em outros Países, preocupam-se com o desenvolvimento" (Revista Brasileira de Economia, dezembro de 1967).

Apesar dos resultados positivos apresentados, o sistema 34/18 vem sendo alvo de sucessivas tentativas de esvaziamento desde o Governo Castello Branco — como narra com insuspeição Luiz Viana Filho — algumas, afinal, vitoriosas.

De início ampliada a sua aplicação também à Amazônia, na área de atuação da SUDAM, foi em seguida estendido ao restante do País nos setores da pesca, do turismo e do reflorestamento — o que deu lugar, mesmo nos círculos oficiais, à críticas como a que consta do documento "SUDENE, Dez Anos":

"Não obstante as intenções da legislação referente à mencionada extensão, é forçoso reconhecer que a mesma constitui fator de debilitamento de um sistema que tinha como características mais essenciais sua exclusividade para o Nordeste e o Norte e que, segundo vem demonstrando, está sendo capaz de contribuir para resolver os graves problemas das regiões mais atrasadas do País" (pág. 154).

Dado um passo à frente, na sua disciplina, através do Decreto-Lei nº 1.376, de 12-12-74, que criou o Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR), operado pelo Banco do Nordeste sob a administração e supervisão da SUDENE — para corrigir problemas do desequilíbrio entre a oferta e a procura de incentivos e eliminar as práticas de intermediação que se vinham revelando nocivas, inclusive pelas exageradas comissões de corretagem e captação de recursos — torna-se mais grave a denúncia divulgada pelo *Jornal do Commercio*, do Recife.

A medida a ser proposta pelo Ministro da Agricultura, se concretizada, representará mais um golpe assestado contra o Norte e o Nordeste — em contradição com o propósito de correção dos acentuados desequilíbrios regionais, que deve inspirar a ação do Governo Federal.

Trazendo a denúncia ao conhecimento do Congresso, uma vez que nada mais nos é possível fazer — subtraído, como foi, ao Parlamento, o poder de iniciativa das Leis sobre a matéria — transmitimos o nosso apelo ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República para que não permita, no seu Governo, a execução de uma medida que virá reduzir novamente as perspectivas de desenvolvimento econômico do Norte e do Nordeste, agravando os problemas dessas regiões e as dificuldades enfrentadas por milhões de brasileiros. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

**O SR. FLORIM COUTINHO** (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

#### Segurança e Prevenção

Este é o título de uma revista editada pelo INPA, Instituto Nacional de Previdência do Trabalho.

Bem impressa, bem escrita, esta é uma revista que vale a pena ler.

Ler e meditar, pois trata de assunto de importância vital, principalmente para os trabalhadores, que pagam um alto preço pelo exercício das suas profissões, tão alto que quando não lhes custa a própria vida, os deixa aleijados, deformados e inválidos para o trabalho pelo resto da vida.

Quem era, num dado momento, um forte e ativo pedreiro, eletricista ou outro profissional, no momento seguinte pode ser apenas um cadáver ou um aleijado para sempre, que não fica ao desamparo porque a nossa legislação social lhe assegura a assistência de que precisa e sua manutenção, mas que, é fácil se compreender, não é suficiente e, seguramente, não é o mesmo, nem lhe devolve o que perdeu.

Pode-se impedir que esses acidentes do trabalho aconteçam?

Talvez não, mas é possível se reduzir o seu número e a frequência com que acontecem.

Número e freqüência que, segundo o que se lê na excelente publicação do INPA, são assustadores e nos colocam em triste mas destaca posição no mundo de hoje.

É que esses acidentes acontecem por várias causas, mas pode-se reduzir todas as duas que acarretam as demais: as devidas à causa de

ordem material, digamos assim, e as devidas ao próprio trabalhador, ou pessoais.

Máquinas desfeituosas, material em mal estado ou deteriorado e muitas outras são causas de ordem material.

Falta de habilitação, uso indevido de ferramentas, falta de conhecimento necessário, imprevidência, insegurança e, principalmente, a ignorância, são causas de ordem pessoal.

Sem falar nas causas específicas devidas ao ambiente, o local em que é feito o trabalho, como o trabalho rural, o trabalho no mar, o trabalho nas minas, o trabalho em galerias e outros locais insalubres, o trabalho com explosivos e outros. Sei que tudo isso é conhecido e existe legislação adequada, mas só isto não é o bastante.

O principal, para mim, é o ensino, a formação dos trabalhadores que, desde o início, devem ser instruídos sobre a prevenção de acidentes e a segurança do trabalho.

Assim também os empregadores devem ser instruídos e serão os primeiros a se beneficiar com o trabalho bem executado e sem acidentes.

Há, evidentemente, muita coisa mais a se considerar, como as campanhas de esclarecimentos, a divulgação das causas mais comuns e que mais causam acidentes que podem dar bons resultados, particularmente para os trabalhadores já formados, mais idosos, e que se julgam tão bons conhecedores das profissões que acham que não têm mais nada para aprender, e que, por isso mesmo, são os que mais se descuidam e, por um descuido, podem morrer ou se tornar inválidos.

É preciso ressaltar aqui essa excelente instituição que é o SENAI, que tão espetaculares serviços tem prestado, formando profissionais habilitados, e já instruídos sobre os acidentes do trabalho.

Enfim, Srs. Congressistas, somente lendo essa boa e excelente revista do INPA é possível apreciar o valor do assunto Segurança e Prevenção. (Muito bem!)

Confesso que não sou apreciador de muitas publicações que recebo e na maioria das vezes nem as leio. Não é somente por falta de tempo mas também porque a maioria não passa de publicações que têm apenas um objetivo: elogiar alguém altamente colocado nos governos ou na área da empresa privada, visando conseguir algum resultado compensador.

Mas essa revista **Segurança e Prevenção** não é desse tipo, apesar de trazer na capa o retrato do ilustre Ministro do Trabalho (nº 3 de maio de 1976).

Seu texto não é de elogios e louvamahas: é um texto sobre assunto sério tratado com seriedade e, principalmente, muito interessante e instrutivo.

Apenas um reparo, para terminar: não basta, no combate aos acidentes do trabalho, somente o que diz respeito a prevenção e a segurança. É preciso, e muito preciso mesmo, fiscalização.

'Não basta divulgar, ensinar, treinar trabalhadores, alertá-los e prepará-los para a segurança e a prevenção. É preciso ter gente habilitada e preparada para fiscalizar as obras e todos os locais de trabalho para verificar se este é executado em segurança.'

E é por isso que, ao que sei, até cursos de Segurança do Trabalho já estão funcionando com essa finalidade.

O trabalho é a alavanca do desenvolvimento e de muitas outras coisas, sem dúvida. Mas é preciso que seja executado com prevenção, segurança e fiscalização.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Erasmo Martins Pedro.

**O SR. ERASMO MARTINS PEDRO** (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A criação, pelo Governador Chagas Freitas, da Zona Industrial de Santa Cruz, continua dando excelentes frutos, revelando o descontínuo administrativo do ex-Governador da Guanabara, visando à integração sócio-econômica daquela unidade do atual Município do

Rio de Janeiro, de certo vocacionada à instalação de parques industriais sofisticados destinados a promover o seu mais rápido desenvolvimento.

Agora chega-nos a notícia de que, numa área de oitenta e dois mil metros quadrados, a CBEI irá instalar, no Distrito Industrial de Santa Cruz, uma nova unidade para a produção de tubulações de aço, tratores, dessalinizadores, torres de lavagem e fornalhas para o aquecimento de líquidos. Será da ordem de quarenta milhões de cruzeiros o investimento inicial, para a produção, na primeira etapa, de 1.200 toneladas por mês, com a geração imediata de 600 empregos diretos.

Daí por que a instalação da fábrica da CBEI assume inegável importância não apenas para o Distrito Industrial de Santa Cruz, mas para todo o processo de desenvolvimento econômico do Estado do Rio de Janeiro, tendo-se em vista, outro tanto, as perspectivas do setor petrolífero, ante as possibilidades abertas pelos contratos de risco.

Como consequência, já no próximo ano, o Distrito Industrial de Santa Cruz poderá apresentar-se como um dos principais centros de abastecimento do material de exploração e manutenção exigido pelas indústrias petrolífera, petroquímica, siderúrgica e instaladoras de redes de saneamento.

Com um capital de vinte e um milhões de cruzeiros e faturamento anual de oitenta milhões, a CBEI inclui, em suas linhas de produção, chaminés metálicas, reatores, cristalizadores, conversores, tanques de armazenamento para derivados de petróleo e suportes de tubulações. Decerto, nas futuras ampliações da sua unidade fabril no Distrito Industrial de Santa Cruz, toda essa linha de produção será instalada. E veremos o crescente progresso daquele Distrito, demonstrando, mais uma vez, como foi previdente, ao criá-lo, o ex-Governador Chagas Freitas, provando, mais uma vez, sua visão de estadista, que não se preocupou com obras faraônicas, mas consolidou e estruturou a economia da antiga Guanabara, e que é, hoje, o único suporte da fusão. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

**O SR. FRANCISCO AMARAL** (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Quero e desejo dar conhecimento à Casa e, por seu intermédio, ao País, de mais uma iniciativa pioneira da Universidade de Campinas: o Centro de Colorimetria, adquirido na Alemanha e que acaba de chegar ao Brasil.

O Centro de Colorimetria, dotado de sistema de computação e importado por quatro milhões de cruzeiros — o único existente na América do Sul, segundo o Prof. Dino Ferraresi, Diretor do Centro de Tecnologia da UNICAMP — tem condições de fornecer meios mais econômicos de obtenção das **recetas de cores**, depois da formação gradativa de um banco de dados, contendo preços de corantes em uso.

Entre as suas principais aplicações temos: a possibilidade de fixação da cor exata para o papel-moeda brasileiro, dificuldade encontrada pela Casa da Moeda a cada nova série; o desenvolvimento de corantes nacionais, com a consequente diminuição de importações e o controle de qualidade de produtos que utilizam cores, tornando-os mais aceitáveis em relação às exportações.

Sempre perfeita em sua organização e sempre procurando o melhor desempenho para as suas realizações, a UNICAMP, um ano antes de receber os equipamentos para o Centro de Cores, já promovia o treinamento dos coordenadores da equipe que iria operá-los, enviando um físico e um engenheiro para estágios na Alemanha e Suíça.

Essas explicações foram dadas pelo Prof. Ferraresi, ao anunciar que o equipamento deverá estar instalado até o final deste mês. Seu funcionamento obedecerá a um programa de três anos, a partir da organização de seminários, de cursos relacionados com a sua utilização e, de forma permanente, da prestação de serviços às empresas.

Traçando aqui, em rápidas palavras, mais esta atuação brilhante da UNICAMP, por um dever de Justiça, como campineiro, como paulista e brasileiro, quero consignar nos Anais desta Casa mais um voto de louvor ao desempenho de sua Reitoria e à dedicação de todos os seus membros à nobre causa do aprimoramento intelectual e cultural da nossa gente.

Dedicação esta que situa a UNICAMP, hoje, entre as principais universidades do País, alicerce fundamental para a formação das novas gerações de brasileiros. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Inocêncio Oliveira.

**O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA** (ARENA — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Frequentemente a Oposição brasileira e alguns setores mais pessimistas do empresariado falam em recessão econômica.

Não concordamos com a assertiva, pois os fatos estão do nosso lado para provar sua improcedência.

Conforme o balanço de 1974, o Banco do Brasil ocupava o quarto lugar em capital e reservas e o vigésimo em ativos totais.

Segundo levantamento de periódicos especializados da Imprensa britânica, relativo ao balanço de 1975, o Banco do Brasil já é a segunda maior organização do ramo no mundo em capital e reservas com 2,45 bilhões de dólares e o décimo segundo em ativos totais com 29,12 bilhões de dólares.

Verifica-se que em apenas um ano passou o Banco do Brasil do quarto para o segundo lugar em capital e reservas, e do vigésimo para o décimo segundo lugar em ativos totais.

Tal evento denota o aumento da organização em todos os setores, e demonstra que a economia do País se encontra em franca expansão.

Assim, congratulamo-nos com a Direção do Banco do Brasil por mais essa vitória, que vem mostrar aos pessimistas a pujança do País, e ao povo brasileiro que o nosso maior estabelecimento bancário é dirigido por homens inteligentes e capazes.

Esperamos melhorar ainda mais, para, em futuro bem próximo, atingir o primeiro lugar em todo o mundo em capital e reservas. Daremos uma demonstração, mais uma vez, da nossa potencialidade econômico-financeira. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Fernando Cunha.

**O SR. FERNANDO CUNHA** (MDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Entre as várias injustiças existentes na legislação eleitoral brasileira, há uma de ordem formal, que impede aos jovens que completam 18 anos (dezoito anos) próximos às eleições, de se tornarem eleitores e, assim, exercerem o sagrado e constitucional direito do voto.

Quem 100 dias antes das eleições não completou 18 anos não pode votar, embora no dia do pleito já tenha completado a idade limite. Por quê? O legislador diante do obstáculo constitucional que estabelece que são eleitores os maiores de 18 anos, ao invés de dizer que somente podem votar os maiores de dezoito anos, e, ainda, da fase preparatória das eleições, preferiu impedir, aos jovens que completaram a idade depois de 100 dias antes do pleito, o exercício do voto.

São milhares que se encontram nesta situação.

E é uma situação injusta. Por isto mesmo procuramos, através do texto legal, conciliar a exigência constitucional com os atos preparatórios das eleições e do alistamento eleitoral, de maneira tal que os jovens que completarem 18 anos até 30 dias antes do pleito tenham condições ainda de votar. São mais de setenta dias que se conquistarão para os jovens, com este projeto, que podem significar algumas dezenas ou centenas de milhares de votos a mais em todo País.

A fórmula que achamos é simples. Realmente o único impedimento de o jovem se alistar é fazer prova de que até os 100 dias

antes das eleições já fez 18 anos e o fato de os requerimentos serem deferidos com a consequente expedição de títulos até 70 dias.

Com algumas alterações no Código Eleitoral estabelecemos a possibilidade de se receber documento comprobatório de idade, mostrando que o requerente fará 18 anos até 30 dias antes das eleições permitindo ao Juiz Eleitoral, depois dos setenta dias continuar despachando requerimentos desses menores, até o trigésimo dia, mesmo porque este é o prazo limite para a entrega dos títulos de eleitor.

Com estas medidas, acreditamos conciliarmos a Lei, a Constituição e o direito de voto.

E uma medida há muito reclamada pela mocidade que ao completar seus dezoito anos já fica ansiosa para começar exercitar uma série de direitos: do voto, de ser motorista, de fazer concurso público, até de se casar.

Nossa projeto está sendo submetido à apreciação da Casa hoje e esperamos que pelo menos consiga a aprovação ainda a tempo para as eleições de 1976. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Está esgotado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1976.

**O SR. PRESIDENTE** (Magalhães Pinto) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da presente sessão, o Sr. 1º-Secretário procederá à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1976.

É lida a seguinte

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1976

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgam, nos termos do art. 49 da Constituição da República Federativa do Brasil, a seguinte

### EMENDA CONSTITUCIONAL N.º , DE 1976

Artigo único. Redija-se da seguinte forma o § 1.º, letra a do art. 15 da Constituição Federal:

“Art. 15. ....

§ 1.º Serão nomeados pelo Governador, com prévia aprovação:

a) da Assembléia Legislativa, os Prefeitos dos Municípios considerados estâncias hidrominerais em lei estadual; e”

### Justificação

1. Esta emenda visa eliminar a expressão os Prefeitos das capitais dos Estados.

Em outras palavras, visa a emenda restaurar a autonomia dos municípios das capitais que são os mais importantes do Brasil.

Este único fato, incontroverso, por si só já justificaria a proposição. De fato, pelo simples fato de serem capitais, tais municípios já adquirem enorme importância. Neles se reúnem as elites culturais, empresariais, trabalhistas e governamentais. Neles se encontram os meios mais modernos e sofisticados de comunicação. Lá estão as universidades, os homens mais capazes e as lideranças mais atuantes. E lá se estabelecem os comandos de cada unidade federada.

Em decorrência mesmo desses fatos, os municípios gozam de maior assistência social e previdenciária, de

melhores condições de trabalho e de oportunidades, de maior facilidade de aprimoramento de sua cultura e de educação de seus filhos.

Disso decorre fato politicamente relevante: normalmente, o eleitorado das capitais, como o das grandes cidades, goza de mais liberdade, tem condições de melhor se esclarecer a respeito dos problemas sociais, econômicos e políticos. Por isso mesmo tem maior capacidade de opção e de escolha.

O processo de industrialização e a mecanização da agricultura, bem como melhores condições de assistência, de educação e de oportunidades nos centros urbanos, têm provocado o chamado êxodo rural e a concentração demográfica nas grandes cidades, a tal ponto que a Constituição vigente previu a criação de regiões metropolitanas, que compreendem municípios que fazem parte da mesma comunidade sócio-econômica (art. 164).

Por isso, a emenda restitui a autonomia aos municípios das capitais, que assim recobram o direito de eleger seu prefeito e vice-prefeito (Constituição, art. 15).

2. A redação do inciso a do § 1º do art. 15, que se pretende alterar, tem sua origem na Constituição de 1967, pois repete textualmente o inciso a do § 1º do art. 16.

Entretanto, note-se bem — o legislador constituinte de 1967 de um passo além do de 1946, na mutilação da autonomia dos municípios das capitais.

A Carta de 1946 permitia a nomeação dos prefeitos das capitais, *verbis*:

**"Art. 28. A autonomia dos Municípios será assegurada:**

I — pela eleição do Prefeito e dos vereadores;

II — .....

§ 1º Poderão ser nomeados pelos governadores dos Estados ou dos Territórios os prefeitos das capitais, bem como os dos Municípios onde houver estâncias hidrominerais naturais, quando beneficiadas pelo Estado ou pela União."

Assim, do confronto dos textos, vê-se que aquilo que era permitido aos Estados disporem em suas respectivas Constituições, tornou-se obrigatório no Estatuto Básico atual, pois ai se diz, imperativamente, "serão nomeados".

Entretanto, os fundadores da República, profundamente impregnados dos ideais federalistas, outorgaram a todos os municípios a mais plena autonomia, em réplica ao sistema unitário do Império.

É o que está escrito no art. 68 da Constituição de 1891:

**"Art. 68. Os Estados organizar-se-ão de forma que fique assegurada a autonomia dos municípios em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse."**

A primeira Carta republicana ia além ao autorizar a intervenção federal nos Estados para assegurar a autonomia municipal, que era princípio constitucional (art. 6º, II, f).

Assim, a autonomia que os municípios conquistaram com a República, eles a perderam posteriormente, regredindo um século e meio, para adotar, quanto aos das capitais, a mesma prática de nomeação esposada no Império.

3. Ninguém melhor do que Ruy Barbosa para dar o conceito e o alcance da autonomia municipal, em suas dissertações a respeito do art. 6º da primeira

Carta republicana, fulminando atos do Governo da Bahia, que nomeava intendentes, ao arrepio da Lei Maior:

"Não há corpo sem célula. Não há Estado sem municipalidades. Não pode existir matéria viva sem vida orgânica. Não se pode imaginar existência de nação, existência de povo constituído, existência de Estado, sem vida municipal. Vida que não é própria, vida que seja empréstimo, vida que não for livre, não é vida. Viver do alheio, viver por outrem, viver sujeito à ação estranha, não se chama viver, senão fermentar e apodrecer.

A Bahia não vive; porque não tem municípios. Não são municípios os municípios baianos, porque não gozam de autonomia. Não logram autonomia, porque não têm administração, porque é o Governo do Estado quem os administra, nomeando-lhe os administradores." (Comentários à Constituição, vol. 5, pág. 66.)

Aquilo que Ruy Barbosa dizia com referência aos municípios de seu Estado natal, pode ser dito com referência aos municípios das capitais de todos os Estados, vale dizer, aos mais importantes do País. Este fato, por si só, justifica a nossa emenda.

4. Queremos, entretanto, aduzir outros argumentos.

A emenda só atinge as capitais. Não inclui, portanto, as estâncias hidrominerais ou os municípios declarados de interesse da segurança nacional.

A exclusão desses municípios, na redação desta emenda não significa, de forma alguma, que sejam favoráveis à cassação da autonomia dos municípios considerados estâncias hidrominerais ou do interesse da segurança nacional. Muito pelo contrário, nossa convicção mais firme é no sentido de que a autonomia municipal deveria ser restaurada, em sua plenitude e para todos os municípios e não apenas para as sedes dos governos estaduais.

Entretanto, uma proposição dessa natureza encontra barreira intransponível, comprometendo sua viabilidade.

Por isso, optamos por um projeto parcial, que tem maiores possibilidades de êxito.

5. É sabido que, em virtude da industrialização e de outras causas, opera-se no Brasil o fenômeno da concentração populacional nas regiões urbanas, sobretudo nas capitais.

Dai, crescerem os grandes centros, as regiões metropolitanas, aglomerados de vários municípios inteiramente urbanizados, alguns não possuindo inclusive zona rural, como acontece em São Paulo, por exemplo. São as megalópoles que estão surgindo, concentrando milhões de habitantes.

Mesmo fazendo exclusão das regiões metropolitanas, para apenas considerar os municípios das capitais, os dados do censo de 1970 lhes dão uma população de 20.422.251 habitantes, enquanto que o total do resto do País somava 94.508.554 habitantes. Assim, a população das capitais representa 21,5% do total do Brasil. A percentagem é maior se tomada em relação ao eleitorado.

Pois bem, o disposto na letra a do § 1º do art. 15 da Constituição, impondo a nomeação dos prefeitos das capitais, praticamente cassou o direito desses cidadãos de escolherem livremente o seu governante municipal. Os algarismos mostram a gravidade do problema, em termos matemáticos.

Mais de vinte milhões de brasileiros foram arbitrariamente privados do direito de eleger o governo municipal, sem razão aceitável. Entretanto, como já demonstramos, são esses cidadãos, considerados no todo, os mais aptos a exercer com liberdade e discernimento os direitos políticos, pelas razões já mencionadas nesta justificativa.

Nenhuma razão pode explicar esse temor absurdo do eleitor livre. De fato, por que temê-lo? Por seu senso de responsabilidade, por seu grau de informação, por que ele, praticamente, é imune a qualquer coação? Por que esse medo do eleitor livre e consciente?

Esse eleitorado de escol, porque mais livre e consciente, mais informado e mais imune a qualquer constrangimento deveria — isto sim — arcar com maiores responsabilidades na vida pública brasileira, se é que desejamos realmente uma participação popular nas tarefas do governo. Se desejamos que o povo e administração se entrossem, então devemos dar aos mais responsáveis e mais capazes maior participação na vida pública.

Esse é o raciocínio lógico.

Sem embargo disso, o legislador constituinte optou pela solução inversa: tirou desse eleitorado capaz e consciente o direito de eleger seu próprio governo. Tutelou-o, como se incapaz fosse.

Em contrapartida, o que lhe foi negado foi direito reconhecido aos municípios das regiões menos desenvolvidas do Brasil, que, pela falta de recursos, pela pobreza, pela extensão do analfabetismo e da desinformação, estão mais sujeitos a toda sorte de pressões a lhes mutilarem a própria capacidade de opção e de escolha.

Como se vê, esta emenda visa colocar em termos racionais o problema dos prefeitos das capitais. Nós os queremos eleitos e não nomeados, mesmo porque entendemos que ninguém deve temer o voto popular. Quem teme o voto certamente tem motivo para não querer se submeter à consulta popular.

6. No que tange à segurança nacional, não vemos como o simples fato da nomeação possa garantila, como, também, o fato da eleição possa comprometê-la.

Todos os candidatos passam pelo crivo das inelegibilidades. Nenhum cidadão que, por suas idéias ou por seus atos, possa representar o mais remoto perigo à segurança nacional, conseguirá jamais sua indicação ou seu registro como candidato, na Justiça Eleitoral. Os partidos e o Poder Público estão armados de tais recursos para impedir tal candidatura que ela é totalmente inviável.

Portanto, para que negar ao cidadão esse direito mais elementar de escolher seu governante?

7. Sinceramente imbuidos das convicções acima expressas, entregamos esta emenda à consideração do Congresso Nacional, certos de que ela representa verdadeiramente uma aspiração de todo o povo brasileiro, especialmente dos habitantes das capitais.

*Ulysses Guimarães — Laerte Vieira — Joel Ferreira — Iturival Nascimeno — Celso Barros — Octacílio Quetroz — Júlio Viveiros — Antunes de Oliveira — Sérgio Murilo — José Mandelli — Padre Nobre — Osvaldo Buskei — Theodoro Mendes — Aloísio Santos — Antônio Bresolin — Alvaro Dias — Peixoto Filho*

— Frederico Brandão — Rosa Flores — Argílano Dario — Mário Moreira — Antônio Pontes — José Carlos Teixeira — Alceu Collares — Ruy Lino — Juarez Batista — Olivir Gabardo — Israel Dias-Novaes — José Costa — Getúlio Dias — Adhemar Santilo — Generino Fonseca — Valmor de Luca — Odacir Klein — Sebastião Rodrigues Júnior — Erasmo Martins Pedro — Alcir Pimenta — Expedito Zanotti — Epitácio Cafeteira — Joaquim Bevilacqua — Ailton Sandoval — José Maurício — Carlos Santos — Milton Steinbruch — Emanoel Waismann — Ario Theodoro — Jarbas Vasconcelos — José Maria de Carvalho — Oswaldo Lima — Jorge Uequed — Alencar Furtado — Walber Guimarães — Fernando Cunha — Guaçu Piteri — Hélio de Almeida — Brígido Tinoco — Nabor Júnior — Rubem Dourado — Octacílio Almeida — Fernando Coelho — Jerônimo Santanna — Paulo Marques — Jorge Paulo — Henrique Eduardo Alves — Henrique Cardoso — Dias Menezes — Antônio Annibelli — Pedro Lucena — Odemir Furlan — João Cunha — Aldo Fagundes — Roberto de Carvalho — Humberto Lucena — Francisco Amaral — Fernando Lyra — Freitas Nobre — Pacheco Chaves — Silvio Abreu Júnior — Antônio José — Fábio Fonseca — Jaison Barreto — JG de Araújo Jorge — Gomes do Amaral — Antônio Moraes — Harry Sauer — Lincoln Grillo — Francisco Libardoni — Tarciso Delgado — Moreira Franco — Nelson Maculan — Gamaliel Galvão — Jairo Brum — Renato Azereedo — Flortim Coutinho — Ernesto de Marco — Vinicius Cansanção — João Gilberto — Noide Cerqueira — Tancredo Neves — Pedro Lauro — Hildérico Oliveira — José Bonifácio Neto — Cotta Barbosa — Joel Lima — Leônidas Sampaio — Arnaldo Lafayette — Mário Frota — Figueiredo Correia — Ruy Côdo — Aluizio Paraguassu — Antônio Carlos — Francisco Rocha — Pedro Faria — Jader Barbalho — Lidovino Fanton — Adalberto Camargo — Edgard Martins — Juarez Bernardes — Marcos Tito — Otávio Ceccato — Ney Ferreira — Yasunori Kunito — Léo Simões — José Camargo — Jorge Moura — Eloy Lenzi — Walter Silva — Paes de Andrade — Nelson Thibau — Ailton Soares.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Renato Franco, José Sarney, Helvídio Nunes, Virgílio Távora, Eurico Rezende, João Calmon, Mendes Canale, Arnon de Mello e os Srs. Deputados Homero Santos, Alcides Franciscato, Darcílio Ayres, José Ribamar Machado, Onísio Ludovico e Santos Filho.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Mauro Benevides, Leite Chaves, Agenor Maria e os Srs. Deputados Joaquim Bevilacqua, Antunes de Oliveira, Magnus Guimarães, Antônio Carlos e Silvio Abreu Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A Comissão, nos termos do artigo 74 do Regimento Comum, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer.

De acordo com o artigo 75 do Regimento Comum, perante a Comissão Mista, poderão ser apresentadas emendas, com a assinatura, no mínimo, de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

Nada mais havendo que tratar, encerro a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 40 minutos.)

## ATA DA 126<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE JUNHO DE 1976

### 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 8<sup>a</sup> Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. WILSON GONÇALVES

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores: Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Queríca — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Otair Becker — Paulo Brossard.

#### E OS SRS. DEPUTADOS

##### Acre

Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

##### Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Raimundo Parente — ARENA.

##### Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

##### Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

##### Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

##### Ceará

Antônio Morais — MDB; Cláudio Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marçilio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

##### Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses

Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

##### Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

##### Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

##### Alagoas

Antônio Ferreira — ARENA; Geraldo Builhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

##### Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

##### Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antônio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Théodulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

##### Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

##### Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinhas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Dâniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emmanuel Waismann — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José

Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

#### Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonsêca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

#### São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A. H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Biota Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — MDB; Guaçu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivaír Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

#### Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiafa — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Hélio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

#### Mato Grosso

Antônio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

#### Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kffuri — ARENA; Braga

Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

#### Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanholt — ARENA.

#### Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluízio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

#### Amapá

Antônio Pontes — MDB.

#### Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

#### Roraima

Hélio Campos — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — As listas de presença acusam o comparecimento de 55 Srs. Senadores e 354 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

**O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, dentro do organograma de atendimento em todas as especialidades médicas, o INPS há quase um ano iniciou a instalação de Postos de Emergência e Assistência de Pronto Atendimento, dotados de serviço odontológico, em várias localidades da Baixada Fluminense, mediante critérios que deixou à margem a densidade demográfica e outros fatores de relevo.

Acontece, porém, que outros importantes Distritos — localidades onde estão sediadas a Refinaria Duque de Caxias, da PETROBRÁS, e inúmeras indústrias de igual categoria — também precisam de Postos de Emergência e Assistência de Pronto Atendimento. Assim é que Imbaré, sede do 3º Distrito; Campos Elyseos, sede do 2º Distrito de Duque de Caxias; Vila Inhomirim — Piabetá, 6º Distrito; Santo Aleixo, 2º Distrito; Guapimirim, 3º Distrito de Magé, aguardam a adoção de idênticas medidas por parte do INPS, a fim de que o festejado "Projeto Baixada" não se transforme em mais um instrumento político, tendente a fabricar heróis de batalhas perdidas.

Sr. Presidente, os trabalhadores da Baixada Fluminense não necessitam de donativos, benesses ou dádivas, mas, sim de uma mais eficiente prestação de serviço do INPS, que poderá ser alcançada com a desburocratização e descentralização de suas atribuições específicas, com a criação de Postos de Emergência nas Localidades de maior densidade demográfica; maior número de leitos nos Hospitais e Casas de Saúde da Região; adoção de normas mais eficazes, tendentes a reduzir o índice de acidentes no trabalho; o atendimento das demais reivindicações virá com o tempo, se assim entenderem os homens de boa vontade da Situação.

Já não é preciso dizer mais nada para justificar os anseios das populações obreiras da Baixada Fluminense. Isto chega.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nosser Almeida.

**O SR. NOSSER ALMEIDA (ARENA — AC)** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sem embargo do serviço de divulgação do Itamarati, que jamais deixou, através de área própria, de levar a imagem brasileira ao exterior, expressando os nossos avanços sociais, econômicos e culturais, considero oportuno e válido que a Empresa Brasileira de Turismo — EMBRATUR, estabeleça contatos frutíferos com o centro de política externa do País, buscando uma forma de colaboração efetiva, de modo a que possamos trazer mais turistas ao Brasil, ao invés de irem nossos patrícios para o exterior.

Já dispõe esta Nação de uma infra-estrutura hoteleira mínima, independentemente do grande triângulo Brasília— Rio—São Paulo. Quero referir-me às Capitais de Estado, a maioria delas com roteiros estabelecidos que podem proporcionar aos turistas de outros países atrações agradáveis, com as visões fortes e fascinantes de nossa natureza.

Creio que a EMBRATUR ainda tem muito por fazer, não obstante a carga de responsabilidades caracterizadas em sua jurisdição.

Estou certo, todavia, de que o estabelecimento de um contato dessa natureza com o setor respectivo do Ministério das Relações Exteriores produzirá efeitos compensadores.

Por um princípio do mais evidente raciocínio, deduz-se que, ao contrário de facilitar-se a viagem de turistas brasileiros ao exterior, convém a vinda ao Brasil de turistas estrangeiros.

Nosso País — vale sublinhar — vive um momento circunstancial em que é necessária, mais do que nunca, a captação de divisas.

É preciso a elaboração de uma literatura acessível e substancial, a par de matéria ilustrativa sobre o quadro de nossas belezas panorâmicas, desde as regiões subtropicais desta Nação até a faixa do Equador, onde se desdobram os mais impressionantes painéis.

Considero-se, sobretudo, a formulação de trabalhos sintéticos, abarcando um elenco de potencialidades vivas, que constituem sedutor convite aos investimentos externos.

Pretendo, ao alinhar estas idéias, expor um propósito que pode, em termos especiais, servir à nossa Pátria.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

**O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS)** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a suinocultura volta a sofrer rude golpe. A despeito das longas e reiteradas promessas, o Governo nada vem fazendo de objetivo para solucionar o problema, enquanto milhares de modestas famílias de suinocultores enfrentam as maiores dificuldades e sofrem prejuízos.

Não vou comentar o fato, mas apenas ler o que informa o Correio do Povo, o maior jornal gaúcho.

"Uma série de medidas, desde a estocagem até a modificação dos critérios dos incentivos fiscais, foram ontem debatidas para enfrentar a séria crise que a suinocultura volta a enfrentar no Rio Grande do Sul.

Em face da gravidade da situação, o secretário Getúlio Marcantônio reuniu o Conselho de Desenvolvimento da Suinocultura, quarta-feira e na manhã de ontem promoveu nova reunião, desta vez com a participação do Diretor-Geral do Tesouro do Estado, Clóvis Jacobi; do Diretor-Estadual do Ministério da Agricultura, Cleber Canabarro Lucas; do dirigente da Associação dos Criadores de Suínos, Hélio de Rose; do Delegado Regional da SUNAB, Cel. Ivo Lopes Ferreira; do Diretor da COBAL, Luiz Ribeiro; do representante da Secretaria da Indústria e do Comércio, Nelson Rosa; do Presidente do Sindicato da Indústria de Produtos Suínos, Afonso Martinelli; da ASCAR, Breno Kirehof, além de representantes de outras entidades, indústrias e cooperativas.

O Secretário Getúlio Marcantônio, que presidiu a reunião, disse que a suinocultura voltou a sofrer nova crise, com a redução do preço pago pela indústria aos produtores. Os preços, que em abril eram da ordem de Cr\$ 7,20 por quilo para o porco tipo carne, estão agora, em média, a Cr\$ 6,50. Por outro lado, o saco de milho subiu de Cr\$ 56,00 para Cr\$ 70,00 e ainda há escassez. O preço da ração sofreu um aumento médio de 30 por cento. O produtor, então, além de estar recebendo menos pelo quilo do porco, ainda está enfrentando aumento nos custos da alimentação.

O Diretor do Ministério da Agricultura sugeriu o exame da possibilidade da COBAL estocar determinada quantidade do produto, pagando um preço de sustentação aos frigoríficos que, por sua vez, garantiriam também um preço de sustentação aos criadores. Essa medida viria resolver o problema dos frigoríficos que sustentam estar com este, já que a oferta é maior que a procura. Como não têm câmaras nem recursos para estocar, são obrigados a vender com o preço em baixa.

Foi sugerida também pelo Delegado da SUNAB a possibilidade de inclusão da carne suína na lista CIP-SUNAB, uma vez que a redução dos preços pagos ao produtor não beneficiaram o consumidor, que continua pagando os mesmos preços.

Com relação aos incentivos fiscais, foi sugerida a mudança nos critérios de sua concessão, relativamente ao ICM. A mudança seria para que o cálculo de incentivo passasse a ser feito sobre o preço pago pelo suíno e não sobre o quilo. Pelo atual sistema, o incentivo é dado indiscriminadamente tanto ao porco tipo carne como ao tipo banha, quando o primeiro deve ser melhor beneficiado.

A formação de quotas de farelo de soja para garantir preço estável às rações foi outra sugestão apresentada.

O Secretário Getúlio Marcantônio defendeu a necessidade de um aumento do preço do porco por parte da indústria, enquanto as sugestões apresentadas são examinadas pelos diversos órgãos que poderão executá-las.

Uma nova reunião foi marcada para o dia 25 do corrente, no gabinete do secretário da Agricultura, quando serão apresentadas as soluções práticas para as sugestões apresentadas.

O Diretor do Tesouro vai sugerir uma reunião de emergência dos Secretários da Fazenda do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, para exame do critério dos incentivos, uma vez que esse assunto tem que ser decidido em conjunto. Por seu turno, a indústria vai também examinar o pedido do secretário para elevar o preço do porco pago ao produtor."

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jerônimo Santana.

**O SR. JERÔNIMO SANTANA (MDB — RO.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, como em Rondônia, a cassiterita surge agora em Goiás, no Município de Nova Roma, onde é explorada com êxito pela livre garimpagem. Felizmente, neste Município, o DNPM não resolveu fechar a garimpagem, como fez em Rondônia.

Os trabalhos de garimpagem em Nova Roma se processam normalmente, de acordo com o que preceitua o Código de Mineração, ou seja, os garimpeiros extraem a cassiterita e deveriam pagar royalties aos proprietários do solo, o que não vêm fazendo, estimulados pelas companhias compradoras do minério.

É grande a reserva de cassiterita em Nova Roma e os garimpeiros vêm tendo grande êxito no trabalho de extração do minério, pelo processo manual. É muito importante que haja a livre garimpagem, porque ela é um fator de absorção da mão-de-obra ociosa, aliviando, assim, as tensões sociais.

Por outro lado, vem ocorrendo uma grande distorção nos garimpos de Nova Roma, qual seja, a grande sonegação por parte dos grupos compradores do minério. Isso ocorre em relação à cassiterita em Rocha, que é manipulada para efeitos tributários, e mesmo no relacionamento de produção, como dando 10% de cassiterita, quando, na realidade, depois de beneficiada dela se apura até 40 ou 50% do minério de Estanho. A sonegação está ocorrendo hoje em prejuízo dos cofres públicos, dos garimpeiros e dos proprietários do solo.

É a denúncia que formulamos ao Ministério de Minas e Energia, DNPM e ao Ministério da Fazenda, órgãos encarregados da fiscalização do setor.

Outrossim, firmas compradoras de minério, escudadas em atos declaratórios, vêm exercendo a Mineração da Cassiterita desfarçadas na garimpagem. Tudo é manipulado como se fosse trabalho de garimpagem, o que, na verdade, não é, porquanto essas firmas não são garimpeiras e sim compradoras de minério, comerciantes. Valendo-se de prepostos na área, que se intitulam garimpeiros, não recolhem as percentagens devidas aos proprietários do solo, causando-lhes sérios prejuízos, como também à União. Estão aproveitando de um erro do Decreto-Lei nº 1.370/74, que, em seu art. 3º, declara extinta a taxa remuneratória de que trata o art. 74 do Decreto-Lei nº 227/67, quando, na realidade, o artigo a que se refere a taxa remuneratória é o art. 73 do Código de Mineração, taxa essa devida às Coletorias Federais, para o efeito da obtenção da matrícula pelo garimpeiro.

A menção ao art. 74 em vez do art. 73, por si só mostra o erro de publicação, isto porque a se extinguir a obrigação do garimpeiro, referente ao pagamento da percentagem, ter-se-ia que extinguir também o direito do proprietário do solo, o que não se verificou, nem poderá verificar-se, pois se tal acontecesse se estaria ferindo o direito da propriedade, estimulando invasões, enfim, extinguindo renda de interesse nacional.

Em face das terras onde se situam o garimpo Nova Roma serem comuns, reuniram-se os seus proprietários e formaram o Condomínio São Teodoro, elegendo como seu administrador a firma COMIBRAL — Com. e Indústria de Minérios Brasileiros Ltda., por ser também uma das principais proprietárias da área onde concentra a maior produção de cassiterita, e que está sendo palco de verdadeira devastação, não só de terras, mas também das matas e madeiras ali existentes, assim como dos cursos de água.

Essa área era objeto de alvarás de pesquisas em favor da Companhia Vale do Rio Doce.

O Condomínio, impossibilitado de colocar um fiscal junto aos prepostos de cada firma, propôs a elas descontar do garimpeiro, no ato da compra, a percentagem devida aos proprietários do solo e entregar ao Condomínio, quinzenalmente, o produto desse desconto, isto porque os compradores têm dezenas de prepostos nas bocas de serviço durante o dia e, à noite, nos acampamentos dos garimpeiros.

Por ocasião da constituição do Condomínio, o Grupo Best e Serra Branca, através de seu gerente, pagou a um dos proprietários

do solo, a título de royalties a quantia de Cr\$ 100.000,00, por reconhecer os direitos dos mesmos, correspondente a 1,5% do valor da produção.

Também a Companhia Estanífera do Brasil se mostrou favorável ao pagamento dos royalties, porém a Companhia de Estanho São João Del Rei, com mais de trinta compradores na área, liderou um movimento no sentido de que não fosse paga a referida, percentagem causando ao Condomínio até a presente data, prejuízo superior a Cr\$ 1.000.000,00 e à União, em consequência, de mais de Cr\$ 300.000,00 de impostos sobre as rendas auferidas pelos proprietários.

É preciso esclarecer, a bem da verdade, que alguns dos grupos compradores de minérios na região vêm sonegando o Imposto Único sobre Minerais, desde o início do garimpo, havendo completa ausência de fiscalização quanto à arrecadação dos impostos na área, sabendo-se mesmo do total envolvimento do Coletor Estadual com os grupos compradores de minérios e sonegadores.

Os proprietários do solo reclamam o direito que lhes defere o Código de Mineração, que prescreve a dependência do seu consentimento prévio para os trabalhos de garimpagem, faiscação ou cata nos terrenos do seu domínio. Porém, as firmas compradoras, para burlar a lei e fugirem à responsabilidade do pagamento da percentagem, ao invés de comprarem os minérios nos seus respectivos escritórios, a fim de não serem enquadrados como garimpeiras, colocaem dezenas de compradores volantes. Estes, por sua vez, contrataram garimpeiros de meia-praça, a quem fornecem alimentação e ferramentas, com direito a 50% da produção extraída. Verifica-se, assim, que o garimpeiro está pagando muito caro pelo fornecimento de alimentação e ferramentas — cerca de 50% do que produz.

Na verdade, todas essas firmas compradoras, graças à ausência total de fiscalização do DNPM, estão praticando a garimpagem, diretamente, pois usam os garimpeiros como instrumentos — na sua maioria explorados por ela — sonegam impostos à União e quando o proprietário do solo reclama seus direitos, recusam-se a pagar.

Tal procedimento torna evidente, com os fatos relatados, a necessidade de uma fiscalização mais enérgica por parte dos órgãos competentes, pois, do contrário, elas continuarão usando o seu poderio financeiro para esmagar não só aos garimpeiros, mas também aos proprietários do solo, como ocorre atualmente.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) —** Com a palavra o nobre Deputado Cardoso de Almeida.

**O SR. CARDOSO DE ALMEIDA (ARENA — SP.** Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desta tribuna apresento congratulações, em meu nome e no do povo que represento, ao Dr. Júlio Mesquita Neto, diretor de *O Estado de S. Paulo*, ao Dr. Ruy Mesquita Filho, que dirige o *Jornal da Tarde*, e também aos diretores da Rádio Eldorado, ambos pertencentes àquele órgão de imprensa, agora em suas novas instalações, na Marginal do Tietê, num prédio extraordinariamente moderno e bem feito, com 47 mil m<sup>2</sup> de área construída. Trata-se de um jornal que efetivamente acompanha o progresso e o desenvolvimento de São Paulo e do nosso País e que contribui para que aumente sua produção.

Tal fato é motivo de júbilo para a cultura brasileira, pois **O Estado de S. Paulo** diariamente informa e instrui o nosso povo.

Cumprimento, também, os diretores de **O Estado de S. Paulo**, Luiz Vieira de Carvalho Mesquita e José Vieira de Carvalho Mesquita, pela mudança das instalações da rua Major Quedinho para a Marginal do Tietê. Esses diretores são dignos dos maiores elogios da imprensa mundial e de todos que conhecem jornalismo.

Foi extraordinário o planejamento da nova sede do jornal **O Estado de S. Paulo**, com o que o Brasil muito ganhará, pois, na verdade, um País em desenvolvimento, como o nosso, precisa de órgãos de imprensa do porte de **O Estado de S. Paulo**, que hoje também conta com as máquinas mais modernas do mundo.

É com satisfação que comunico ao Congresso e ao País este acontecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Deputado Joel Lima.

**O SR. JOEL LIMA** (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o frio assassinato do Deputado Juvêncio Santana, pertencente à legenda do MDB, merece a repulsa de todos nós. Emedebistas e arenistas clamam, neste instante, por segurança, que de há muito se ausentou por completo do Estado do Rio de Janeiro, particularmente da Baixada Fluminense e do Município de São Gonçalo, onde recentemente foi barbaramente assassinado o suplente de Deputado Romero Peres de Carvalho, sem que até agora nenhuma providência efetiva tenha sido adotada pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro para apuração da morte de Romero e de tantos outros pacatos cidadãos.

O *Fluminense*, do dia 19 de junho, em sua página 4, publica editorial que merece constar nos Anais desta Casa, para que todos os Srs. Congressistas tomem conhecimento da insegurança em que vive a população fluminense.

#### "PELA APURAÇÃO DO CRIME"

Fatos como o de Volta Redonda, em que um jovem deputado foi morto a cargo de escopeta por um policial, revelam muito mais do que fazem supor as aparências.

A circunstância de ter sido a vítima um homem público em pleno exercício de um mandato legislativo não explica por si mesma a perplexidade da opinião pública. Acrescem as evidências de que se tratava ao contrário de certas veiculações, de um cidadão pacato e útil à comunidade, e de que o autor dos disparos declarara reconhecer nele o parlamentar.

É verdade que as versões ainda se apresentam um tanto confusas, mas haverá de pôr-se em relevo um ângulo do processo: o deputado já estava em atitude de rendição quando foi abatido, inapelavelmente e à queima-roupa, pelo criminoso.

Dante disso, ocorre indagar a que risco não estaria exposto o cidadão comum, sem a proteção de uma investidura popular que lhe desse ao menos um pressuposto de garantia. Se um membro do Poder Legislativo, como tal reconhecido e identificado, é fulminado a sangue frio, estariamos então diante do imprevisível quanto a quem não se encontrasse revestido da mínima autoridade. É a conclusão lamentável a que conduzem acontecimentos como o de anteontem, nos quais não precisam ter presença nem a violência nem a morte.

A lição a ser tirada do episódio é a mesma de outras oportunidades. A Polícia há de ser integrada por elementos realmente preparados para o desempenho da árdua missão. Não se alcançará esse objetivo somente pela formação técnico-profissional. Seu exercício exige condições inatas e equilíbrio psicológico. São esses os requisitos com que não contavam, sequer em dose mínima, os autores da recente matança na Baixada, alguns deles sabidamente ligados ao aparelho policial.

Em Volta Redonda foram outras as características do ato criminoso. Mas houve também, segundo diversas testemunhas, foice e compulsão homicida. Tanto assim que o deputado foi mandado sair do automóvel, segundo testemunhas, e ali mortalmente ferido, com as mãos sobre a cabeça, sem a menor possibilidade de defesa.

A opinião pública está certa de que o Secretário de Segurança fará apurar com rigor os fatos que resultaram na morte do Deputado Juvêncio Santana. Se não unicamente

pelo mandato que detinha e estava honrando, por igual atento à sua condição humana e à maneira como foi morto. Assim como espera que do sacrifício dessa valiosa vida resulte um paradeiro a ações assemelhadas para sossego da coletividade e maior confiança na instituição policial."

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Com a palavra o Deputado Aurélio Campos.

**O SR. AURÉLIO CAMPOS** (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, são conhecidas as dificuldades financeiras das duas agremiações políticas brasileiras, em que pese aos recursos do chamado "Fundo Partidário", que, em observância aos postulados da legislação em vigor, se pulverizam em verbas tão insignificantes que não permitem sequer o pagamento do aluguel de uma sala para instalar sua sede.

Dai porque jubilosamente faço comunicação ao Congresso Nacional da iniciativa do nobre Deputado Leonel Júlio, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, que acaba de determinar a construção de um anexo ao Palácio 9 de Julho, onde, em instalações amplas e funcionais, ficarão sediados os partidos políticos.

Tudo será feito para o maior conforto e rendimento dos trabalhos, esperando o Presidente Leonel Júlio entregar a obra acabada antes do fim do ano em curso, dentro ainda da sua administração. Por igual ganhará instalações próprias, em iniciativa pioneira, o Serviço de Assistência Social do Palácio 9 de julho, dinamizado pela extraordinária figura de mulher que é D. Alacir Ferreira Júlio, esposa do Presidente Leonel Júlio.

Possuo afirmar que o formidável trabalho assistencial desenvolvido por D. Alacir, sem distinguir solicitações de Deputados da ARENA ou do MDB, destaca-se pela presteza e extensão, atendendo a milhares de desprotegidos nas suas múltiplas necessidades. Tem sido tal a ampliação do plano assistencial que surgiu quase como um imperativo a necessidade de um edifício amplo onde possam ser统一ados todos os serviços.

Acredo, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que o Departamento de Assistência Social da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo é iniciativa marcada pelo pioneirismo e altamente valorizada pela gama dos incontáveis benefícios que presta a uma numerosa e carente coletividade.

Ao registrar estas iniciativas do Deputado Leonel Júlio, rendo um público tributo de reconhecimento ao exercício ativo, eficiente e criativo da sua administração à frente da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Dotado de invulgar capacidade de trabalho e vontade de servir, o Deputado Leonel Júlio já registrou seu nome como dos mais prestantes Presidentes que já serviram no Palácio 9 de julho. Contando com a valiosa colaboração dos Deputados Del Bosco Amaral e Hélvio Nunes da Silva, respectivamente 1º e 2º Secretários, a Mesa atual, entre outras medidas de amplo alcance, promoveu a reforma administrativa, está finalizando a construção do anexo — que se encontrava paralisada há mais de oito anos — planejou e vai erguer os dois edifícios destinados aos partidos políticos e ao Departamento de Assistência Social, além de outras marcentes e reclamadas iniciativas.

Aos meus antigos companheiros de mandatos estaduais, aqui fica este pronunciamento como a homenagem mais sincera de quem, embora distanciado no cumprimento de um honroso mandato federal, se sente estreitamente ligado ao Palácio 9 de julho, à sua história e aos representantes que nele exercem com a mais absoluta dignidade a missão que lhes foi outorgada pela vontade direta do povo paulista.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Com a palavra o Deputado Erasmo Martins Pedro.

**O SR. ERASMO MARTINS PEDRO** (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, um grupo

de Deputados e Senadores, sem quaisquer conotações de ordem partidária, se formou no Congresso Nacional para combater uma das maiores flagelos da humanidade, o vício do fumo, responsável por tantos males e infelizmente cada vez mais difundido, que atinge até jovens e adolescentes.

Nossa compromisso é não deixar passar a oportunidade de mostrar os males que o fumo acarreta, mantendo constante e ininterrupta a luta contra sua difusão.

É com esse espírito e nesse sentido, já que me integro nesse grupo, que passo a ler, para que conste dos Anais do Congresso Nacional, o artigo do Dr. Paulo Ernani Evangelista, publicado na revista **O Parlamento**, intitulado "Fumar: Suicídio à Prestação".

Diz o articulista:

"Anualmente, morrem mais americanos por causa do fumo, do que o número total de americanos mortos na 1ª Guerra Mundial, na guerra da Coréia e na do Vietnam juntas.

Linus Pauling calculou que cada cigarro fumado diminui a vida do fumante em 15 minutos.

Se tomarmos duas pessoas de vinte e cinco anos, um fumando 40 cigarros por dia e outro não fumando nunca, as estatísticas mostram que o não fumante poderá ir ao enterro do fumante, e ainda levará flores ao seu túmulo por mais 8 anos antes de morrer.

Em um minuto, um cigarro pode alterar a circulação do fumante e serão necessários 30 minutos para ocorrer o retorno à normalidade. A circulação sanguínea dos não fumantes é também afetada quando entram numa sala cheia de fumaça. E a fumaça, especialmente em áreas confinadas como elevadores, pode ser ruim para pessoas sofrendo enfisema, bronquite ou cardiopatias em estágio avançado.

Fumar pode bem ser o maior problema de saúde onde temos capacidade de atuar imediatamente.

Em 62, nos Estados Unidos, a soma de todas as mortes causadas por acidentes, infecções, suicídios, homicídios, alcoolismo e câncer gástrico, apenas igualava as 250.000 mortes causadas por doenças consequentes ao uso do fumo.

Os americanos não estão tolerando mais o fumo pelas consequências que ele acarreta ao País. Em 1965 foram perdidos 77 milhões de dias de trabalho por doenças; mais 88 milhões de dias de trabalho perdidos por doenças associadas ao uso do fumo, bem como 300 milhões de dias de atividade restrita, tudo porque aqueles que fumam mostram maior incidência de doenças e incapacidade física comparada com não fumantes do mesmo sexo e idade.

Em despesa com estes pacientes, prejuízos de produção, calculam em 20 bilhões de dólares.

E mais 360.000 mortes! Anualmente! E o Brasil, é tão rico e poderoso, que pode ter um luxo assim?

Certamente, hoje ninguém permitiria que se implantasse o comércio do fumo em lugar nenhum. Ninguém é tão mal informado ou inconsciente.

Mas no momento atual, como as coisas estão colocadas, o anormal é quem não suma. De que morrem os fumantes?

De câncer de língua, pulmão, laringe, esôfago, bexiga. É verdade que não fumantes também morrem destes males, mas a liderança e a distância que levam os fumantes de desvantagem é muito grande.

Temos ainda a citar a bronquite, enfisema (é essa tossezinha, este catarro matinal, esse pigarro mesmo!) que atinge os fumantes.

Cada cigarro fumado é uma semente e um adubo a mais para o câncer. Cessando o uso do fumo, as possibilidades melhoram, e mais ainda com o passar do tempo.

No sistema cardiovascular o cigarro provoca, através de nicotina e do monóxido de carbono: aumento da pressão

arterial, aumento da frequência cardíaca, aumenta o rendimento cardíaco, aumenta a quantidade de vasopressores circulantes, aumenta o consumo de oxigênio, e é fator de arteriosclerose; por sua vez, o monóxido de carbono (o mesmo gás da descarga de automóveis) não deixa a hemoglobina soltar o oxigênio para os tecidos e as células. Então vemos que o fumo força o coração a trabalhar muito mais, entope seus vasos e não deixa chegar o alimento, a energia para manter esta atividade.

#### EXPLOSIVO

Além disso, em situação de stress, de angústia, de irritação, onde já ocorre liberação de vasopressores, fumar um cigarro piora a situação ainda mais. Fumar enquanto dirige em estradas movimentadas, numa região tensa, quando aquele golinho salvador não vem, é altamente explosivo.

O fumante sofre de angina, tem maior possibilidade de enfarte do miocárdio e morte mais imediata após o enfarte que o não fumante.

O fumo altera a coagulação sanguínea, perturba a circulação sanguínea nos membros, aumenta a possibilidade de hemorragias cerebrais, etc.

O sexo feminino é o novo alvo dos mercadores do fumo. Elas estão fumando em maior número, e as estatísticas tendem a igualar às do homem, nos seus efeitos nocivos.

Além de sofrer os mesmos efeitos, a mulher é responsável pelo que possa ocorrer ao seu filho durante a gravidez. Os efeitos do fumo são demonstrados se compararmos com o que ocorre ou não com as que não fumam.

Maior número de abortos, maior número de nascimentos prematuros; crianças com peso abaixo do normal; maior número de nati-mortos; maior número de mortos no primeiro mês de vida. As crianças de mães que fumam têm maior número de hospitalizações e ficam mais tempo internados que as crianças cujas mães não fumam. Existem trabalhos querendo associar incidência maior de Epilepsia em filhos de mães fumantes.

O fumo prejudica o processo de formação do esperma. Homens associam aumento do libido com a suspensão do fumo.

Os sintomas do uso do fumo tornam-se claros e evidentes ao paciente só depois que a doença parou e abandonou o fumo. O surgimento de moral elevada, energia, apetite e potência sexual, com diminuição da tosse, mostram o estado em que estava enquanto fumava.

O fumante ingere maior número de medicamentos do tipo analgésico, sedativos hipnóticos, antibióticos, anti-alérgicos, antitussígenos, anti-úlcera (a incidência de úlcera péptica é duas vezes maior nos fumantes), etc.

Há indicações que os sedativos e tranqüilizantes tenham menos efeito nos fumantes, necessitando doses maiores. Os fumantes submetidos à anestesia e cirurgia, passam por pós-operatório mais tormentoso, com maiores problemas respiratórios, com incidência de acidentes trombo-embólicos aumentada.

Fácil ver quanto difícil é a vida do fumante e o seu futuro, sem falar na morte mais precoce. Por que se fuma?

Inúmeras as causas e os fatores que levam uma pessoa a acender um cigarro. Seja para impressionar, mostrar-se adulto, ato de rebeldia, pose, etc.

O importante é considerar que os jovens são os mais atingidos pela propaganda falsa, maciça, atribuindo uma imagem de sucesso, simpatia, riqueza, masculinidade, feminilidade (às vezes o mesmo cigarro!!), de aceitação social, charme, etc. Diga-se já que a propaganda é sempre bonita, vistosa e cara. Nos Estados Unidos são postos 300 a

400 milhões de dólares em propaganda (isso que na televisão é proibida).

Aprender a fumar é um fenômeno da adolescência. E até os vinte anos de idade a questão está posta: se ainda não fuma, é pouco provável que inicie após os vinte anos.

Os jovens fumantes fumam mais cigarros, inalam maior volume de fumaça, consomem o cigarro até o fim (no terço final a concentração da nicotina é muito maior); a chave do problema pode estar em evitar que a juventude evite o fumo, não só porque é nessa época que iniciam, mas porque os iniciam mais precocemente, tem uma mortalidade muito maior que os não fumantes, quando chegam na meia-idade. As estatísticas mostram que 3 em cada 4 fumantes querem ou tentaram parar, e que apenas 15% conseguem parar definitivamente antes dos 60 anos de idade. Assim, a maioria fuma não porque quer, mas porque não pode parar facilmente. Só 2% dos fumantes são capazes de limitar-se em intermitentes ou ocasionais baforadas, a maioria é dependente regular que raramente passa mais de uma ou duas horas sem fumar.

Num estudo de 278 viciados em narcóticos, o fumo foi classificado como a droga mais procurada; mais procurada que heroína, metadona, anfetamina, maconha, Barbitúricos, LSD, ou álcool. Assim, mesmo viciados em heroína estão mais conscientes de ser mais dependentes do cigarro que da heroína.

A abstinência do fumo provoca alterações no sono, no traçado do eletroencefalograma, alterações psíquicas do tipo agressividade, irritabilidade, hostilidade, e desaparecem quando se injeta a nicotina intravenosamente.

#### O que fazer?

E preciso que pessoas sejam esclarecidas, que os ocupantes de cargos públicos assumam suas responsabilidades com a população; que os educadores atuem sobre os alunos; proíba-se a propaganda sedutora mas falaz; dificulte-se o acesso ao fumo.

E é difícil. Nos Estados Unidos, na Inglaterra, França gastam-se milhões de dólares em promoções comerciais, na televisão, nos jornais, nas revistas, nos rádios.

A propaganda do cigarro na televisão, está proibida nos países mais adiantados, nos Estados Unidos, Inglaterra, França; a Argentina proíbe a propaganda nos rádios, o mesmo ocorreu na Rússia, Espanha, etc.

Aos pais cabe uma grande responsabilidade. Sabe-se que a incidência de fumantes são maiores nos jovens cujos pais não proíbem, ou não se importam ou permitem que fumem (assim não fumariam maconha?!). Nas famílias onde há desavenças com os filhos, ou briga entre o casal, é maior o índice de jovens fumantes de cigarro (e de maconha também).

O pai que fuma serve de exemplo e estímulo para que o filho fume; a mãe que fuma serve de exemplo para que a filha fume. Isto são dados de estatísticas e não mera retórica.

Quando os pais proíbem categoricamente, é pequena a incidência de jovens fumantes.

Os conselhos devem ser honestos e autênticos, e mais vale um exemplo que cem conselhos.

Com o inicio precoce de fumar, toda nefasta consequência em doenças e mortes ocorre mais depressa e mais cedo, atingindo indivíduos ainda em atividades profissionais que seriam importantes para a família e a nação. Lembremos que o Brasil é um país de jovens.

Esperamos que os pais, os que cuidam da saúde, os que fazem as leis, os que governam, estudem intensamente o grave assunto, assumindo a responsabilidade devida e usando a autoridade que dispõem."

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Com a palavra o Deputado Fernando Coelho.

**O SR. FERNANDO COELHO (MDB — PE)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na sua política de tributar mais os ganhos do trabalho que os rendimentos do capital, de onerar fortemente a classe média para poupar a grande fortuna, vem o Governo de baixar o Decreto-Lei nº 1.443/76, que, a partir do exercício de 1977, cancela o tratamento especial que recebiam, para efeito de pagamento do Imposto de Renda, as sociedades civis de trabalho, organizadas exclusivamente para a prestação de serviços. Dessa forma, passam elas a ter o mesmo tratamento dispensado às empresas comerciais e demais sociedades de fins lucrativos, sujeitando-se à alíquota de 30% calculada sobre o lucro tributável.

Com a medida são atingidos e prejudicados os profissionais liberais — advogados, médicos, engenheiros, arquitetos, economistas, contadores, odontólogos, auditores e tantos outros — que se organizavam sob a forma societária com vistas à recíproca colaboração profissional, conforme prática que se vinha espalhando por todo o País, pelos benefícios proporcionados ao exercício daquelas atividades.

A existência de tais sociedades — que tenderão a desaparecer com a elevada carga fiscal que lhes foi atribuída — apresentava resultados altamente positivos, inclusive para os destinatários dos serviços prestados. Graças a elas os profissionais liberais podiam exercitar alguns direitos que, de outra forma, continuariam como letra morta nos textos das leis, a exemplo das férias. Como poderão gozar férias médicos, engenheiros, advogados e outros profissionais que atuem isoladamente, se parando de trabalhar deixam de receber seus honorários, e na sua grande maioria não conseguem acumular quaisquer reservas? Como poderão suspender temporariamente suas atividades, sem ter quem os substitua junto aos seus clientes, e sem que lhes seja assegurada, ainda que parcialmente, alguma remuneração nesse período se, como contribuintes autônomos, o INPS não lhes dá esse direito?

Como nivelar e tratar da mesma forma sociedades de trabalho e sociedades comerciais, se seus objetivos são totalmente diferentes? As primeiras visam exclusivamente à prestação de serviços profissionais, sem os fins lucrativos que caracterizam as empresas mercantis. Onde a equidade da providência, se a equidade consiste exatamente em tratar da mesma forma os iguais e de forma diversas os desiguais?

Não poderia o Governo alegar qualquer prejuízo em decorrência do regime vigente até agora, uma vez que, além do Imposto de Renda devido pelas sociedades civis, pagavam os seus membros, individualmente, o tributo exigido das pessoas físicas.

Fazendo coro aos protestos que se levantam contra a medida, em todo o País, apelamos, desta tribuna, ao Executivo, para que promova a revogação do Decreto-Lei nº 1.443/76, restabelecendo o tratamento fiscal que vinha sendo dispensado, por imperativo de Justiça e Equidade, às sociedades civis de trabalho.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Com a palavra o Deputado Daso Coimbra.

**O SR. DASO COIMBRA (ARENA — RJ)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a cidade do Rio de Janeiro vive problemas que nos causam profundas preocupações, conduzindo-nos a reflexões que envolvem aspectos sociais, econômicos, morais e de segurança.

Podemos definir o Rio de Janeiro como a soma de muitas e diversificadas micro e macrocidades, desde Santa Cruz a Ipanema, passando por São Cristovão, Copacabana e tantos outros importantes bairros, cheios de dificuldades e reclamando soluções urgentes.

Em particular, Sr. Presidente, quero referir-me a Ipanema, cantada em prosa e versos, tornada internacional pelas belezas

naturais e pelo andar de suas garotas, musicadas pelo bom Vinícius, o poeta de Ipanema e do Brasil.

Mas, se Ipanema tem suas belezas, ali se escondem dramas e problemas, dificuldades que assustam e fazem tremer a quantos se dedicam a uma análise mais profunda daquele bairro. Dizem as estatísticas que a zona sul da cidade do Rio de Janeiro é "onde mais se vendem e se consomem psicotrópicos".

Bem definiram o bairro as palavras de Frei Clemente, da Igreja de Nossa Senhora da Paz, quando afirmou existirem em Ipanema "muitos apartamentos e poucos lares".

Partindo-se desta afirmação de um homem da responsabilidade de Frei Clemente, podemos fazer uma radiografia deste bairro, vítima de um progresso que assusta, que não deixa espaços para as pessoas, nem mesmo para os veículos. Em Ipanema existem 80 mil veículos de propriedade de seus moradores, sem contar os que por ali transitam diariamente, vindos de outros bairros.

Creio, Sr. Presidente, que a Capital do Estado do Rio de Janeiro merece um tratamento especial, e não apenas no setor de obras públicas de vulto, para serem vistas pelos turistas. Ipanema, Copacabana e Leblon estão preparados para serem a "sala de visitas" da Cidade Maravilhosa, mas esquecidos sob o ponto de vista humano e social.

Por isso, Sr. Presidente, cumpre a nós, homens públicos, dar uma nova dimensão à filosofia de Governo, que antes se prendia aos aspectos meramente físicos do fazer e do não fazer, para ser visto, notado, gratificado em elogios e votos.

A cidade do Rio de Janeiro, principalmente em suas regiões Centro e Sul, reclama um projeto-piloto, de viabilidade e execução a curto e médio prazos, numa programação que busque valorizar o homem, dando-lhe, no contexto da estrutura social da Região, melhor presença, tirando-o da condição de "coisa", de "objeto", de apenas uma engrenagem na máquina desumana que se instalou naquela importante área do Rio de Janeiro. Ali famílias se desintegram, pois muitas vezes o lazer é um convite ao vício, o respeito pessoal está sendo abandonado, o bem material está acima do moral e do espiritual.

Sobretudo, Sr. Presidente, em Ipanema muito há para ser feito, em tempo oportuno, evitando-se os males que já se avizinharam e corrigindo-se distorções que se levantam violentamente.

O Governo do Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal da Capital, se pretendem descobrir uma forma eficiente de atuar na Zona Sul da cidade, precisam compor suas equipes de trabalho de modo a enfatizar mais a presença de profissionais que se dedicuem aos problemas sociológicos e psicológicos, do que aos urbanísticos e de engenharia civil.

Vamos humanizar o Rio de Janeiro, olhando o homem como a razão de ser de toda uma obra de Governo, sem pretensões pessoais, sem interesses políticos, sem ânsias na busca da popularização.

Este o apelo que fazemos a quantos possam dar-se as mãos e se unirem no esforço comum de propiciar um novo sentido à vida que se vive na Zona Sul da cidade do Rio de Janeiro.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

**O SR. FLORIM COUTINHO** (MDB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, solicito empenhadamente ao Diretor da SUSEP providências junto à Cia. de Seguros Aliança de Goiás, no sentido de exigir da mesma, pagamento constante do Processo nº 160.166/75, no valor da insignificante quantia de Cr\$ 3.333,33 (três mil, trezentos e trinta e três cruzeiros e trinta-e-tres centavos). A viúva do segurado, Sr. Henrique Chavarry da Silva vítima de acidente automobilístico, em 23 de fevereiro de 1974, vive em função de uma irrisória aposentadoria, lutando por todos os meios para que a companhia cumpra sua obrigatoriedade, firmada através de contrato.

Solicito também ao Dr. Severo Gomes, digníssimo Ministro da Indústria e do Comércio, providências no sentido de coibir a continuidade das operações da companhia, em virtude de omissão nas suas obrigações, e um relatório da SUSEP, referente à situação da mesma.

Espero voltar a esta tribuna para agradecer as providências tomadas.

Sr. Presidente, leio para que conste dos Anais, ofício que se refere ao assunto que acabo de abordar:

"Processo SUSEP nº 160.166/75  
Of. SUSEP/DEFIS/GAB/ nº 82,

Rio de Janeiro — RJ. Em 27 de abril de 1976.

Dô Diretor do Departamento de Fiscalização da SUSEP

Ao Ilmº Sr. Hegler José Horta Barbosa

Assunto Comunicação (faz)

Prezado Senhor:

Em atenção aos termos de sua carta datada de 31-3-76, a qual faz referência ao processo em epígrafe, informo que a denúncia de interesse de Therezinha de Jesus Chavarry foi julgada procedente em 15-12-75, tendo sido assinalado o prazo de 5 (cinco) dias para liquidação do sinistro.

Decorrido o prazo sem atendimento por parte da denunciada, foi à Aliança de Goiás Companhia de Seguros aplicada a sanção cabível.

Outrossim, esclareço que os autos estão sendo nesta data encaminhados à DL/RJ para providências.

No ensejo, apresento a V. S<sup>r</sup> meus protestos de estima e consideração. — Euclides Alberto Braga da Silva, Diretor."

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

**O SR. FRANCISCO AMARAL** (MDB — SP) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a efetivação, em São Paulo, do XX Congresso Estadual dos Municípios — como sempre uma reunião da mais alta importância e da melhor significação sócio-política para as comunas paulistas — ensejou, neste ano, a presença do Professor Nélson Gomes Teixeira e, com ela, a notável conferência que o Secretário da Fazenda proferiu, subordinada ao tema "Uma nova dimensão para o ICM".

O trabalho, que venho de receber agora, em primorosa edição, é desses que convoca o interesse do leitor atento à problemática econômica nacional, sobretudo pelo vasto conteúdo de informação e de crítica que oferece ao analista.

O orador, reconhecidamente um técnico do mais alto gabarito, um especialista de vivência teórica e prática do problema, examinou detidamente — sobretudo em relação a São Paulo — as origens e as modificações já havidas na política do Imposto de Circulação de Mercadorias, bem como mostrou as alterações que se impõem, e pelas quais está lutando, mormente com o objetivo de evitar que se continuem a acentuar os desequilíbrios regionais no Estado.

Não constitui surpresa para ninguém que o Brasil é, mais do que tudo no largo espectro de sua economia, um complexo altamente heterogêneo, cujos desequilíbrios imensos dificultam não só a busca, mas, e consequentemente, o encontro das soluções que o País reclama.

Rerito, aqui, uma frase do Secretário da Fazenda de São Paulo, sobre a presença paulista no conteúdo nacional:

"Uma economia que é responsável por 39% da renda nacional, 36% das exportações, 50% das importações e que arrecada 47% do Imposto de Circulação de Mercadorias do País tem um peso considerável no quadro nacional."

Bastam esses dados, na sua singeleza, para comprovar as disparidades da economia brasileira e atestar quanto é difícil ditar-se e cumprir-se um plano de âmbito global.

Todos sabemos da importância do ICM em termos de receita tributária; todos reconhecemos que a sua distribuição, lastreada principalmente no desempenho econômico de cada município, leva a desigualdades, mesmo a injustiças flagrantes.

O Professor Nélson Gomes Teixeira expôs, com o seu brilho costumeiro, a luta ingente em que está empenhada a sua Secretaria, no sentido de encontrar aquelas soluções ótimas que possam prestar os serviços que são reclamados por todos os municípios de São Paulo.

É um trabalho, Sr. Presidente, que merece a atenta leitura e o total estudo de todos quantos — Prefeitos, Vereadores, Deputados e Senadores — temos a responsabilidade pela condução da vida pública no País.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Siqueira Campos.

**O SR. SIQUEIRA CAMPOS (ARENA — GO)** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, para que conste dos Anais do Congresso, leio proposição que apresentarei amanhã ao Simpósio "O Homem e o Campo", promovido pela Fundação Milton Campos, visando a corrigir certas anomalias da legislação sobre o ICM.

#### "PROPOSIÇÃO"

José Wilson Siqueira Campos, Deputado Federal, nos termos dos artigos 4º, 7º, 14, 18 e 21, do Regimento Interno, ouvidos o Plenário e os Grupos de Trabalho, requer seja inserida entre as recomendações finais do conclave, a seguinte proposição:

— Que a legislação que regula a problemática referente ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias seja modificada, a fim de se tornar possível o pagamento direto e imediato, em relação à arrecadação, da parcela do tributo destinado às Prefeituras Municipais, objetivando-se com esta providência aumentar a capacidade de assistência do Poder Público Municipal ao homem que milita no meio rural.

#### Justificação

A participação dos Municípios no produto resultante da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias representa, sem dúvida, uma correta e imaginosa inventiva do legislador em benefício de nossas comunas, sobretudo aquelas mais distantes e menos desenvolvidas.

Entretanto, hoje, a situação está-se agravando em razão de normas meramente operacionais, que vêm dificultando o recebimento por parte das Prefeituras Municipais da quota do tributo a que fazem jus.

Com efeito, embora a legislação, originariamente, dispusesse que a quota de 20% seria entregue de imediato às Prefeituras Municipais, na realidade, as exatorias iam até mais além, na medida em que procuravam entregar as parcelas devidas com a maior presteza, suprindo, desta forma, as necessidades mais prementes dos Municípios. Esse critério simples e justo, a nosso ver, não ensejava nenhum prejuízo, pelo contrário, beneficiava os Municípios brasileiros, que pela diminuta participação na renda tributária nacional, estão sempre, com dificuldades sem conta a enfrentar.

Entretanto, utilizando-se de engenhosa "imaginação criadora", os Governadores, através de suas Secretarias de Finanças, vêm adotando uma fórmula deveras atraente, que prevê a fixação de quocientes e índices, com base na arrecadação dos dois anos anteriores, para encontrar o produto correspondente aos 20% da arrecadação a que os Municípios têm direito.

Evidente que essa diretriz adotada tem causado enormes prejuízos aos Municípios, que se vêem desfalcados, ou melhor, subtraídos, num dos poucos recursos de que podem lançar mão para levar a necessária assistência municipal ao meio rural, contribuindo, desta forma, para a fixação do homem ao seu habitat, isto é, ao meio rural.

Não há dúvida de que o enfraquecimento ou a insuficiência econômico-financeira do Município contribui para o esvaziamento do meio rural, que não tem conotações indesejáveis e danosas somente pelo êxodo rural em si, mas também porque, como sabemos vem criar nas cidades problemas sem conta, traduzindo-se mesmo, em verdadeira calamidade nacional.

Não nos parece lógico, justo e legítimo que os Governos Estaduais se apropriem de recursos dos magros cofres municipais, sob a capa de facilidades operacionais ou quejandas que tais.

Por sim, pela alta sensibilidade revelada para com o drama dos Municípios brasileiros, muitos deles de absoluta insolvência, e, pelas medidas que determinou fossem adotadas, especialmente a que restabelece a cota máxima do Fundo de Participação dos Municípios, requeremos um voto de aplauso e congratulações ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, General Ernesto Geisel, pela sua sensibilidade de estadista então demonstrada."

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Concedo a palavra ao Nobre Deputado Hélio Campos.

**O SR. HELIO CAMPOS (ARENA — RR)** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, pela segunda vez venho tratar, nesta Casa, do problema da mineração nos Territórios.

Por várias vezes ouvimos observações de parabéns à ICOMI, no Território do Amapá, por sua ação de exploradora do manganês e social, com respeito aos seus empregados. Pediríamos, isto sim, que o Governo Federal verificasse se o que a ICOMI rendeu ao Território está de acordo com aquilo com que ela própria se beneficiou. E evidente que não está proporcional à riqueza auferida pela empresa com o que o Território recebeu.

Este é o grande problema a enfrentar nos Territórios Federais, quando se imagina a sua melhoria. Somos daqueles que entendem que só o binômio iniciativa privada — Governo é que pode deslanchar um desenvolvimento sócio-econômico na área.

Quanto ao Governo, já nos convencemos de que tudo tem sido feito para que os Territórios atinjam rapidamente o estágio de desenvolvimento desejado. Realmente, o Governo Federal vem cada vez mais aumentando os recursos; em consequência, os Territórios se equipam e melhoram sua infra-estrutura.

Mas, sem que a atuação da iniciativa privada se faça presente, não há como atingir-se o desenvolvimento desejado na área em questão.

O binômio iniciativa privada - Governo é imprescindível para atingirmos os objetivos que pretendemos.

Vimos, no Amapá, a ICOMI atuar sem que o Território tivesse as melhorias pretendidas, uma vez que os grandes resultados da rentabilidade do empreendimento não são invertidos no próprio Território.

Seria mais próprio e deseável que o manganês amapaense fosse explorado por uma organização privada do Território. Entendemos que, na ocasião, as dificuldades para esta organização ser autênticamente do Território era quase impossível.

Talvez hoje, com os instrumentos de financiamentos atuais, pudessem os amapaenses constituir uma organização e, com fé, perseguição do seu objetivo e tempo necessário ao desenvolvimento da empresa, chegar ao atual estágio da mineração da ICOMI e proporcionar ainda mais bem-estar social a todo o Território.

Vejamos agora o que se passa em Rondônia, onde a cassiterita chegou a abastecer o nosso País em toda a sua necessidade.

Da euforia da garimpagem plena e aberta a todos chegamos a extrair tudo para atender às nossas necessidades. Do estudo de técnicos, como sempre, chegou-se à triste conclusão de que a garimpagem era predatória.

Ao render-nos à realidade da técnica, vimos o homem brasileiro ser levado e dizimado em outras áreas onde nunca estivera. Mas estes homens, queiramos ou não, possuem condicionamentos próprios que lhes garantem uma especialidade que não se aprende na escola.

Nas andanças pela Amazônia, foram descobrir cassiterita no Território Federal de Roraima.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o que aconteceu com a produção de cassiterita em Rondônia? Aumentou? Diminuíram os custos operacionais das companhias que se mecanizaram para a extração da cassiterita? Diminuiu o preço da cassiterita? Não precisamos dizer que nada disto aconteceu. Poderíamos também perguntar se fizeram prospecção e aumentaram a área de presença deste minério. É claro que não substituíram este trabalho, que era realizado gratuitamente pelos garimpeiros. Agora, depois de passar alguns anos nesta nova situação de mecanização dos garimpos de Rondônia, é que venho solicitar ao Exmº Sr. Ministro das Minas e Energia que, através dos órgãos especializados, faça uma análise do comportamento dessas companhias. Que novos métodos sejam empregados ou que haja o simples retorno à garimpagem, porém controlada pelas próprias companhias.

Não desejo entrar em considerações sobre as companhias, mas fico na esperança de novas ações do Ministério, neste campo de atuação, uma vez que é por demais triste verificar a diminuição da produção de cassiterita e assistir ao nosso Presidente, neste momento crítico da nossa economia, ter de autorizar a compra de cassiterita na Bolívia.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, como disse, encontraram cassiterita no Território Federal de Roraima, na área do Surucucu. Vislumbrávamos melhores dias e que, com fé e perseverança, uma organização genuinamente brasileira, o que é mais importante, formada de homens sediados no próprio Território, viéssemos a atingir todos os objetivos para que a riqueza se constituísse em alavanca de progresso, no seu mais alto grau, juntamente com a ação do Governo Federal, através do Governo do Território. Eis que ações de restrições anulam a atuação da companhia que lá trabalha, impedindo o prosseguimento desta linha de ação.

O binômio estaria em funcionamento e, dependendo da nova orientação a ser implantada em Roraima, atingiria sua plenitude em curto espaço de tempo.

Hoje, com os instrumentos de crédito existentes, a firma exploradora da cassiterita em Roraima poderá semimecanizar a extração e conseguir melhores resultados do que em Rondônia.

Ganha, desta forma, o Território, que ao acionar os braços dos garimpeiros impulsiona o comércio, transformando os meios de transporte, com a movimentação necessária e obrigatória nos garimpos.

E uma nova dinâmica que se impõe na região, com melhores resultados na extração. Atende, assim, ao Território, diminui o déficit deste minério e o Governo Federal recupera dólares imprescindíveis à economia nacional.

Pedirmos, finalmente, a aprovação, se de acordo, do projeto de pesquisa que se acha em tramitação naquele Ministério.

Ao Exmº Sr. Ministro Shigeaki Ueki, transmitimos nossa preferência por uma firma brasileira, embora ainda fraca financeiramente, ao invés de se entregar a uma forte, e até estatal, que possa ter atrás de si o capital estrangeiro, que nós, às vezes, só percebemos muito tempo depois.

Eis, Sr. Ministro, uma oportunidade nacionalista que temos para tentar encontrar uma solução para este problema, a fim de

atingir-se o grande interesse do Território e, em consequência, do nosso País.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Ferreira.

**O SR. JOEL FERREIRA (MDB — AM)** — Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, durante vários anos o Ministério da Fazenda vem adotando um comportamento que já não parece aconselhável a esta altura dos acontecimentos. Trata-se da fiscalização do Aeroporto Internacional de Manaus, feita por funcionários da Secretaria da Receita, substituídos de 30 em 30 dias. Esses servidores são deslocados de outros Estados do Brasil, com diárias e passagens pagas pela União, sob a ridícula alegação de que os lotados em Manaus não são indicados para a fiscalização, porque se familiarizariam com os turistas que para lá se dirigem, não apenas para fazer compras na Zona Franca, mas, também, para conhecer a Região Amazônica.

Nesse procedimento do Ministério há dois ângulos negativos que precisam ser corrigidos: o primeiro, a desconfiança, o desprezo, o tratamento suspeito dispensado aos servidores lotados em Manaus; e segundo, a despesa mensal que tem a União com um contingente de fiscais deslocados de outros Estados do Brasil, com diárias e passagens pagas pelos cofres públicos, para ficarem apenas 30 dias naquela Capital. Não me parece que o Brasil disponha de recursos suficientes para esbanjar e, muito menos, que deposite desconfiança permanente nos seus servidores. Se houver alguma irregularidade na fiscalização, caberá ao Ministério apurá-la, em processo regular, e punir os responsáveis de acordo com os preceitos do Estatuto dos Servidores. Não concordo com a alegação de que os servidores lotados em Manaus se familiarizariam de tal maneira com os turistas que lá desembarcam ou que de lá saiam, a ponto de não merecerem confiança para exercer sua atribuição de fiscalizar.

E possível que esporadicamente o Ministério, através de sua Secretaria da Receita, argüindo a inexistência de servidores em quantidade suficiente para o serviço em Manaus, desloque um ou outro funcionário para aquela Capital, mas não apenas por 30 dias, e sim até que se preencha a vaga existente. Já não discuto a vergonha que só se verifica no Brasil, onde as malas dos Parlamentares são reviradas de baixo para cima, por suspeita de contrabando. Já percorri a Europa, de ponta a ponta, mais de uma vez, e V. Exs. também. Sabemos que o passaporte de um Parlamentar é respeitado em todos os recantos do mundo, mas no meu Estado, para vergonha do Brasil, a minha mala, como a de qualquer Parlamentar, é revirada, como se fossemos todos contrabandistas em potencial.

O Ministério da Fazenda precisa tomar conhecimento do fato e determinar providências a este respeito.

Numa hora em que o País procura reter recursos, segundo dizem os técnicos, para equilibrar a balança comercial ou de pagamento, o Ministério da Fazenda, de 30 em 30 dias, desloca contingentes de fiscais para o Aeroporto Internacional de Manaus, com despesas pagas, o que constitui verdadeiro constrangimento para os servidores locais.

Este é meu protesto, e não será o último, porque voltarei ao assunto em pronunciamentos mais aprofundados, até que o Sr. Ministro da Fazenda tome as providências que se fazem necessárias. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Tem a palavra o Sr. Deputado Ernesto Valente.

**O SR. ERNESTO VALENTE (ARENA — CE)** — Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quantos acompanham o desenvolvimento econômico do Nordeste e por ele se interessam reconhecem no Banco do Nordeste do Brasil uma instituição creditícia que, desde sua fundação, tem prestado àquela região os mais relevantes serviços em todos os setores em que possa ser observada sua atuação. Quer no setor econômico-financeiro propriamente dito,

quer no social, quer no educativo, a presença do Banco do Nordeste é fator de desenvolvimento, de cultura, de civilização e, acima de tudo, instrumento da valorização do homem.

Quando da criação do Banco do Nordeste, na qualidade de Deputado Estadual, acompanhei os primeiros passos daquele estabelecimento, desde que Rômulo de Almeida iniciou sua implantação. Tive, então, oportunidade de, na condição de Deputado Estadual à Assembleia Legislativa do Ceará, tomar atitudes energicas e necessárias no sentido da defesa do Banco, contra determinados grupos que se levantaram no Sul do País, visando, nada mais, nada menos, do que ao seu fechamento. Foi o então Ministro da Fazenda, José Maria Withaker — nome que pronunciou desta tribuna com o maior respeito —, quem definiu e introduziu no Banco do Nordeste a posição verdadeiramente conveniente e condigna com sua importância no contexto financeiro do País. Assim, o Ministro da Fazenda liberou todas as verbas orçamentárias constitucionais atribuídas ao Banco do Nordeste e que estavam retidas, fato que quase o levava à ruína e até à própria falência.

Mas isso são águas passadas. Hoje, o Banco do Nordeste está cumprindo sua alta missão junto à SUDENE, integrado que está com o DNOCS e todos os demais organismos que atuam na região, com vistas ao desenvolvimento daquela área. Vem cumprindo papel relevante e dos mais destacados, com a colaboração de um corpo de funcionários especializado, competente, dedicado, honesto e trabalhador. Onde há uma agência do Banco do Nordeste existe uma verdadeira colmeia operando e trabalhando pelo desenvolvimento da comunidade local.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, hoje estou recebendo do ilustre Presidente do Banco do Nordeste, Dr. Antônio Nilson Craveiro Holanda, um longo telex no qual S. S<sup>o</sup> procura definir sua posição em face de notícias que teriam dado como de sua autoria a constituição de um grupo de trabalho para o planejamento da desestatização da economia brasileira. É que se atribuiu ao Presidente do Banco do Nordeste a extinção de suas agências e a transferência de suas aplicações — tipicamente bancário-comerciais — para as entidades do sistema bancário privado nacional. Leio esse telex, para que fique constando dos Anais do Congresso, porque é o desmentido do Presidente do Banco do Nordeste à notícia eivada de má-fé, eis que nada disso foi cogitado, tampouco cogita o Governo de adotar tal medida que atingiria em cheio a própria estrutura do Banco.

Diz o telex:

"O Jornal do Brasil de ontem publicou notícia sobre sugestões que teriam sido apresentadas à Secretaria de Planejamento da Presidência da República por um Grupo de Trabalho constituído com o objetivo de propor a desestatização da economia.

Entre essas sugestões inclui-se a de "formular as atribuições operacionais do Banco do Nordeste" de modo a que a instituição "passe a funcionar como Banco de Desenvolvimento com a reformulação." dia o JB: "esse Banco Federal extinguiria suas agências e transferiria suas aplicações tipicamente bancárias comerciais para as entidades do sistema bancário privado".

Sobre o assunto, gostaria de prestar os seguintes esclarecimentos:

a) o Banco do Nordeste é — como sempre foi — um Banco de Desenvolvimento, atuando predominantemente como Banco Rural e Industrial, as operações de longo prazo para financiamento de projetos agrícolas, industriais e de infra-estrutura correspondem a mais de 60 por cento das aplicações totais do Banco. A diretriz da atual administração do Banco é aumentar ainda mais essa proporção, o que depende tão-somente da disponibilidade de recursos especiais a serem mobilizados do Governo Federal;

b) o BNB exerce também, de forma subsidiária, a função de Banco Comercial, reforçando a assistência financeira

que é prestada ao empresariado regional pelos demais Bancos que operam no Nordeste;

c) caracteriza-se assim o BNB como um Banco de Desenvolvimento de tipo misto, modelo que, a nosso ver, é mais adequado e eficiente para um banco regional do que o modelo de Banco de Desenvolvimento puro, somente apropriado para Bancos de caráter nacional ou localizados em áreas mais desenvolvidas;

d) a função de banco comercial, embora suplementar, é extremamente importante:

1. para o próprio Banco, dando-lhe maior flexibilidade operacional, permitindo-lhe operar com economias de escala e assegurando-lhe o equilíbrio financeiro que estaria comprometido se o Banco operasse exclusivamente nas áreas de crédito subsidiado (particularmente crédito rural);

2. para o empresariado regional, que conta com uma fonte suplementar de crédito de curto prazo numa região em que a assistência creditícia dos Bancos privados é particularmente escassa (os Bancos privados suprem apenas 20 por cento da oferta de crédito global do Nordeste) e em grande parte orientada por diretrizes e interesses extra-regionais, sabido que a maioria dos Bancos privados têm suas sedes na Região Centro-Sul.

Com todo o respeito que nos merecem os membros do Grupo de Trabalho referido, somos forçados a reconhecer que as suas sugestões — no concernente ao BNB — são simplistas e, na realidade, revelam desconhecimento das reais características deste Banco e da região em que atuamos. Além disso, são sugestões de caráter puramente negativo que, infelizmente, não contribuem para dar ao debate sobre estatização o nível de coerência e racionalidade e sentido construtivo que todos nós desejamos seja alcançado.

Agradecemos, desde já, a atenção que for dada a estes comentários."

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria os meus protestos de estima e consideração.

Antônio Nilson Craveiro Holanda  
Presidente Banco do Nordeste."

Outro telex, também longo, que recebo do Sr. Antônio Nilson Craveiro Holanda, Presidente do Banco do Nordeste, diz respeito a notícia veiculada por um conceituado jornal do Rio de Janeiro. Nesse telex — que passo a ler, para que igualmente fique constando dos Anais do Congresso — o Dr. Nilson Holanda desmente declarações que lhe teriam sido atribuídas, em relação à seca que assola os Estados do Nordeste.

Diz o Sr. Presidente do Banco do Nordeste, em seu telex, o seguinte:

"Permito-me solicitar que as minhas declarações sobre a seca do Nordeste sejam retificadas para tirar-lhes o caráter fatalista e negativo que se poderá depreender dos breves trechos de nossa conversa informal que foram publicados na edição do dia 16.

Primeiro: A seca é um fenômeno climático, que gera uma crise econômica e um impacto político, em função das seguintes características:

a) atraso relativo da agricultura nordestina, com baixo nível tecnológico e limitado grau de capitalização;

b) impacto localizado ou concentrado no fenômeno da seca, que, em termos geográficos, econômicos e sociais, atinge de forma mais intensa exatamente o segmento mais frágil da economia e da comunidade nordestina: a agricultura de subsistência da zona semi-árida;

c) dentre os que são atingidos pela seca temos que distinguir, de um lado, os agricultores pequenos e médios, proprietários ou não, que já atingiram um nível mínimo de

capacitação técnica e são clientes do sistema de crédito rural; e, de outro, o grande número de pequenos agricultores, não proprietários, posseiros, arrendatários e parceiros, que praticam uma agricultura de subsistência (consorciada com alguma agricultura de mercado) e em grande parte não têm acesso ao sistema de crédito, mesmo porque, ao nível em que se encontram, a disponibilidade de crédito é talvez o menos prioritário dos seus problemas;

d) Para os primeiros, a seca é principalmente uma crise de produção, que, por seu turno, gera uma crise financeira, cujos efeitos o Governo procura neutralizar através de programas especiais de crédito. Para os segundos, a seca é principalmente uma crise de emprego e, até mesmo, um problema de sobrevivência, que evidentemente não pode ser resolvido através de medidas de crédito; é para atender a este grupo de produtores rurais que o Governo cria as frentes de trabalho e determina a adoção de outras medidas de assistência social.

Segundo — É claro que enquanto não for completamente transformada a estrutura do setor rural nordestino, eliminando-se progressivamente esse segmento de subsistência, o problema econômico da seca continuará a existir. E essa transformação é o objeto final de toda a política de desenvolvimento agrícola da região, que já vem sendo desenvolvida há vários anos e recebendo maior ênfase ainda no atual Governo. Por outro lado, pelo volume dos investimentos necessários, essa transformação estrutural somente poderá ser alcançada a longo prazo.

Terceiro — Desde dezembro do ano passado o Governo Federal vem acompanhando com a maior atenção a evolução do fenômeno climático nordestino e na realidade as medidas de assistência à região nordestina foram definidas com uma antecedência inusitada, tanto na área do crédito, como na área de assistência direta às populações atingidas; essas medidas naturalmente têm que ser aplicadas de forma restritiva e somente na época oportuna, quando se caracteriza a irreversibilidade do fenômeno climático.

Quarto — Onde foi caracterizada uma situação irremediável de seca, já estão em plena execução as medidas de emergência (como, por exemplo, na região de Irecê, desde janeiro/severeiro e na região de Montes Claros, desde abril); em outras áreas, especialmente na parte mais setentrional da

região, onde o ciclo invernos vai até junho/julho, a situação ainda é de expectativa, mas as medidas de assistência já estão devidamente equacionadas.

Agradeço a atenção que puder dar a esses comentários adicionais e aproveito o ensejo para colocar-me à sua disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Cordialmente. — Antônio Nilson Craveiro Holanda, Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A."

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrado o período de breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 21 horas, neste plenário, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 6, de 1976-CN.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está terminado o prazo de tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 1976. Esclarecendo que a matéria constou da Ordem do Dia durante duas sessões sem que fosse votada por falta de "quorum", a Presidência, nos termos dos artigos 48 da Constituição e 84 do Regimento Comum, a declara prejudicada e determina o envio do respectivo processo ao arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1976, que modifica a redação do art. 39 da Constituição Federal, tendo

PARECER, sob nº 56, de 1976-CN, da Comissão Mista, contrário.

Em discussão a proposta.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar discutir a matéria, vou declarar encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

A Presidência, em face da evidente falta de quorum, em plenário, para votação de matéria constitucional, nos termos do § 2º, do art. 29 do Regimento Comum, encerra a sessão por falta de número para seu funcionamento.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 15 minutos.)

## ATA DA 127ª SESSÃO CONJUNTA, EM 22 DE JUNHO DE 1976

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. WILSON GONÇALVES E MENDES CANALE

Às 21 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jardim Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Peitônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Queríca — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Otair Becker — Paulo Brossard.

#### E OS SRS. DEPUTADOS:

##### Acre

Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB;

##### Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Raimundo Parente — ARENA.

##### Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

**Maranhão**

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

**Piauí**

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

**Ceará**

Antônio Morais — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossiam Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

**Rio Grande do Norte**

Antônio Florêncio — ARENA; Francisco Rocha — MDB; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

**Paraíba**

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — DMB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

**Pernambuco**

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

**Alagoas**

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

**Sergipe**

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

**Bahia**

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régo — ARENA; Rômulo Galvão —

ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

**Espírito Santo**

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

**Rio de Janeiro**

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emanoel Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Flexa Ribeiro — ARENA; Florim Coutinho — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro teixeira — MDB; Moreira Franco — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

**Minas Gerais**

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira da Gama — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cicero — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

**São Paulo**

Adalberto Camargo — MDB; A. H. Cunha Bueno — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athiê Coury — MDB; Aurélio Campos — MDB; Blota Júnior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egrela — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Guaçu Piteri — MDB; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novaes — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; Lincoln Grillo — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otávio Ceccato — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Theodoro Mendes — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

**Goiás**

Adhemar Santilo — MDB; Ary Valadão — ARENA; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Gervinio Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA

**Mato Grosso**

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Gastão Müller — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

**Paraná**

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Alvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antonio Belinati — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoro Miyamoto — ARENA; Nelson Maculan — MDB; Norton Macêdo — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

**Santa Catarina**

Abel Avila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Luiz Henrique — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanholt — ARENA.

**Rio Grande do Sul**

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Norberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

**Amapá**

Antônio Pontes — MDB.

**Rondônia**

Jerônimo Santana — MDB.

**Roraima**

Hélio Campos — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — As listas de presença acusam o comparecimento de 55 Srs. Senadores e 354 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

**O Sr. Laerte Vieira (MDB — SC)** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Tem a palavra V. Ex<sup>e</sup>, pela ordem.

**O SR. LAERTE VIEIRA (MDB — SC)** — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, duas razões levam-me a apresentar esta questão de ordem: a sessão foi, hoje, convocada com o fim específico de discutir, em turno único, o Projeto de Lei nº 6, de 1976, do Congresso Nacional.

Até este instante não recebemos os avulsos, que são indispensáveis à apreciação da matéria na conformidade que diz o nosso Regimento Comum, no seu art. 18:

“O parecer da Comissão deverá ser publicado no Diário do Congresso Nacional e em avulsos destinados à distribuição aos Congressistas”.

Evidentemente, é indispensável que essa distribuição se faça em tempo hábil, para que os Srs. Congressistas, tomando conhecimento da matéria, possam proceder à discussão que se inicia.

De outra parte, o número mínimo exigido pelo art. 28, que diz um 1/6 da composição de cada Casa do Congresso. Parece-me que essa presença não se constata.

E, se faço essa constatação, é pela primeira circunstância, que me parece mais importante e mais grave. E que, na realidade, desejaram antecipar a discussão dessa matéria, mas o fizeram sem que os Congressistas recebessem, em tempo hábil, o avulso com a publicação do parecer, já que a própria Comissão Mista incumbida de examinar a matéria trabalhou, hoje, durante todo o dia, praticamente, até às 18 horas e, realmente, seria muito difícil a publicação, não só do voto do eminente Relator, como do Parecer em separado e das conclusões da Comissão.

Essas as questões que levo a V. Ex<sup>e</sup>, para decisão, na certeza de que a antecipação pretendida não pode ser atendida, pelas circunstâncias aqui assinaladas.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Examinando a questão de ordem levantada por V. Ex<sup>e</sup>, a Presidência a considera, em parte, procedente e estava com o propósito de não submeter a matéria à discussão se, realmente, não fossem distribuídos os avulsos, que são peças essenciais para a discussão do assunto.

Para atender, por outro lado, à necessidade de apreciação da matéria, em face do pouco tempo que nos resta para o encerramento da primeira fase da Sessão Legislativa, e na forma regimental, a Presidência suspende a sessão por 20 minutos, para aguardar a formação de número necessário para o seu funcionamento e a possibilidade de distribuição, a tempo, dos avulsos, para que a discussão se faça em termos plenos com o conhecimento de todos.

Está a sessão suspensa, por 20 minutos.

(A sessão é suspensa às 21 horas e 20 minutos, sendo reaberta às 21 horas e 45 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Está reaberta a sessão.

A Presidência esclarece que, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal, há número para funcionamento da sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Daso Coimbra.

**O SR. DASO COIMBRA (ARENA — RJ)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Editorial de *O Globo* do dia 19 do corrente mês, merece considerações especiais e o nosso aplauso, pela maneira positiva e clara com que distingue uma oposição ao Brasil, daquela que se deve exercer contra uma política ou contra os executores eventuais dessa política.

Realmente, Sr. Presidente, temos notado que alguns setores da Oposição têm tido uma ferrenha preocupação em opor-se ao País,

contestando a tudo, como se isto fosse válido dentro do processo histórico que estamos vivendo e compondo.

Geralmente, esta Oposição vem em forma de crítica, sem qualquer sugestão, idéia ou fórmula capaz de solucionar o problema.

Eis por que, Sr. Presidente, julgo oportuno o Editorial de *O Globo*, que coloca no seu devido lugar declarações do Senador Saturnino Braga, identificado por suas próprias palavras, como homem que faz oposição ao Brasil e não ao Governo do Presidente Ernesto Geisel.

Mas esta posição do ilustre Senador do Estado do Rio de Janeiro mais o compromete, em se tratando de assuntos econômicos, pois se ao Brasil "só resta o caminho da moratória", conforme afirmou o Sr. Senador Saturnino Braga, S. Ex<sup>e</sup> responde pelo quadro que critica, pois, quando candidato ao Senado, pertencia, como funcionário, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, onde dava pareceres para o Governo, nos processos relacionados com a política econômica e financeira do País.

Permito-me, Sr. Presidente, ler, para que conste dos anais desta Casa, o Editorial acima referido, que se encontra vasado nos seguintes termos:

#### "OPosição AO BRASIL"

Entende-se que a Oposição conteste uma política, ou os executores eventuais dessa política. Não se entende, entretanto, uma oposição ao Brasil.

Quando o Senador Saturnino Braga afirma que ao Brasil só resta o caminho da moratória, dado o elevado nível do nosso endividamento externo, na verdade ele não está contestando a política econômico-financeira do Governo Geisel, nem aqueles ministros que por ela respondem diretamente, mas pondo em xeque a credibilidade internacional do País.

"Felizmente — disse a propósito o Ministro Simonsen — essa observação partiu de um senador oposicionista brasileiro e não de uma instituição financeira internacional como o FMI, o BIRD ou os grandes grupos de bancos estrangeiros". Os nossos credores, ao contrário, reconhecem que realizamos um esforço responsável para acertar o balanço de pagamentos — substituindo e contendo importações, expandindo as exportações — e mantêm sua confiança no País, conforme demonstram os substanciais empréstimos que nos continuam a afluir do mercado financeiro mundial.

Nem ao menos o representante do MDB partiu de uma evidência, antes investiu contra os dados da realidade. Os resultados das visitas do Presidente Geisel à Europa aí estão bem vivos. Mais recentes ainda são as declarações do Secretário do Tesouro norte-americano William Simon e do banqueiro David Rockefeller. Em todas essas manifestações patenteia-se a plena capacidade potencial e real do Brasil de resgatar os seus compromissos, além de constituir hoje uma das melhores opções para o investimento do capital estrangeiro.

Ninguém pretende que o Senador Saturnino Braga e seus companheiros de partido silenciem diante do endividamento brasileiro ou de qualquer outro testemunho das nossas atuais agruras econômicas. Espera-se apenas que os juízos restritivos e condenatórios da Oposição encontrem um termo de compatibilidade com o interesse global do País.

O que de fato cabe discutir, neste momento, é a maior, a menor ou a nenhuma validade da estratégia governamental para eliminar o déficit em conta-corrente no balanço de pagamentos, através do qual nos endividamos. Sem comprometer a nossa credibilidade externa, a Oposição pode alegar que as medidas adotadas, por incompletas, inconsistentes ou errôneas, renderão efeitos somente parciais ou ilusórios. Mesmo em círculos chegados ao Governo não falta quem considere que, sem um rígido controle do orçamento monetário e portanto uma apertura inflexível no crédito,

todos os demais mecanismos compressores trarão às autoridades mais aborrecimentos do que dividendos de reequilíbrio econômico. O problema do racionamento da gasolina, quando importações essenciais e o turismo já foram racionados, compõe outro item aberto a dúvidas lícitas.

Também do lado das exportações, cujo desempenho este ano satisfaz o Governo, o MDB encontraria terreno para estabelecer ressalvas talvez aceitáveis. Só não há justificativa para a posição gratuitamente catastrófica da moratória. Aqui a Oposição descamba do seu papel institucional para um procedimento quase impatriótico."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Florim Coutinho.

**O SR. FLORIM COUTINHO** (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O meu pronunciamento é uma solicitação, que faço ao Exmº Sr. Dr. Elmo Serejo de Farias, DD. Governador do Distrito Federal, de providências no sentido de evitar constantes acidentes automobilísticos, através da colocação de sinal luminoso nas CLS 109 e SQS 210.

Ora, Sr. Presidente, não tem conta os acidentes havidos, alguns em caráter fatal, para evitar que fique em jogo vidas de crianças e adultos, especialmente em horário escolar.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Ferreira.

**O Sr. Genival Tourinho** (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Genival Tourinho, pela ordem.

**O SR. GENIVAL TOURINHO** (MDB — MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

O avulso distribuído aos congressistas não contém parte essencial dele. Falta o relatório que hoje foi aprovado pela Comissão por mim presidida.

Indago de V. Ex<sup>e</sup>, portanto, como esta Casa poderá ter pleno conhecimento da matéria que irá discutir, sem ter aqui, ao lado do avulso, o relatório do Senador Jarbas Passarinho.

É a questão de ordem que deixo entregue a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — A Presidência vai examinar porque, como V. Ex<sup>e</sup> deve ter constatado, só agora está chegando o avulso. Não posso resolver, inteiramente ao desconhecimento da matéria. Vou examiná-la e resolvê-la a questão.

**O Sr. Genival Tourinho** (MDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — V. Ex<sup>e</sup> não quer aguardar que se resolva a primeira?

**O Sr. Genival Tourinho** (MDB — MG) — Se não foi resolvida ainda, aguardo a solução da primeira.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Disse a V. Ex<sup>e</sup> que a Presidência ainda não tinha recebido os avulsos, que eles estavam chegando. De forma que não poderia decidir no desconhecimento do documento. Estou examinando, exatamente para responder a V. Ex<sup>e</sup>.

**O Sr. Laerte Vieira** (MDB — SC) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Laerte Vieira.

**O SR. LAERTE VIEIRA** (MDB — SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, permita V. Ex<sup>e</sup>, apenas para co-

laborarmos com a Mesa, enquanto se procede à verificação do avulso que está sendo distribuído.

**Sr. Presidente.** V. Ex<sup>e</sup> verificou a boa vontade, inclusive da Minoría, para que a matéria pudesse ser discutida e o avulso, distribuído. Ocorre que a publicação apresenta inúmeros defeitos. Um deles insanável. E que o parecer da Comissão e o resultado dos votos dado na Comissão não figuram no avulso além de que, nos votos em separado, há confusão quanto à apresentação. Estão faltando exatamente as conclusões. De modo que não se sabe, lendo-se o avulso, qual foi a conclusão da Comissão. Se a Comissão aprovou o parecer do Relator, quais os votos favoráveis e quais os votos vencidos que foram assinados no parecer? Realmente, a pressa é inimiga da perfeição e, por mais que se queira deixar de examinar o avulso com os cuidados devidos, verifica-se que a matéria não está em condições de ser apreciada.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — A Presidência, considerando a questão de ordem levantada, examinou, embora em tempo rápido, o parecer da Comissão Mista, tendo em consideração, em primeiro lugar, a questão formal levantada quanto à falta do Relatório.

Compete esclarecer ao nobre Deputado que há uma diferença formal entre os pareceres das Comissões Permanentes e Mistas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Nos pareceres do Senado não há o relatório, que consta sempre no parecer feito na Câmara dos Deputados.

De maneira que, do ponto de vista formal, o parecer está completo e, como sabe o nobre Deputado, o primeiro Regimento a ser consultado na falta de dispositivo do Regimento Comum é o Regimento do Senado Federal, e o parecer do Senado não tem aquele relatório que formalmente existe previsto no da Câmara dos Deputados.

De modo que esta diferenciação não traz nenhuma impossibilidade da apreciação da matéria.

Agora, no que diz respeito à observação do nobre Líder do MDB, aquelas ocorrências são mais constantes de atas do que dos pareceres das Comissões.

No Senado não se usa declarar, no parecer, quem votou a favor ou votou contra, a não ser através das assinaturas.

Assim, a Presidência entende que o parecer está formalmente completo, tendo em vista o Regimento do Senado.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Pela ordem. V. Ex<sup>e</sup> há-de nos permitir que, como Líder do MDB no Senado, defendam o Regimento da Câmara Alta.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Antes do mais, quero dizer a V. Ex<sup>e</sup> que nunca deixei de permitir que todos os Congressistas se manifestassem. Não há necessidade dessa frase inicial. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Sr. Presidente, quando o Regimento do Congresso Nacional, o Regimento da Câmara dos Deputados, o Regimento do Senado Federal e o regimento de qualquer assembleia democrática do mundo, exigem que, para que se reúna uma assembleia, é necessário que se tenha prévio conhecimento daquilo que se vai votar, é necessário que o documento distribuído tenha autenticidade, seja verdadeiro.

Acontece, Sr. Presidente, que o relatório aqui apresentado como base na decisão da Comissão Mista conclui da seguinte maneira:

"Isto posto, e considerando as razões do eminente Relator, Senador Jarbas Passarinho, acolho o parecer com a emenda substitutiva de sua lavra e rejeito todas as demais emendas ao projeto. E o voto. Deputado Jorge Arbage — ARENA do Pará."

Qual o significado disso? O conteúdo do brilhante parecer do Senador Jarbas Passarinho precisa ser examinado. S. Ex<sup>e</sup> acaba de chegar neste momento. Por que este afogadilho? Por que esta precipitação? Por que vamos passar por cima de exigências que são mais do que regimentais, pois são do Regimento Comum, do Senado e da Câmara, para considerar como válido aquilo que é inválido, como verdadeiro aquilo que é falso.

O voto do MDB está assinado por outro Deputado, tudo aqui é confuso. E não é confusão ocasional Sr. Presidente. Quando se estabelecem prazos, quando se estabelece o contraditório, quando se estabelece a publicação desta matéria é porque a presunção é a de que aqueles que vão votar vão ler o documento.

E V. Ex<sup>e</sup> não pode aceitar que toda a Câmara dos Deputados e o Senado Federal, recebendo agora, depois de aberta a sessão, e com base neste documento, possam deliberar e decidir sobre a matéria.

Esta sessão é nula, porque ao estar aberta não estava presente este avulso. Chega um avulso que não é válido, porque o voto do Relator não era o do Relator, o voto da Oposição é atribuído a outra pessoa. Quem for ler o documento fica inteiramente desinformado do que ocorreu.

Por culpa de quem ocorreu isso? Por culpa da Gráfica do Senado, por culpa da Comissão, por culpa da Secretaria da Mesa? Não. Por culpa de um dos vícios que é o mais grave daqueles que ameaçam o desenvolvimento brasileiro, é a precipitação. É a presunção da certeza daqueles que têm Maioria.

Esta matéria precisa ser discutida, e o povo brasileiro precisa acompanhar essa discussão. Neste momento e nesta noite, vai se discutir uma das páginas mais negras da História do Brasil. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas.)

Vai-se discutir, Sr. Presidente, que numa campanha eleitoral, nesse período que a lei estabelece, e até agora (Cruzam-se apartes.).

Quem tem autoridade, Sr. Presidente, para falar em infringir o Regimento, na hora em que se infringe a Constituição? Na hora em que se infringe a consciência democrática (Palmas) do povo brasileiro? (Não apoio!)

Na realidade, Sr. Presidente, esta precipitação é inteiramente desaconselhável. O que se vai decidir é sério e grave.

(Cruzam-se apartes.)

E uma questão de ordem com os fundamentos apresentados de forma diferente daquela que V. Ex<sup>e</sup>s desejariam. Eu dou à questão de ordem... .

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Esclareço que o orador não pode ser interrompido.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Na realidade, o assunto é sério e é da maior gravidade. Há países, Sr. Presidente, em que não há eleições, há países em que não há campanhas, mas não existe nenhum País do mundo onde exista campanha e não exista debate, não exista discussão, não exista a possibilidade de se argumentar. Se há um programa destinado à propaganda partidária, este projeto vai simplesmente eliminar a campanha na televisão e no rádio. Vai substituir o debate pela fotografia dos candidatos, vai substituir o diálogo pela cena muda da fotografia dos candidatos. Tudo isto, Sr. Presidente, requer estudo, requer um debate à altura, pelo menos, do Congresso Nacional, da Lei, do Regimento e da Constituição.

Por isto, Sr. Presidente, não é razoável que, convocada horas depois de encerrada a Comissão Mista, se reúna uma sessão extraordinária do Congresso Nacional, onde o avulso não está presente. Quando chega, o avulso está com vícios insanáveis. Quem lê o avulso, não fica informado do que ocorreu... .

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Eu solicitaria aos nobres Congressistas para que não interrompessem, a fim de que o orador concluda a sua questão de ordem, que a Presidência está atenta.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Sr. Presidente, o nobre Deputado Daso Coimbra nos informa que o relatório que ele tem é diferente do nosso, que o dele está certo, o que agrava a situação.

**O Sr. Daso Coimbra (ARENA — RJ)** — O de V. Ex<sup>e</sup> é que é diferente do meu.

**O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI)** — O que acontece é que S. Ex<sup>e</sup> não sabe ler, ou lê mal sempre.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Fazendo soar a campainha.) — Faço um apelo aos nobres Congressistas, pois estamos numa Casa de homens civilizados. Vamos permitir que o orador conclua a questão de ordem e aquele que, porventura, queira contraditar, peça a palavra. Não é possível se faça a discussão desta maneira. Faria um apelo à compreensão dos Srs. Congressistas para que a discussão se faça, não à base da desordem, mas dentro do Regimento, cada um ouvindo os argumentos dos que queiram falar sobre a matéria.

Peço a V. Ex<sup>e</sup> que conclua a questão de ordem.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Sr. Presidente, leio para confrontar com os demais avulsos que estão na Casa, porque estas coisas não se fazem de afogadilho, o processo legislativo é algo sério e cabe ao Congresso Nacional zelar para que o mesmo seja respeitado.

Tenho em mãos o avulso. Não posso citar páginas, porque o avulso não tem numeração, o que é outra irregularidade gravíssima. Como é que posso discutir uma matéria séria? Estou no Congresso Nacional do Brasil, na Câmara dos Deputados e Senado Federal do Brasil, que é um País civilizado e culto. Não é uma tribo qualquer, que vai obedecer tangida por um chefe. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — V. Ex<sup>e</sup> pode concluir.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Estou apontando, Sr. Presidente, uma série de irregularidades.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Fazendo soar as campainhas.) — Peço a V. Ex<sup>e</sup> que conclua porque seu tempo está esgotado.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Estou aguardando, Sr. Presidente. Tenho em mãos um avulso. Não sei qual é a página, mas, três páginas antes do fim, tem a declaração de voto da Oposição, que é fundamental. Entretanto, se apresenta com o seguinte título: "Voto, com restrições, proferido pelo Deputado Jorge Arbage — ARENA — Pará". Vem a descrição e segue o voto. Termina o voto do Sr. Deputado Jorge Arbage com as seguintes assinaturas: Deputado Paes de Andrade, do Ceará, e Deputado Getúlio Dias, do Rio Grande do Sul.

É evidente que há um "pastel", em linguagem gráfica, Sr. Presidente. Não há numeração — isto não é avulso. Isto foi uma salada feita, de repente.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Nobre Senador, peço que V. Ex<sup>e</sup> conclua a sua questão de ordem.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Sr. Presidente, estou sendo interrompido a cada passo...

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Não, de maneira alguma. V. Ex<sup>e</sup> não está sendo interrompido.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — ... por apartes que vêm de muitos dos representantes da Maioria.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Peço a V. Ex<sup>e</sup> que seja razoável, já lhe concedi muito tempo para falar, V. Ex<sup>e</sup>, até agora, não citou o artigo do Regimento, e quer a interpretação da Mesa. V. Ex<sup>e</sup> está em divagações.

Peço que conclua a sua questão de ordem, para que a Mesa possa resolvê-la. Se V. Ex<sup>e</sup> pensa que confunde a Mesa, com essa sua maneira de agir, está enganado.

Peço, então, que conclua a sua questão de ordem. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Humildemente, Sr. Presidente, pergunto a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Formule a sua questão de ordem que a Mesa a responderá.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Sr. Presidente, V. Ex<sup>e</sup> não põe em dúvida que não pode haver uma sessão do Congresso sem que os avulsos...

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Conclua, que responderei a V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — V. Ex<sup>e</sup> perguntou, e perguntou de uma forma inamistosa. Pergunta-me que eu, desarmado como estou, esclareça...

**O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI)** — E a resposta à tolerância da Mesa! (Muito bem! Aplausos.)

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Pergunto a V. Ex<sup>e</sup>: com base em que artigo do Regimento o nobre Líder da Maioria deu o seu aparte tão impetuoso, interrompendo a minha argumentação.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — V. Ex<sup>e</sup> há de ver que vários Congressistas fizeram isso.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Responda com artigos!

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — V. Ex<sup>e</sup>, que está levantando uma questão de ordem, está na obrigação de dizê-lo em primeiro lugar.

Esclareço aos nobres Congressistas que, se a discussão continuar nesta base, procurando estabelecer-se um clima de desordem nos trabalhos, serei obrigado a suspender a sessão.

V. Ex<sup>e</sup> há de fazer justiça, esta Presidência tem-se conduzido, até hoje, na direção dos trabalhos, procurando acertar. Não digo que todas as minhas decisões sejam acertadas mas são bem intencionadas. (Muito bem! Palmas.) Farei dentro do meu entendimento, V. Ex<sup>e</sup> fala há mais de quinze minutos para uma questão de ordem. Era natural que a Mesa solicitasse — não inamistosamente, como disse V. Ex<sup>e</sup>; porque não há nenhum dos meus colegas que, até agora, tenha levantado esta pecha contra a minha conduta — que V. Ex<sup>e</sup> citasse, fundamentalmente, o texto da sua questão de ordem, para a Mesa poder respondê-la. V. Ex<sup>e</sup>, com isso, se magoou, quando eu estava apenas invocando dispositivo regimental. De maneira que V. Ex<sup>e</sup> pode, tranquilamente, formular a sua questão de ordem, que a Mesa examinará todos os argumentos.

O nobre Líder do MDB na Câmara dos Deputados é testemunha de que, em mais de uma oportunidade, questões de ordem levantadas por S. Ex<sup>e</sup>, ou por companheiros seus, têm sido atendidas pela Mesa.

Não há necessidade de se procurar coagir a Mesa para tomar determinadas decisões, porque ela o fará, de acordo com o seu entendimento e a sua consciência.

Pediria, então, que V. Ex<sup>e</sup> concluirisse, por sinalza.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> as informações objetivas, e quero, perante o Congresso Nacional, reafirmar a soberana autoridade da Mesa e a conduta isenta que V. Ex<sup>e</sup> tem, habitualmente, mantido.

Quero acrescentar, Sr. Presidente, que a reta intenção que reconheço em V. Ex<sup>e</sup>, tenho a certeza de que V. Ex<sup>e</sup> reconhece, também, à Oposição.

É com essa reta intenção que há de se fazer com que o Congresso Nacional decida sobre matéria desta importância, respeitando aquele mínimo de exigências não apenas regimentais, mas exigências que decorrem da própria natureza do processo legislativo. Por isso, independentemente da numeração do artigo do Regimento, e é isto que considerei inamistoso — é evidente que não tenho a pretensão de ter na cabeça, de cor, os artigos do Regimento — mas há certas matérias, Sr. Presidente, que independem do número de artigos. A fundamentação da minha questão de ordem reside num pressuposto que me parece tranquilo; eu não precisaria citar artigos do Regimento.

O pressuposto é de que, ao se convocar uma sessão do Congresso Nacional, deve com isso ser precedido da publicação dos avulsos e da matéria elaborada pelas Comissões. Isto decorre da natureza do processo legislativo. Se há uma Comissão que é incumbida de estudar a matéria, de debater o assunto, de formular as suas conclusões, de consignar as declarações de voto em separado, esta Comissão tem o seu trabalho concluído por um documento. Este documento deve ser conhecido do Plenário. Conheça ou não conheça, o autor da questão de ordem, o artigo do Regimento.

Jurista que é V. Ex<sup>e</sup>, não é daquele formalismo que vai exigir que, por um número, se possa aceitar ou rejeitar. A minha argumentação não é numérica. Sr. Presidente, a minha argumentação não é regimental no sentido da numeração de artigos. A minha argumentação, Sr. Presidente, mais do que regimental, é Constitucional, mais do que constitucional, é ética e democrática, Sr. Presidente.

O Congresso não pode decidir sobre matéria que não conhece, sobre parecer de uma Comissão cujo resultado não chegou ao seu conhecimento.

Qual é o artigo? Eu digo a V. Ex<sup>e</sup>: art. 33:

"Os avulsos das matérias constantes da Ordem do Dia serão distribuídas aos Congressistas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas."

Este é o Regimento! E o bom senso, Sr. Presidente! Ou nós vamos decidir sobre matéria que conhecemos e estudamos, vamos conhecer o relatório brilhante do Senador Jarbas Passarinho, dos votos, todos bem intencionados, todos honestos.

Quando se debate não se deve discutir a honestidade das pessoas. Vamos colocar de lado o problema de honestidade. Presunção é de que aqui todos são honestos. A Mesa, a Maioria e a Oposição, todos somos honestos!

O problema é verificar se nós vamos discutir matéria, obedecendo àquele mínimo de exigência para um debate parlamentar, observado o Regimento ou se vamos precipitar os acontecimentos. O avulso que acaba de ser distribuído apresenta vícios insanáveis. E preciso um outro avulso.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Pediria a V. Ex<sup>e</sup> que concluirisse a sua questão de ordem. Há de compreender V. Ex<sup>e</sup> que a Mesa já foi muito tolerante.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Mas, Sr. Presidente, eu estou argumentando com matéria séria.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Sim. Mas V. Ex<sup>e</sup> tem prazo para falar. V. Ex<sup>e</sup> já falou muito tempo. Eu gostaria que V. Ex<sup>e</sup> concluirisse que eu responderei, como me for possível — não com o brilho que V. Ex<sup>e</sup> sempre demonstra — à questão de ordem. Mas V. Ex<sup>e</sup> não quer acabar.

Eu faria um apelo à sua compreensão.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — V. Ex<sup>e</sup> Sr. Presidente, é testemunha das inúmeras interrupções que temos sofrido.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Mas V. Ex<sup>e</sup> fala há mais de 15 minutos; V. Ex<sup>e</sup> tinha 5 minutos para a questão de ordem!

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Se V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Presidente, tomar o tempo que falei, descontados os apartes, não terei tomado esse tempo.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — V. Ex<sup>e</sup> viu que não concedi apartes. Conclua, então, V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Sr. Presidente, V. Ex<sup>e</sup> me obriga a agir contra o Regimento; a dialogar com Mesa. É da tradição do Congresso que, quando um orador está falando um assunto, está expondo uma argumentação objetiva, e sem falsa modéstia eu tenho impressão que estou argumentando, apresentando com a melhor das intenções, argumentos que podem servir à Mesa...

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — O problema é questão de tempo. V. Ex<sup>e</sup> falou muito tempo, e o prazo para questão de ordem é limitado. Portanto, V. Ex<sup>e</sup> há de convir que está na hora de concluir a sua argumentação, para que a Mesa possa responder à questão de ordem levantada por V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Mas, V. Ex<sup>e</sup> não permite, nobre Presidente! Dá-me um minuto e interrompe meio minuto, em seguida...

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — V. Ex<sup>e</sup> é injusto, profundamente injusto! Se V. Ex<sup>e</sup> olhar para o seu relógio, verá que o seu tempo já se esgotou de há muito. Portanto, peço que conclua a sua questão de ordem dentro de 5 minutos. Não darei mais um minuto, sequer, e seria obrigado a cassar a sua palavra, se V. Ex<sup>e</sup> assim não proceder!

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Isto já é generosidade de V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — E apenas uma maneira de nos compormos, porque V. Ex<sup>e</sup> está utilizando de um expediente parlamentar em que, há pouco, V. Ex<sup>e</sup> invocou as questões de ética. V. Ex<sup>e</sup> está fazendo isto, proposidatamente, para não sair da tribuna — isto já percebi, de V. Ex<sup>e</sup> —, inclusive estimulado também pelos seus próprios colegas. (Palmas.)

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Permita-me V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — V. Ex<sup>e</sup> tem 5 minutos para concluir a questão de ordem. V. Ex<sup>e</sup> me desculpe, mas se não concluir-la nos 5 minutos, desligarei o microfone.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Sr. Presidente peço que V. Ex<sup>e</sup> consulte o relógio e respeite os cinco minutos que ora me concede: eu não tive 2 minutos seguidos (Apartes cruzados.) porque, a cada momento, era eu interrompido... (Apartes cruzados. Soa a campainha.) Há pouco era interrompido pelos apartes, agora, sou interrompido pelo sino.

**O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI)** — Respeito! Respeito! Nós não estamos no seu lugar.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Quem pede respeito sou eu, Sr. Presidente. (Soa a campainha.) Que estou sendo, agora, desacatado pelo nobre Líder da Maioria...

**O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI)** — V. Ex<sup>e</sup> falou em círculo!

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Não falei em círculo coisa alguma; V. Ex<sup>e</sup> entendeu pelo subconsciente!

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Fazendo soar a campainha.) — V. Ex<sup>e</sup> está com a palavra para concluir a questão de ordem.

**O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP)** — Pedem que eu sorria, Sr. Presidente. Vou sorrir, com a informação que me dá, agora, o contínuo: "Agora está aqui o avulso. Este é o certo".

Sr. Presidente, não é possível. Já é o terceiro avulso que recebo, dizendo que este é o certo. Qual é o certo, afinal? Vou ter que reexaminar tudo isto, Sr. Presidente?

Pego a V. Ex<sup>e</sup> que observe o seguinte...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Isso é um deboche!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não está havendo aquilo que está sendo referido. Eu não quero repetir a expressão. O que está havendo é um desprezo pela seriedade do Parlamento. Um avulso tem que consignar aquilo que foi debatido na Comissão, dando o nome dos autores: o pensamento de cada uma das facções que se representam no Congresso; e ele deve ser distribuído com a antecedência necessária. O Regimento fala em 24 horas. Esta sessão da Comissão Especial terminou às 17 horas e 30 minutos.

Parece-me, Sr. Presidente, que além da invocação regimental existe e eu quero, se me permitirem argumentar, sintetizar o que pretendo dizer e concluir, dentro do prazo que V. Ex<sup>e</sup> me assegurou, sem as interrupções que impedem a argumentação, porque pretendo argumentar com seriedade.

Não é possível, pois continuam os apartes inamistosos e inverídicos. Estou argumentando com seriedade, desde o início da minha oração. Quem não vê seriedade na Constituição, quem não vê seriedade no debate parlamentar, quem não vê gravidade numa lei como esta, que envergonha o Brasil...

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Não apoiado!

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... Sr. Presidente, pretender que a matéria seja discutida pela madrugada, sem a presença e o acompanhamento da opinião pública, que já não vai poder acompanhar o debate parlamentar, é menosprezar a Democracia, é menosprezar o debate...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Sr. Presidente, minha argumentação é simples; esta não é uma matéria qualquer, é matéria da maior gravidade, que vai ficar marcada na História do Brasil. É chamada até hoje de "Projeto Falcão", que se chamará, talvez, Lei ARENA e a ARENA assumirá a responsabilidade deste projeto e desta lei que tira do povo brasileiro o direito de ouvir o debate dos problemas que interessam aos municípios brasileiros.

A matéria é grave, Sr. Presidente, entretanto, apesar da sua gravidade, há uma reunião da Comissão Mista, que conclui seus trabalhos às 17,30 horas; e às 18 horas é convocada uma reunião, para, às 21 horas se reunir o Congresso. O avulso é a peça essencial a um Congresso que quer discutir e não simplesmente obedecer; a um Congresso que quer debater, porque as leis devem ser debatidas e não simplesmente aprovadas. Um Congresso nessas condições, Sr. Presidente, precisa exigir, pelo menos, o cumprimento daquele mínimo regimental.

Ora, o avulso chega às nossas mãos depois de estar a reunião em meio e chega incompleto, chega com erros insanáveis. O voto da Oposição vem atribuído ao Deputado Jorge Arbage, que não é da Oposição. O Relator tem a sua autoria atribuída a outro Deputado. O avulso não vem com a numeração necessária para que se faça a discussão — se é que se quer discutir a matéria com base no parecer.

Por todas essas razões, Sr. Presidente, parece-me que esta sessão não pode prosseguir. É preciso que os Parlamentares recebam a matéria com a antecedência regimental, possam estudá-la e possam debatê-la, pelo menos, o debate da lei à luz do dia, perante a opinião pública que deve acompanhá-lo e aquelas decisões que aqui vão ser travadas.

A minha questão de ordem, Sr. Presidente, fundada no art. 33 do Regimento é de que o avulso deve ser distribuído vinte e quatro horas antes, e deve ser distribuído o avulso veraz. Se o avulso contém um erro, é essencial como ocorre no caso, é considerado como não existente.

Sabe V. Ex<sup>e</sup>, como jurista, que erros desta natureza invalidam a peça. É necessário que se faça um novo avulso. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — V. Ex<sup>e</sup> não conclui?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Aguardo que V. Ex<sup>e</sup> tenha terminado de ouvir a opinião da Assessoria da Mesa, para ouvir minha questão de ordem.

Concluo, Sr. Presidente, muito simplesmente: o avulso não obedece ao prazo. Chegou em meio à sessão e com erros insanáveis. É preciso que seja distribuído um avulso de acordo com a praxe inqueriblável desta Casa, ou seja: todo o avulso que é distribuído com a numeração, a indicação e a autoria exatas, e não com essa série de informações desconexas e erradas...

(Soa a campainha.)

O avulso não orienta.

Recebo agora o 3º avulso dizendo: "Este é o certo". Vou ainda examiná-lo, Sr. Presidente. Mas é evidente que se o Regimento dá 24 horas, é preciso ter, pelo menos, algumas horas para examinar o documento e debater a matéria.

No interesse do Congresso, no interesse da Constituição, no interesse do próprio Governo que mandou o projeto, convém que essa sessão se faça quando todos os parlamentares tenham recebido, com a antecedência normal, esse avulso, e possam debater esta matéria. Esta é uma exigência constitucional e, mais do que isso, que corresponde à natureza do próprio processo legislativo.

Em nome do Movimento Democrático Brasileiro, em nome da consciência democrática do Brasil, faço um apelo à Mesa para que suspenda esta sessão e marque, com o prazo devido, uma sessão em que os parlamentares possam ter em mãos o avulso, para debater e decidir de acordo com os interesses fundamentais do povo brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Pretrônio Portella (ARENA — PI) — Peço a palavra para contraditar a questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Líder Petrônio Portella.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Sr. Presidente, Srs. Congresistas, é meu destino repor os fatos sistematicamente distorcidos pelo nobre Líder da Minoria no Senado...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Na deturação da Maioria.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — E vou fazê-lo, Sr. Presidente, sem fugir à ética procurando, com fatos, demonstrar a improcedência do seu arrazoado.

Quando S. Ex<sup>e</sup>, o Sr. Líder da Minoria invoca o dispositivo regimental que estabelece o prazo mínimo de 24 horas, o faz sem atentar para a circunstância especial do atual processo. Estão em curso os dez dias últimos e sabe V. Ex<sup>e</sup> que, esgotado o prazo concedido à Comissão, o processo poderá vir a Plenário e, no Plenário, ser proferido o voto pelo Relator.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — O que não ocorreu.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — Sr. Presidente, estou com a palavra e peço a V. Ex<sup>e</sup> não permita se me corte a argumentação objetiva.

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Como eu falei, objetivamente...

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI) — V. Ex<sup>e</sup>, como sempre, romaneia as coisas e se transporta para o reino das fantasias em que vive o MDB...

O Sr. Franco Montoro (MDB — SP) — Vive a ARENA! (Risos)

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Sr. Presidente, estamos com o povo; a opinião do País está conosco, já nos sagrou em inúmeros pleitos, vitoriosos nas urnas...

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Quinze milhões para o MDB; onze milhões para a ARENA; voto majoritário...

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Sr. Presidente, esse pobre líder que não tem argumentação, que passou 25 minutos falando, sem dizer nada, quer interromper uma fala de 5 minutos. Peço a S. Ex<sup>a</sup> que respeite meus 5 minutos, não quero mais do que isso para mostrar a improcedência desse desarrazoado feita por um homem desgovernado pela paixão. (Palmas.)

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Dez minutos para responder ao nada.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Sr. Presidente, veja que o dispositivo a que o líder se arrimou não tem mais cabimento algum, pois, superado foi pelo prazo. Já estamos em plena vigência daquele outro prazo regimental dentro do qual as matérias podem vir a Plenário, independentemente, de publicação de avulso, até porque o relatório pode ser no próprio Plenário proferido.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Seria, exatamente, o caso, Sr. Presidente, S. Ex<sup>a</sup> nos dá razão.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Sr. Presidente, hoje foi apresentado o parecer brilhantemente feito pelo nobre Líder Jarbas Passarinho. Logo após a reunião da Comissão mista não obstante o proclamado pelo nobre Líder Franco Montoro, procurei o Líder da Minoria na Câmara dos Deputados e, também S. Ex<sup>a</sup>, exatamente, esse que falava da Tribuna ignorando todos os fatos e a S. Ex<sup>a</sup>s lhes disse que, considerando apelos de muitos Deputados e Senadores para que apressássemos a tramitação do projeto, nós iríamos ralizá-la, hoje, no que houve absoluta anuência de ambos.

Sabe V. Ex<sup>a</sup> que, quando aqui cheguei, não encontrando o avulso, procurei, imediatamente, o Deputado Laerte Vieira — somos Maioria, mas não somos arrogantes — pedindo a S. Ex<sup>a</sup> o consentimento para que os trabalhos do expediente prévio fossem realizados e se ao final deles não chegasse os avulsos, evidentemente, que a sessão seria encerrada.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — Ao final dos trabalhos?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Ao final da primeira parte. V. Ex<sup>a</sup> não está escutando. Aliás, geralmente não escuta e quando lê, lê mal, e não interpreta direito.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — A Lei fala 24 horas antes e V. Ex<sup>a</sup> fala ao final?

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Sr. Presidente, portanto, não fizemos nada sem o acordo prévio das Lideranças. Não estávamos a romper o prescrito no Regimento Interno. Mas, ainda assim, achamos de bom alvitre, entendermos com a Liderança da Minoria, para que nada se alegasse contra nós. Queremos a legalidade, e as sessões noturnas, ao que consta, não tiram em nenhum hipótese a publicidade indispensável aos atos legislativos.

Além do mais, Sr. Presidente, S. Ex<sup>a</sup> lamentavelmente pega um avulso e alegando, naquela vibração apoplética, que nós estávamos apressados em votar, S. Ex<sup>a</sup> demonstrava sua pressa incontida no alegar falsidades, porque disse: "Está tudo errado, nada está certo". O mesmo avulso, era questão simplesmente de cotejar os dados e não ler com a precipitação a que não se pode prestar um Líder.

Sr. Presidente, quando o Regimento Interno estabelece o prazo de 10 dias, tem a finalidade de evitar que as proposições sob prazo, vindas do Executivo, não sejam aprovadas por decurso de prazos. E é isso que nós queremos: queremos votar. Queremos, aqui, registrar a nossa responsabilidade e, por isso, estamos para votar, de acordo

com o Regimento, uma lei que vai corrigir a falha da lei vigente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — A Presidência examina, neste passo, a questão de ordem levantada pelo nobre Senador Franco Montoro, ilustre Líder do MDB no Senado.

Tenho a convicção de que iniciei e procurei dar andamento a esta sessão, dentro do ambiente de respeito às normas internas do Congresso, mesmo porque é meu propósito assegurar, sempre, o funcionamento do Congresso em condições que o coloquem no conceito da Nação.

Não tive a intenção de procurar usurpar, de quem quer que seja, o direito do exame da matéria que se deve discutir nesta sessão. E, agi em plena concordância com as lideranças consultadas que, de ambos os Partidos, demonstraram o propósito de encontrar uma solução que permitisse a realização normal desta sessão.

No que diz respeito à questão de ordem quanto a aspectos do parecer distribuídos com certa tardança, nesta sessão, a Presidência vê o problema sob outro ângulo porque, de acordo com o Regimento Comum e o Regimento do Senado, poderia ter colocada a matéria em discussão, independente da existência de parecer da Comissão, uma vez que não se aplica ao caso a norma do art. 33, invocada pelo nobre Senador Franco Montoro. Aquela norma se aplica quando o projeto tem uma tramitação dentro, rigorosamente, do cronograma apresentado. No caso, este projeto tem o seu prazo a findar no dia 29 do corrente mês e diz no art. 20 o Regimento Comum:

"Art. 20. Esgotado o prazo destinado aos trabalhos da Comissão, sem a apresentação do parecer, este deverá ser proferido oralmente, em Plenário, por ocasião da discussão da matéria."

E completando a norma, o § 3º do art. 9º, no capítulo das Comissões Mistas, diz:

"§ 3º A fixação do calendário será feita de maneira que a discussão e votação da matéria não atinjam os últimos 10 (dez) dias do prazo fatal de sua tramitação no Congresso Nacional."

Ainda, fortalecendo esta interpretação, o art. 195 do Regimento Interno do Senado Federal, que é o primeiro subsidiário do Regimento Comum, diz na letra e, item 3º:

"III — compulsoriamente:

Quando se tratar de projeto de iniciativa do Poder Executivo (Const., art. 51), e faltarem 10 (dez) dias, ou menos, para o término do prazo de sua tramitação. Determina compulsoriamente a inclusão em Ordem do Dia."

De maneira, que, dentro desses dispositivos e como bem salientou o nobre Senador Petrônio Portella, esta matéria poderia ter sido colocada em Ordem do Dia, independentemente do Parecer, que, nessa hipótese, poderia ser lido no plenário. Mas, no caso, posso também informar que não só o processo que se encontra sobre a mesa, como os avulsos, que foram entregues à Presidência, têm o retrato fiel do que consta no processo, inclusive porque esta impressão foi feita à base do processo de fotografia, em que não podia ser alterado, absolutamente, o que consta do processo originário.

No caso do voto em separado do nobre Deputado Jorge Arbage, esclareço: S. Ex<sup>a</sup> teve um voto em separado, deu as razões do voto em separado e consta do avulso distribuído.

Nestas condições, a Presidência considera que, em face dos dispositivos citados, a Casa tem os elementos necessários para discutir, principalmente quando estando inscritos mais de 25 Srs. Congressistas, teremos, pelo menos, duas sessões para discutir esta matéria e, consequentemente, muito tempo para o exame de todos os ângulos da questão para aqueles que ainda não puderam examiná-la.

De forma que a Presidência considera normal o processo adotado e vai prosseguir nos trabalhos da presente sessão.

**O Sr. Laerte Vieira (MDB — SC)** — Sr. Presidente, uma questão de ordem sobre outro fundamento do Regimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra V. Ex<sup>e</sup>, para uma questão de ordem.

**O SR. LAERTE VIEIRA (MDB — SC)** Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas: O art. 18 do Regimento Comum diz o seguinte:

“O parecer da Comissão deverá ser publicado no **Diário do Congresso Nacional** e em avulsos destinados à distribuição aos Congressistas.”

Aqui há duas exigências: a de publicação no **Diário do Congresso Nacional** e a de distribuição em avulsos.

V. Ex<sup>e</sup> entendeu, decidindo questão de ordem anterior, que estaria suprida a publicação em avulso, porque, depois de iniciada a sessão, o Parecer do Relator foi apresentado. O avulso, na realidade, não contém a indispensável numeração de páginas, como foi assinalado, mas há um detalhe importantíssimo no Regimento, já que V. Ex<sup>e</sup> deseja dar a solução regimental. Não se fala em publicação do Parecer do Relator. O que se quer é a publicação do Parecer da Comissão.

O que está aqui publicado é o Parecer do Senador Jarbas Passarinho; o Parecer da Comissão não aparece no avulso, não se sabe como votou a Comissão, quais foram os resultados. Apenas o substitutivo, apresentado pelo Senador, está assinado por ele e por outros parlamentares. A assinatura do substitutivo não é, absolutamente, o Parecer da Comissão.

V. Ex<sup>e</sup> sabe e o Congresso que, toda vez que se publica um avulso, a primeira coisa que se tem que dar ciência é qual foi a opinião da Comissão sobre a matéria.

**O Sr. Franco Montoro (MDB — SP)** — A pressa é inimiga da perfeição.

**O SR. LAERTE VIEIRA (MDB — SC)** — De modo que não está cumprida esta determinação.

De outra parte, quando se diz que deve ser feita a distribuição do avulso, com antecedência de 24 horas, é porque, Ex<sup>e</sup>, **data venia** da invocação feita pela Liderança da Maioria, que invocou, inclusive, a circunstância de ter conosco parlamentado, devo declarar que S. Ex<sup>e</sup> disse que, à hora que se iniciasse a sessão, os avulsos estariam distribuídos e, presumivelmente, deveriam estar distribuídos em ordem, porque não basta distribuir um avulso. É preciso que se faça a distribuição do avulso na devida ordem.

Mas, há mais, Sr. Presidente: quando se diz que a matéria poderia vir à apreciação do Congresso Nacional, sem parecer, é verdade. Mas não é essa a hipótese de que hoje estamos cuidando. A matéria mereceu o parecer, este foi apreciado pela Comissão e, necessariamente, tem que ser trazido ao conhecimento do Congresso, por uma razão muito simples, Sr. Presidente. Quando V. Ex<sup>e</sup> diz e invoca o dispositivo totalmente impertinente ao exame da matéria, para declarar que o Relator pode proferir o seu voto verbalmente, V. Ex<sup>e</sup>.. Sr. Presidente, quando lê esse dispositivo, esquece o seguinte: que, quando um voto é proferido oralmente no plenário, a presunção é de que os parlamentares ouçam o voto e, por essa forma, por ouvir, tênham conhecimento. Mas, quando o parecer é concluído na Comissão, não há outra maneira, se não dar conhecimento através da publicação.

A evocação de que poderia ter vindo sem parecer não prevalece, não tem nenhum sentido, nenhuma procedência, não é uma argumentação jurídica. Na realidade, Sr. Presidente, e V. Ex<sup>e</sup>, já observou a esta altura, que se está forçando, se antecipando um debate, com a maneira pressurosa como a Maioria age, quando não quer permanecer muito tempo no exame de uma matéria.

E, nós compreendemos as razões pelas quais os doutos representantes da Maioria, se pudessem, nem discutiriam, nem pediriam avulso, nem parecer, nem nada, porque, se preciso fazer o sacrifício de

votar, preferem ficar calados agora, (palmas) porque se sujeitam a ficar calados depois, durante toda a campanha política, e quem vai ficar calado durante a campanha política, melhor seria que não falasse nunca, nem agora.

O que não se pode é, para dizer que o parecer existe, invocar a circunstância de não ter realizado a publicação regimental e não ter sido cumprida a exigência.

V. Ex<sup>e</sup> e a Mesa saberão decidir, mas uma coisa ficará clara; houve desobediência total e absoluta do Regimento Interno, nos dispositivos citados, art. 18, art. 33, e há improcedência na invocação de dispositivos que não são pertinentes a matéria.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI)** — Sr. Presidente, para contraditar a questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Senador Petrônio Portella.

**O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI)** — Para contraditar questão de ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A primeira questão suscitada V. Ex<sup>e</sup> já esclareceu de forma categórica: ocorre que, no Senado Federal, o sistema é diverso e o que caracteriza o voto, como sendo da Comissão, é a assinatura do seu Presidente, do Relator, seguindo-se os demais membros da Comissão. E está aqui, exatamente, assinado pelo ilustre Presidente da Comissão, por sinal, eminente Deputado do Movimento Trabalhista Brasileiro.

(Protestos.)

Reconheço a gafe mas não imaginei que inspirasse tantos protestos, porque acreditava até que houvesse afinidades entre o MDB e o Partido Trabalhista. Retifico, faço questão de retificar, sem saber e nem indagar quais os s injuriados: se os trabalhistas, se os emedebistas. Às vezes, Sr. Presidente, temos que bendizer a gafe; ela ajuda a elucidar as coisas e a esclarecer os fatos. Surpreendemo-nos com esse desamor estrepitoso.

Mas, Sr. Presidente, esse argumento já foi destuído por V. Ex<sup>e</sup> e é matéria vencida, impertinentemente suscitada.

Quanto ao outro aspecto, Sr. Presidente, deixo bem claro que estamos até exorbitando na publicidade de todos os fatos. Veja, Sr. Presidente, se, a esta altura, por manobra dilatória da Maioria, não houvesse a Comissão se reunido, aqui estaria, com certeza através de brilhante parecer, o Relator a elucidar a matéria.

Agora, Sr. Presidente, temos o parecer substancialmente invalidado por uma questão muito simples: porque o MDB só sabe ler páginas se numeradas (risos); é um inexplicável concionamento de S. Ex<sup>e</sup>s. Mas, isto não é motivo, evidentemente, para invalidar um documento que está nas mãos de todos os Srs. Deputados e Senadores e que, por sinal, foi exaustivamente examinado inclusive pelos dois parlamentares que levantaram questões de ordem, os Líderes da Minoría no Senado e na Câmara, ambos pertencentes à doura Comissão Mista. Aliás, retifique-se: um faltoso, não obstante se haver aqui demonstrado profundamente interessado em debater o projeto.

Essa é exatamente a questão, Sr. Presidente. V. Ex<sup>e</sup> já esclareceu hipóteses e mostrou, que estamos até superpondo, estamos até fazendo um processo cumulativo de informação e publicidade; poderíamos ter simplificado e não o fizemos, exatamente porque não queremos deixar de debater; queremos discutir, quando poderíamos ter deixado de fazê-lo; queremos votar, mesmo podendo deixar passar por decurso de prazo. Falamos e agimos em rigorosa consonância. Lamentavelmente, o MDB fica em detalhe de nomes, de numeração, de assinaturas, e com isso pretende, inutilmente, delongar a questão, com o nosso protesto. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — A Presidência, examinando a questão de ordem levantada pelo nobre Líder Laerte Vieira, considera que, no que diz respeito aos art. 18 e 33, a matéria é conexa com a decisão anterior.

No entendimento da Presidência, saltando os dez dias do prazo de tramitação, é como se fora concedida uma urgência automática ao processo, exatamente fazendo cessar todos aqueles outros requisitos de interstício, em função da premência do lapso de tempo. Consequentemente, a publicação no Diário do Congresso e a distribuição de avulsos com 24 horas de antecedência são requisitos observados quando a Comissão Mista se reúne no prazo regimental ou no prazo indicado no calendário, sem atingir os 10 últimos dias concedidos para tramitação da proposição.

Nesta hipótese, esses requisitos, que são considerados quase que interstícios para apreciação da matéria na Ordem do Dia, são sacrificados em função do dispositivo que se refere à inclusão obrigatória da matéria na Ordem do Dia, uma vez que tenha alcançado os últimos 10 dias de sua tramitação.

No que diz respeito à parte formal do parecer, a Presidência já esclareceu, na questão de ordem anterior, que há uma diferença formal entre o parecer adotado no Senado Federal e o adotado na Câmara dos Deputados.

Diz o art. 153 do Regimento do Senado:

"Lido o parecer, desde que a maioria dos membros presentes à reunião se manifeste de acordo com o Relator, ele passará a constituir o parecer."

Desta forma, uma vez dado o parecer pelo Relator, que é parecer e relatório ao mesmo tempo, e assinado pela maioria da Comissão, este parecer, que é inicialmente do Relator, passa a ser da maioria da Comissão Mista.

Então, há uma diferença formal: no parecer da Câmara precede um relatório, que dá a decisão de que foi aprovado, ou por unanimidade ou por maioria, mas, no Senado, não há formalmente esse requisito, que tem assento no Art. 156.

De forma que, em razão desse dispositivo e do entendimento da Mesa, tendo em vista que o projeto está nos últimos dez dias de sua tramitação, não vejo como se possa acolher a questão de ordem do nobre Líder do MDB, na Câmara dos Deputados.

**O Sr. Israel Dias-Novaes (MDB — SP)** — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Israel Dias-Novaes.

**O SR. ISRAEL DIAS-NOVAES (MDB — SP)** — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

E inegável a correção e a superioridade com que V. Ex<sup>e</sup> preside as Sessões do Congresso. Todos nós reconhecemos isso, e agiríamos muito mal se não o fizéssemos.

Nesta oportunidade, vejo o esforço empenhado por V. Ex<sup>e</sup> em dirimir as questões apresentadas e, sobretudo, — digamos — safar-se das numerosas teses levantadas pela Liderança da Minoria, porque à Liderança da Maioria cabe, apenas, o papel de ajudar V. Ex<sup>e</sup> e o tem feito de maneira muito deficiente, nesta noite, talvez pelo cansaço e pelo atabalhoamento com que os trabalhos desta tarde foram encaminhados. Mas eu vejo, Sr. Presidente, que estamos fugindo a uma solução que me parece à mão, facilíma para as nossas várias dificuldades.

V. Ex<sup>e</sup> disse, muito bem, que o parecer poderia ser apresentado em plenário, dispensando-se, portanto, às 24 horas estabelecidas pelo art. 33. Com isto nós concordamos amplamente, mas acontece que o texto apresentado do avulso está realmente empastelado, como se diz na linguagem jornalística, que V. Ex<sup>e</sup> conhece como ninguém.

Então, o que acontece? Assinatura de um emedebista confunde-se com texto de um arenista, e vice-versa, naquele ideal acalentado, por alguns, do partido único, mas que não é o nosso ideal. (Risos.)

Queria sugerir a V. Ex<sup>e</sup> que atendêssemos à palavra taxativa do Regimento, fazendo com que o autor do parecer nos desse a sua versão autêntica.

Sabe V. Ex<sup>e</sup> que a versão autêntica é o que se chama a versão do autor. Ninguém é mais indicado do que o Senador Jarbas Passarinho, aqui presente, para pôr ordem ao seu trabalho.

Não está numerado. Tenhei ler várias vezes e me confundi, Sr. Presidente, porque quando chego a um texto que me parece arenista, dou com a assinatura de um emedebista. Toda a Casa está atordoada com esta confusão. Então, se V. Ex<sup>e</sup> autorizasse e o Senador Jarbas Passarinho concordasse com esta tese, S. Ex<sup>e</sup> poderia prestar mais um notável serviço à República e à Democracia, procedendo a leitura ordenada do seu texto.

Quero indagar mais a V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Presidente, agora sem nenhuma cordura, se V. Ex<sup>e</sup> permite, até com muita estranheza e com a necessária energia, sobre as razões desse avulso feito atabalhoadamente, feito às pressas, e pressa não por culpa do MDB, Sr. Presidente, mas porque o Sr. Relator, a certa altura, quando se esperava que o Plenário pudesse apreciar o seu parecer, pediu uma dilatação de prazo. Tivemos uma perda de tempo precioso, que se acumula nesta noite.

Quero saber, Sr. Presidente, e V. Ex<sup>e</sup> está em condições, mais do que ninguém, para explicar as razões pelas quais o avulso de uma matéria histórica, destinada a ser tombada pelos historiadores, de que maneira e por que razão esse avulso se apresenta estabelecendo uma propaganda escandalosa, de uma das editoras do nosso País. Não entendo, Sr. Presidente, por que razão uma nobilíssima editora, que, no caso, é a Editora Abril, editora, inclusive, da revista *Veja*, que até há uma semana estava amarrada, amordaçada pela censura, por que razão vem ela, hoje, fornecer um folheto inteiro, já que o avulso anterior, preparado, sabe Deus como, na Gráfica do Senado, não continha esse caderno. Então, V. Ex<sup>e</sup> está em condição especial de explicar à Casa que papel desempenha, nesse avulso, essa propaganda de uma determinada editora. E protesto em nome das outras editoras. (Risos.) Quero saber, de V. Ex<sup>e</sup>, por que razão a Editora José Olympio não tem uma página nesse avulso? Por que razão a Editora Civilização Brasileira, também, não tem? Por que razão a Melhoramentos de São Paulo não tem? Por que razão a Editora Bloch não tem?

Essa Casa vai ficar muito mal com as outras editoras, pois está fazendo o jogo de, apenas, uma das editoras, quando não deveria fazer o jogo de nenhuma.

Assim, Sr. Presidente, lavantei uma questão de ordem a V. Ex<sup>e</sup>, e acabo de formular um protesto. Espero que V. Ex<sup>e</sup>, com a urbanidade que o caracteriza, dê resposta aos dois itens. (Muito bem!)

**O Sr. João Linhares (ARENA — SC)** — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar a questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Tem a palavra o nobre Deputado João Linhares, para contraditar a questão de ordem.

**O SR. JOÃO LINHARES (ARENA — SC)** — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em que pese não ter qualquer fundamento, no Regimento, a questão de ordem levantada, o mal do MDB, novamente, é não saber ler, porque, se consultasse a página anterior, veria que, anteriormente, a propaganda, como diz o Deputado Israel Dias-Novaes, da Editora Abril consta "anexo nº 2". Portanto, apenso ao parecer do eminente Senador Jarbas Passarinho.

A Oposição, agora, fica a procurar, novamente está aturdida. Por que não outra? É um problema que o eminente Deputado Israel Dias-Novaes poderá responder, já que S. Ex<sup>e</sup> se confessa Procurador ou interessado em todas as outras editoras.

**O Sr. Israel Dias-Novaes (MDB — SP)** — Só quero saber por que não outra editora?

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — A questão de ordem levantada pelo nobre Deputado Israel Dias é daquelas que agradam até à Presidência, pela gentileza no expor, até o seu

protestos, como, também, pela finura que dá à sua argumentação, revelando tratar-se de um homem de inteligência peregrina.

Se a Presidência influísse na impressão deste avulso — não digo neste caso, mas em outros futuros — poderia, por questão de gentileza pessoal, verificar se poderia juntar-se algum documento ao parecer, em que fosse, também, homenageada a editora de que S. Ex<sup>e</sup> faz parte. (Risos.)

O Sr. Israel Dias-Novaes (MDB — SP) — Sou apenas leitor. Não sou editor.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Então, a editora de que S. Ex<sup>e</sup> é leitor.

Mas, no caso, já foi explicado pelo nobre Deputado que contraditou a questão de ordem, citada de um documento que foi junto, e que, realmente, está aqui na página do processo, essa referência que, de certa maneira, tem até a sua razão de ser, porque, à primeira vista, poderia parecer uma concorrência desleal. Mas no caso, sinto que não há propriamente o que resolver, uma vez que está esclarecido que foi a fotografia de um documento anexo ao parecer.

Creio que, assim, fica esclarecido, mais uma vez, que esse ponto, embora especioso do processo, não traz qualquer eiva de nulidade para a apreciação da matéria.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem, sobre o parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra V. Ex<sup>e</sup>, para uma questão de ordem.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O Regimento Comum do Congresso Nacional estabelece, no seu Título III, Das Comissões Mistas, o seguinte:

“Art. 11 Perante a Comissão, no prazo de 8 (oito) dias, a partir de sua instalação, o Congressista poderá apresentar emendas que deverão, em seguida, ser despachadas pelo Presidente.

§ 2º Nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes a partir do despacho do Presidente, o autor de emenda não aceita poderá, com apoio de 6 (seis) membros da Comissão, no mínimo, recorrer da decisão da Presidência para a Comissão.

§ 3º A Comissão decidirá por maioria simples em reunião que se realizará, por convocação do Presidente, imediatamente após o decurso do prazo fixado para interposição do recurso.”

Em suma, Sr. Presidente, o que me parece ser do conhecimento geral e está, inclusive, há muito tempo, inserida nas normas que regem os trabalhos das Comissões Mistas do Congresso Nacional é que toda vez que um Congressista apresenta emenda considerada inconstitucional ou impertinente a um projeto de Lei, o Presidente da Comissão não a aceita, cabendo-lhe o direito de recorrer para o Plenário da Comissão.

Entretanto, para minha surpresa, no parecer do nobre relator, Senador Jarbas Passarinho, S. Ex<sup>e</sup>, a meu ver, *data venia*, foi além de suas atribuições, quando ao se pronunciar sobre a Emenda nº 25, de autoria do nobre Líder Laerte Vieira, e sobre as Emendas nºs 26, 27 e 28, por mim subscritas, julgou-as prejudicadas por impertinentes, sem descer ao exame do mérito.

Ora, Sr. Presidente, S. Ex<sup>e</sup>, nesse caso, a meu ver, não poderia, mais levantar a questão da impertinência das emendas, já que o Sr. Presidente da Comissão, o nobre Deputado Genival Tourinho, as havia recebido.

Portanto, caberia ao relator, tão-somente, falar sobre o mérito.

Assim, a minha questão de ordem é no sentido de que V. Ex<sup>e</sup> faça sentir ao nobre Relator a necessidade de que S. Ex<sup>e</sup> complete o

seu parecer sobre cada uma das emendas, pronunciando-se sobre o mérito das mesmas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!).

**SR. PRESIDENTE** (Wilson Gonçalves) — A questão de ordem levantada pelo nobre Deputado Israel Dias-Novaes poderia, à primeira vista, parecer extemporânea, porque se trata de matéria que deveria ter sido examinada pela Comissão Mista. Mas, mesmo assim, dado o desejo que tenho de esclarecer, o quanto possível, a tramitação da matéria, para que o Plenário fique, assim, perfeitamente informado, esta Presidência esclarece o seguinte: na tramitação das emendas, o art. 11, em um dos seus parágrafos, atribui ao Presidente da Comissão Mista a faculdade de rejeitar ou não aceitar emendas, sob alegação de impertinência ou inconstitucionalidade. Se ocorre esta hipótese, ao autor da emenda, com o necessário apoioamento, cabe o direito de recorrer para a Comissão.

No caso, a hipótese não se verificou. O nobre Presidente da Comissão recebeu todas as emendas. Então, evidentemente, não é o caso de que se trata nesse processo. Mas, parece-me ir muito longe chegar-se à conclusão de que a aceitação das emendas pelo Presidente, implique em forçar que a Comissão Mista entenda da mesma maneira. Tanto que, quando ela é rejeitada, o Regimento permite que o autor da emenda recorra para a Comissão Mista. Então, cabe à Comissão, em última análise, dizer como entende quanto à pertinência e à constitucionalidade das emendas. Evidentemente, não vejo — malgrado meu — nenhuma irregularidade no caso presente, porque, a aceitação pura e simples das emendas, não implica em que a Comissão fique obrigada a concordar que elas são todas constitucionais e pertinentes.

Temos, na tramitação de vários projetos, nesta Casa, inúmeros e incontáveis exemplos de casos semelhantes e nunca se levantou uma questão de ordem desta natureza. De maneira que, lamento, mais uma vez, não dar acolhimento à questão de ordem, porque não vejo fundamento regimental ou constitucional para a mesma. Assim, deixo de acolher a emenda e, se me permitem, darei prosseguimento ao período de breves comunicações. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra o nobre Deputado, Siqueira Campos.

Retifico: ao chamar o nobre Deputado Joel Ferreira, no início da sessão, assinalei e depois veio todo esse debate que se desenvolveu, sem dúvida, para dar um colorido especial a esta sessão e, agora, fui colhido pelo lapso de conceder a palavra ao nobre Deputado Siqueira Campos, quando deverá concedê-la ao nobre Deputado Joel Ferreira a quem, novamente, concedo a palavra.

O SR. JOEL FERREIRA (MDB — AM) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente:

Sou grato a V. Ex<sup>e</sup> porque, realmente, na hora em que ia falar, fui, com muito agrado por sinal, interrompido por oradores que se preocupavam com a matéria objeto desta sessão.

Desejo, Sr. Presidente, nesta oportunidade, — e não sei até que ponto as autoridades do Governo podem tomar conhecimento de uma palavra, nesta hora da noite, — reclamar e reiterar um apelo, já repetidamente feito por mim, desta tribuna, contra o descaso do Governo, em relação a um trabalho que não seria para o MDB, mas para o Estado do Amazonas, ou, especificamente, para a Amazônia Ocidental, como é o caso.

Foi na gestão do atual Senador Jarbas Passarinho no Ministério da Educação e Cultura que me preocupei em reivindicar, para a Amazônia Ocidental, a criação de uma delegacia daquele Ministério. O então Ministro Jarbas Passarinho, acolheu com toda a boa vontade e compreendeu que a minha reivindicação, ou melhor falando, a reivindicação da Amazônia Ocidental, tinha fundamento e razão de ser, quando pedia a criação de uma delegacia daquele Ministério para uma população que já vai a mais de 40 mil estudantes e sem o direito de uma representação condigna no Ministério, para o atendimento dos serviços necessários às diversas faculdades, em número

maior que vinte, e às centenas de cursos primários e secundários da referida Amazônia Ocidental.

Este processo, segundo o próprio Senador Jarbas Passarinho, aqui presente, hoje, foi iniciado e encaminhado para o Ministério do Planejamento. Já estive com S. Ex<sup>e</sup> o Sr. Ministro Ney Braga, mais de uma vez, reclamando a necessidade da implantação dessa Delegacia, e considerando que até mesmo um simples requerimento de férias para um servidor de Manaus, do Acre, de Rondônia ou de Roraima, depende de Belém para ser despachado.

É frequente, Sr. Presidente, que os servidores do MEC, lotados na Amazônia Ocidental, recebam seus vencimentos com atraso porque o dinheiro é depositado no Banco do Brasil, em Belém, e depois distribuído para as outras unidades que compõem a Amazônia Ocidental.

Parece-me que não se trata de uma reivindicação de ARENA ou MDB, porque é um serviço que o Governo tem obrigação de estabelecer para atendimento de uma população estudantil, repito, de cerca de 40 mil estudantes.

Parece que a tradição tem cegado determinados setores do Governo. E, se há 10 anos esta Delegacia, necessária e reivindicada, não tinha razão de ser, hoje, ao contrário, é indispensável que ela seja implantada em Manaus, para servir, como disse, a toda a Amazônia Ocidental.

Não sei, repito, se as nossas vozes chegam até o Ministério da Educação, apesar de tão próximas; não sei se chegam aos ouvidos do Senhor Presidente da República. A minha interferência, sistematicamente feita neste sentido, acredito beneficiaria de um modo geral a Amazônia e o próprio Governo ficaria bem, porque há uma revolta, gerada pelo fato de um simples requerimento de férias, um pedido de licença ou um papel qualquer do Acre, de Manaus, de Rondônia ou de Roraima, ter que chegar a Belém para receber um despacho do Delegado do Ministério.

Concluo, para não ser abusado, Sr. Presidente, mas espero que, apesar das horas tardias da noite, possam os representantes do Governo, nesta Casa, tomar em consideração, mais uma vez, este grito de apelo de uma região que está realmente carente das atenções do Governo e possa o Ministro da Educação se desenclausurar da posição tão alta em que se encontra, para saber que esta reivindicação é realmente benéfica, não só para a Amazônia Ocidental mas também de grande valia para o seu Ministério. Foi assim que entendeu o então Ministro da Educação, hoje o nobre Senador Jarbas Passarinho. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Está esgotada a lista de oradores para o período de breves comunicações, tendo em vista que o nobre Deputado Siqueira Campos desistiu da palavra.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 6, de 1976—CN, que dá nova redação ao art. 250 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, alterado pelo artigo 50 da Lei nº 4.961, de 4 de maio de 1966, e ao artigo 118 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, tendo

Parecer, sob nº 64, de 1976—CN, da Comissão Mista, pela aprovação do projeto nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senhores Senadores Itamar Franco, Mauro Benevides e Franco Montoro e dos Senhores Deputados Fredericó Brandão, Paes de Andrade, Rubem Dourado e Getúlio Dias.

Em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Barros.

**O SR. CELSO BARROS (MDB — PI. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Recebi há alguns momentos, para leitura, o Parecer do nobre Senador Jarbas Passarinho, Relator da Comissão Mista da Mensa-

gem nº 49, do Senhor Presidente da República, visando ao art. 250 da Lei nº 4.337, de 15 de julho de 1965.

Esse Projeto recebeu logo a denominação da Lei Falcão e havia uma razão para esse epíteto. Do Ministro Falcão ele derivou, não do Ministério da Justiça, porque é uma lei injusta e discriminatória, mas da filosofia do Ministro, a que deu imediato respaldo o Senhor Presidente da República, endossando o Projeto em gênero, número e caso.

A ARENA o recebeu com constrangimento, mas era uma ordem de cima — Júpiter ordenara — e que poderiam fazer os comandados? Até então se justificava o epíteto — Lei Falcão. Já agora, com o apoio da ARENA, representada na pessoa do eminente Relator — não é justo que se chame Lei Falcão, mas tão-somente Lei ARENA. Responsável por ela será, perante a história política do país, perante a consciência nacional, perante a cultura do povo brasileiro, o partido do Governo, hoje de bandeiras pardas para aprovar esse Projeto que é um retrocesso na evolução jurídica e política do País.

O parecer do nobre Relator não admite exame mais profundo, porque não se trata de um parecer jurídico. Trata-se de um parecer matemático. Não foi buscar o nobre Senador justificação para as suas conclusões na doutrina dos filósofos, dos quais é constante leitor; não precisou ir à fonte da democracia ocidental, nem recorrer à doutrina dos juristas. Dispensou a sábia lição dos estudiosos de ciência política. É que o Parêcer teve uma preocupação: demonstrar, matematicamente, que o uso de televisão e do rádio pelos candidatos a Prefeitos e Vereadores não é permitido, porque a matemática o veda. E quem haverá de argumentar contra os números?

A eloquência dos números pode ser abafada, mas nunca contestada. Os antigos fizeram da matemática a ciência de suas elucubrações mais preferidas. As lendas orientais quase sempre recorrem a ela para mostrar a força do espírito e a fragilidade da natureza humana. Pois foi nesse passado longínquo que o nobre Relator foi buscar o argumento fundamental, não o argumento que se apóia na lógica, mas um argumento ad hominem e esse ad hominem teria, no caso, como distinatário o Ministro da Justiça.

Lembro que uma das mais belas construções matemáticas que deixam confusos os que nelas não são peritos, é a história dos camelos, num livro de Malba Tahan — “O Homem que Calculava”, onde a casuística dos números e os arcanos da matemática, através de cálculos bem urdidos nos conduziam — e me refiro aos leitores amateúricos, como eu, a um labirinto difícil, verdadeiro fio de Ariadne, com apenas uma saída: a do próprio matemático.

O Projeto em exame é mais ou menos uma dessas histórias do Homem que calculava, com uma diferença: lá os cálculos versavam sobre camelos; aqui versam sobre a utilidade de um Projeto em função dos caprichos do Governo:

Mas, para não dizer que o Projeto não saiu do campo esquemático dos números, vamos examiná-lo também sob o ponto de vista de sua racionalidade no tocante à apreciação de uma frase atribuída ao líder do MDB, ou ao Presidente do mesmo Partido.

Essa frase é o ponto de partida para a análise matemática do Projeto. A frase tem lógica, coerência e fundamento racional. Mas, vista sob o ângulo exclusivo da solução matemática imprimida ao Projeto, vê-se que sofreu ela um processo de deturpação que não se casa bem com a inteligência, a formação mental e a cultura do nobre Relator. Já se pode ver que não foi sem constrangimento que o nobre Senador Passarinho exarou esse projeto, desviando-se, o quanto possível, dos fatos reais para apegar-se a hipótese, pelo que também, é um parecer hipotético.

Eis a frase referida:

“O rádio e a televisão elegem e repudiam candidatos, por mérito ou por despreparo. E concurso público (o grifo é nosso) a que se submetem perante milhões de examinadores, ou seja, a população” (DCN, 20-5-76 — Página 4 063).

Falando o autor da frase em concurso público, deu azo a que o ilustre Relator visse logo aí uma contradição entre a posição do MDB e os desígnios da Lei ARENA.

Se a eleição é um concurso a que concorrem os candidatos que assim se submetem perante milhões de examinadores — a população do País — haveremos de tomar essa expressão ao pé da letra — e foi o que fez o eminente Relator, para dizer que o uso do rádio e da televisão torna esse concurso impossível? Neste caso não há outra solução, senão eliminar o meio. Ora, ninguém mais do que o Senador Jânio Passarinho, homem dotado de lúcida inteligência, formação cultural já tantas vezes comprovada, pode concluir que a palavra concurso aí está empregada em sentido figurado, recurso estilístico a que tantas vezes, e com precisão e brilho recorre o nobre Senador, quando está disposto a dialeticamente chegar a uma demonstração sólida.

A prevalecer a tese do Parecer, teríamos de eliminar muita coisa já feita neste País, pois o que não serve a todos não pode servir a alguns e merece, portanto, ser cancelada.

Começaríamos por extinguir entre nós, Deputados, o Grande Expediente da Câmara, porque, não servindo a todos os Deputados, não deveria servir aos que se inscrevem, vale dizer, concorrem.

A inscrição à participação nos debates é um concurso, pois, fiel ao radical da palavra — (*concurrere*, de *cum* + *currere* (correr com)), o que há é mesmo uma corrida, sobretudo para aqueles que, despertando às matinas, aqui chegam antes do sol nado, como diria o clássico Rui Barbosa.

Quanto, porém, à questão dos pressupostos básicos a que se refere o eminente Relator no exórdio do seu trabalho, para ficar apenas aí, pressupostos que apontam a igualdade de oportunidade ou simplesmente a igualdade, como elementos fundamentais da democracia, temos a sustentar que liberdade e igualdade são conceitos que não se equivalem, nem no campo filosófico, nem no jurídico e muito menos no social. Um é relativo, outro absoluto.

Possuo dizer que sou livre e o termo, em relação a quem assim fala, tem sentido absoluto. Não poderei dizer: sou igual, pois a igualdade pressupõe uma relação de pessoas, um conjunto de dependências.

Se fôssemos invocar esses princípios como válidos para sustentar o parecer, chegariam a uma terrível conclusão: a de que, sendo a liberdade e a igualdade bens que fogem de nós como a felicidade — “árvore milagrosa que sonhamos, toda arreada de dourados pomos”, como está na frase do poeta parnasiano — vã seria o nosso esforço em procurá-la e concluiríamos como o mesmo poeta no seu pessimismo desalentador:

“Existe, sim, a liberdade, mas nós não a encontramos, porque está sempre apenas onde nós a pomos e nunca a pomos onde nós estamos.”

O argumento do parecer, quando não possa puramente ser matemático, seria desalentadoramente poético.

E que a Lei ARENA, ou como queiram, a Lei Falcão, não querendo oferecer o uso do rádio e televisão a todos os prefeitos e vereadores, opta pela solução mais simples: nega-a a todos, mesmo de leve, concorrendo, portanto, para a eliminação da própria lei.

Mas já antevi, nesta ordem de argumentos, que a nós, Deputados e Senadores, aqui reunidos, também nos serão negados esses veículos de comunicação, pois, sendo nós tão livres como os prefeitos e vereadores, em nossa condição de candidatos, livres como cidadãos, não nos poderá ser dispensado tratamento diferente quanto ao uso desses veículos. Isso porque, se os prefeitos e vereadores não podem falar, como o poderemos nós sem a quebra do princípio da igualdade, que estaria sido fundamentalmente?

No “O Contrato Social” Rousseau previra situações como essas, de injustiça e de incoerência, ao afirmar que “L’homme est né libre, et partout il est dans les fers”.

A Lei ARENA reconhece o princípio da liberdade, sem sentido absoluto, como valor inherente à pessoa humana, mas no entanto constrói cadeias para meter os candidatos a Prefeitos e Vereadores entre ferros.

Teremos agora que recorrer sempre a esse argumento sofístico, como é o argumento do Projeto, com a devida vénia do seu eminente

autor, a quem admiro e estimo, para chegar-mos a conclusões válidas em relação a Projetos de Lei que de ora em diante nos chegarem à apreciação. E a filosofia será esta: não servindo para todos, não servirá para ninguém.

Começaríamos por pedir a extinção do próprio Estado, pois, sendo ele uma instituição jurídico-política, com estrutura constitucional definida, deve, nos seus fins e nos meios que emprega, servir a todos, dentro daqueles parâmetros relativos. Mas sabemos que não serve a todos, mas a pequena parte; muitíssimos estão de fora, não participam dos bens e dos frutos na mesma proporção em que participa um pequeno número. A rigor, dentro da lógica do Projeto, seria o caso de pedir a extinção do Estado e do poder que ele encarna.

Isso, porém, seria uma aberração, porque seria conflitar com a própria história, com o passado e o futuro da humanidade. E não podemos ser cúmplices de aberrações. Seremos construtores da própria história, vendo nela a soma dos esforços de todos os homens, na sua ânsia de perfeição, de sacrifício, tendo por fim a conquista, sempre relativa, da liberdade e da igualdade.

O Projeto em exame coloca-se, por outro lado, contra a política preconizada pelo Presidente da República, que, assim, contraditorialmente, se torna responsável pela afirmação e pela negação.

Na Mensagem Presidencial de março de 1976 assegura o Sr. Presidente o uso dos meios de propaganda política, quando afirma, enfaticamente, como relembramos há dias em discursos pronunciados na Câmara sobre o Projeto em apreço:

“O próprio regime (...) garante a propaganda eleitoral dos candidatos e dos partidos, a mobilização do eleitorado e da votação livre.”

Aí o Presidente Geisel fala em igualdade e liberdade e as assegura na propaganda eleitoral. Não disse que essa propaganda seria feita apenas por candidatos a Deputados ou Senadores. Falou em candidatos, querendo, naturalmente referir-se, por igual, — e aqui invoco o conceito de igualdade enfatizado no parecer, também aos candidatos a prefeitos e vereadores, agora excluídos dessa propaganda pelo Projeto, que será Lei amanhã ou depois, porque o Poder Executivo o quer.

Fala também Sua Excelência, o Presidente da República em mobilização política, prevendo, portanto, que o candidato possa movimentar-se nas telas de televisão e sua voz possa ser ouvida nas transmissões radiofônicas. Se quisesse salientar apenas os estreitos limites em que se projeta o retrato, como no cinema mudo, não teria empregado a palavra mobilização. Teria dito imobilização.

Por esses fundamentos, o Movimento Democrático Brasileiro, acreditando na democracia, na igualdade jurídica que ainda não foi erradicada da Constituição brasileira e na liberdade assegurada aos cidadãos, vê nesse projeto uma espécie de cavalo de Tróia que pode ser recebido festivamente pelos representantes da ARENA, mas que depois poderá se constituir na causa de sua própria desdita.

Perante a história política brasileira, perante os Prefeitos e Vereadores do Brasil, perante a consciência cívica do nosso povo, não usaremos a bacia de Pilatos para nela lavar as mãos, pois a tal corresponde o apoio que se der a esse Projeto — uma afronta à cultura do País e uma forma de vingança à vitória do povo brasileiro, no pleito de 1974.

Suportaremos a injustiça, o que é inevitável. Mas não estendemos as mãos para conduzi-la a este Plenário, acumpliciando-nos com ela.

Gosto de citar Milton Campos para contrastar o Ministro da Justiça de ontem, com o Ministro da Justiça de hoje.

É Milton Campos que diz:

“O homem livre é sobretudo um ideal. Os imediatistas o abandonam. Os frívolos o desconhecem. Os golpistas o desprezam. E que, para seu florescimento, muitas e duras são as condições, que a ligeireza de espírito e o egoísmo dos impulsos nem chegam a compreendê-lo.”

Srs. Congressistas, infelizmente vai prevalecer, pelo contraste que encerra, a conclusão do nobre Relator do projeto, pois se a igualdade de oportunidades, ou simplesmente a igualdade, foi perseguida sem êxito desde 1789, como ressalta o parecer do nobre Senador, vamos trabalhar contra esses valores que nada valem, quando, para sufocá-los, searma o capricho ou a incompreensão? Esse não é o nosso compromisso. Temos compromisso com a verdade e com a justiça.

O Sr. Walter Silva (MDB — RJ) — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte, nobre Deputado?

O SR. CELSO BARROS (MDB — PI) — Pois não.

O Sr. Walter Silva (MDB — RJ) — Deputado, estamos admirando seu trabalho sobre um projeto de lei que realmente tem merecido da Oposição as mais acerbas críticas, pelo que ele representa de retrocesso na legislação eleitoral brasileira, e o admiramos pela perciência, por debruçar-se sobre um parecer que foi discutido e votado pela Comissão Mista e V. Ex<sup>e</sup>, em pouco tempo, em poucas horas, elaborou realmente um trabalho crítico da maior profundidade. V. Ex<sup>e</sup> cita, entre outros tratadistas da Ciência Política, aquele gênio que foi Jean Jacques Rousseau, quando traçou, no seu Contrato Social, as normas de conduta, realmente, da atividade política. E a nós entristece sobremaneira, Deputado, que não se tenham encontrado, neste País, uma forma de regulamentar a propaganda, no rádio e na televisão, de uma campanha eleitoral em âmbito municipal. Então se partiu, nobre Deputado, para uma solução extremada, qual seja, a de proibir, praticamente, que qualquer candidato possa, de viva voz, oferecer-se ao eleitorado para dizer, através de um diálogo, perfeitamente possível. Agora mesmo a Europa Ocidental acaba de dar um magnífico exemplo, nas campanhas de Portugal, da Itália, e de tantas democracias autênticas, de como se pode utilizar o rádio e a televisão para o debate político. E dizer, como diz o nobre relator, no seu parecer, "que a escassez de horário no rádio e na televisão impediria o acesso de todos os candidatos, ou pelo menos de qualquer candidato". Não nos parece procedente o argumento, quando assistimos nossa televisão ocupada, durante todos os dias e até tarde da noite, com programas que não edificam o ser humano no nosso País. De sorte, Deputado, que assistimos a programas do mais baixo nível tomar todo um dia na televisão brasileira, e não se pode reservar sequer alguns minutos para que um político, um candidato, possa submeter-se a esse exame a que se refere com nobreza V. Ex<sup>e</sup>, no seu discurso, repetindo palavras do nosso Presidente do Movimento Democrático Brasileiro, Deputado Ulysses Guimarães, quando, numa feliz síntese daquilo que entendemos seja crítica válida a este projeto, diz que realmente a campanha eleitoral pelo rádio e pela televisão é um exame que o candidato presta perante a opinião pública. Meus parabéns a V. Ex<sup>e</sup>, pela excelência dos seus argumentos. Muito obrigado.

O SR. CELSO BARROS (MDB — PI) — Nobre Deputado Walter Silva, agradeço a intervenção de V. Ex<sup>e</sup>, que constituiu valioso subsídio ao desenvolvimento da tese que me propus demonstrar, ou seja, a de que o parecer do nobre Senador Jarbas Passarinho, ocultando os aspectos jurídicos que poderia envolver, derivou apenas para o terreno árido dos números, em cuja expressão procurou demonstrar a validade de uma teoria política que não se compadece absolutamente com a fase ainda debilitante da nossa democracia, porque nosso esforço tem sido, em todos os momentos, fortalecer as bases da democracia para que, inspirados nela, nós e o povo possamos realmente atingir aqueles objetivos que são essenciais para a vida de um país, que é a liberdade e a igualdade.

O Sr. Octacílio Almeida (MDB — SP) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. CELSO BARROS (MDB — PI) — Pois não, nobre Deputado.

O Sr. Octacílio Almeida (MDB — SP) — Porque terci a oportunidade, se for possível, se Júpiter e os deuses o permitirem, de tam-

bém dar um aparte ao assunto da Lei Falcão, quero apenas dizer a V. Ex<sup>e</sup>, estudioso e admirador da ciência, que não coloque a Matemática em defesa de parecer tão obtuso. Digo assim com relação ao destino da democracia e da liberdade. São apenas confrontações estatísticas. A Matemática é uma ciência nobre, a rainha das ciências e está muito acima dessa falácia.

O SR. CELSO BARROS (MDB — PI) — Nobre Deputado, quando dei realce à Matemática como fundamento do parecer, naturalmente não quis considerar a Matemática uma subciência, porque é uma ciência da antigüidade. Quis apenas mostrar que a Matemática havia entrado no parecer como Pilatos entrara no Credo. Daí, nobre Deputado, evidentemente, nós temos que acatar as razões que o Senador Jarbas Passarinho nos trouxe como fundamento das suas idéias, mas as acataremos apenas como uma formulação matemática, para demonstrar que, não podendo todos os candidatos a prefeitos e vereadores acorrerem à televisão, essa televisão, ou rádio, devem ser impedidos para todos. É uma maneira, evidentemente, draconiana de resolvemos um problema político que não se compatibiliza, absolutamente com a aridez da própria Matemática.

O Sr. Walter Silva (MDB — RJ) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. CELSO BARROS (MDB — PI) — Pois não.

O Sr. Walter Silva (MDB — RJ) — O argumento não colhe, não só pelo que V. Ex<sup>e</sup> nos acaba de dizer, como porque temos uma experiência muito recente. Em 1972 realizaram-se eleições municipais em todo o País e, naquela eleição, o rádio e a televisão foram usados. E não houve este problema de não se permitir o acesso de todos os candidatos. O que ocorre, nobre Deputado, é que nem todos candidatos a vereador e nem todos os candidatos a prefeito querem, realmente, utilizar o rádio e a televisão; preferem outro tipo de campanha, de acordo com a capacidade de cada qual. De sorte que não houve este atropelo a quem se agarra a justificativa do projeto e o parecer do nobre relator. O que há, realmente, é a intenção deliberada de se impedir o diálogo e o debate público de temas nacionais e municipais. E, com isto, obliterar à opinião pública do País o conhecimento exato das potencialidades de cada um de nós, de cada candidato a Prefeito, a Vice-Prefeito, a Vereador, nesse pleito. Com isto, estamos, também, impedindo a formação de verdadeiros líderes, neste País, que, certamente, poderiam trazer a colaboração do seu gênio, da sua inteligência para o aperfeiçoamento do regime em que vivemos. Esta observação, nobre Deputado, se impunha porque, realmente, temos uma experiência recente, exitosa, que não justifica, de forma nenhuma, as restrições impostas neste projeto. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

O SR. CELSO BARROS (MDB — PI) — Mais uma vez, agradeço a V. Ex<sup>e</sup>.

Concluo dizendo, Sr. Presidente, que, no limiar de uma campanha política, era de esperar-se do Governo, do Senhor Presidente da República, que confirmasse, na prática, aquilo que em princípio enfatizou na sua mensagem, a mobilização do eleitorado para a escolha dos candidatos. Pedimos uma coisa e o Poder Executivo nos traz outra, pedimos liberdade de movimentação eleitoral e o que nos chegam são formas restritivas de coação política. Daí por que o parecer do nobre Relator não merece, absolutamente, a nossa atenção, a não ser naquela parte em que se revela, em verdade, a sua inteligência, uma fórmula matemática para resolver uma questão jurídica. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE (ARENA — PA) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Dou início à discussão do Projeto de Lei nº 6/76, formulando um pedido de retificação à Mesa de nossos trabalhos. Segundo se constatou pelo resultado da apuração dos votos colhidos hoje, na Comissão Mista que apreciou este projeto, votaram 18 membros e o

parecer foi aprovado por 12 votos contra 6 do Movimento Democrático Brasileiro. O eminente Senador Franco Montoro, que nesta noite deu ênfase, na argumentação, de pretender suscitar a irregularidade dos avulsos distribuídos aos Srs. Congressistas, querendo, naturalmente, com este procedimento, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, se redimir da omissão, intencional ou não, de comparecer à Comissão Mista para cumprir o seu dever de oposicionista no debate de tão importante matéria, como tal considerada por S. Ex<sup>e</sup>, que S. Ex<sup>e</sup> viesse a este Plenário com o objetivo de se redimir da sua missão, seria plenamente compreensível, mas que use do artifício de inserir seu nome entre aqueles que realmente votaram e foram vencidos, não é tolerável.

Por isto, recorro à Mesa para que faça um confronto com a votação que consta da ata dos nossos trabalhos...

**O Sr. Freitas Nobre (MDB — SP) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?**

**O SR. JORGE ARBAGE (ARENA — PA) — ...e retire o nome do eminente Senador Franco Montoro, porque na realidade ele nada mais representa que um corpo estranho que deve ser extirpado, à ordem dos nossos trabalhos.**

**O Sr. Freitas Nobre (MDB — SP) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?**

**O SR. JORGE ARBAGE (ARENA — PA) — Darei o aparte, com toda a honra, a V. Ex<sup>e</sup>.**

**O Sr. Freitas Nobre (MDB — SP) — Julguei que, quando V. Ex<sup>e</sup> fosse tratar da matéria, fosse justificar. Porque o temor da crítica trouxe o projeto, agora, promovido de Falcão a Passarinho (Risos). Na esperança de que V. Ex<sup>e</sup> trouxesse esses argumentos ouço uma afirmação que fica solta, não entendi. Como acompanho com interesse a sua exposição, desejaría que V. Ex<sup>e</sup> fosse mais claro, mesmo porque não entendo porque se deva retirar o nome do Senador Franco Montoro do avulso, se é que está no avulso, porque não temos conhecimento sequer do texto da ata da reunião desta Comissão.**

**O SR. JORGE ARBAGE (ARENA — PA) — Agradeço o seu aparte. Mas V. Ex<sup>e</sup> mesmo confessa que não conhece o texto da ata. Por isso, o relevo na ignorância do argumento que aqui estou expêndendo, nobre Deputado, porque, na realidade, se V. Ex<sup>e</sup> tivesse conhecimento, não teria outra alternativa senão manifestar o seu apoio à decisão que assumo nesta tribuna.**

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?**

**O SR. JORGE ARBAGE (ARENA — PA) — Com muita honra ouço V. Ex<sup>e</sup>, Senador Jarbas Passarinho.**

**O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup>, e é constrangido que o interrompo. Acho que hoje tivemos, Srs. Congressistas, durante a tarde, uma oportunidade exemplar de caracterizar um Congresso moderno trabalhando. Verifico, no momento, meu caro Deputado Jorge Arbage, primeiro que se prefere fazer um tipo de sofisismo atribuindo a mim o sofisismo. Segundo, que se abandona a Aritmética pela Geometria, para classificar o meu parecer de obtuso. Tudo isso fica, evidentemente, ao nível da capacidade de cada um de dar o que pode dar. Entretanto há só um passo e, eu gostaria de, neste momento, dizer a V. Ex<sup>e</sup>, ou através de V. Ex<sup>e</sup>, ao nobre Deputado que usou o microfone há instantes, que estou inteiramente de acordo com S. Ex<sup>e</sup>, quando, a título jocoso, S. Ex<sup>e</sup>, propõe que a Lei se chame Falcão ou Passarinho. (Palmas.)**

**O Sr. Otacílio Queiroz (MDB — PB) — Deputado Jorge Arbage, permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte? Apenas para uma breve retificação ao nobre Senador Jarbas Passarinho. Quando me referi ao parecer obtuso, acrescentei: "obtuso com relação à liberdade e à democracia", não para ofender a inteligência brilhante e proclamada de S. Ex<sup>e</sup>, o Senador Jarbas Passarinho. Realmente, o parecer e a matéria falônica ou ornitológica, como queiramos é, na verdade, a represen-**

tação de um retrocesso democrático, daí a sua obtusidade. Por isso é que féri, não para ferir a inteligência e a cultura — repito — tão proclamada do nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JORGE ARBAGE (ARENA — PA) —** Mas, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, considerar um trabalho exaustivo de pesquisa e de grande profundidade, como é o parecer emitido pelo eminente Senador Jarbas Passarinho, de parecer hipotético representa, simplesmente, uma heresia.

É certo que S. Ex<sup>e</sup>, calcou a sua exaustiva argumentação limitando-se a uma análise política do problema. Mas, eu pergunto, Sr. Presidente, Srs. Congressistas: em que terreno a Oposição se colocou, antes mesmo de conhecer o texto da Mensagem que precede o Projeto de Lei nº 6, se não num campo eminentemente político?

O parecer do eminente Senador Jarbas Passarinho retrata a realidade brasileira do momento. S. Ex<sup>e</sup>, não podia usar de maior brilhantismo na elaboração dessa peça histórica que, hoje, é inserida nos Anais do Congresso Brasileiro.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos no cumprimento de um dever sagrado, porque não tememos, em nenhum instante, proclamar a verdade, quando temos que fazê-lo ainda que contrariando os interesses da nobre Oposição.

**O Sr. Genival Tourinho (MDB — MG) — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?**

**O SR. JORGE ARBAGE (ARENA — PA) — Tem V. Ex<sup>e</sup> o aparte, com muita honra.**

**O Sr. Genival Tourinho (MDB — MG) —** Solicitei o aparte a V. Ex<sup>e</sup>, apenas para lhe pedir permissão a que me dirija à Mesa levantando uma questão de ordem. Eu o farei em um minuto apenas. Permite-me V. Ex<sup>e</sup>, levantar uma questão de ordem?

**O SR. JORGE ARBAGE (ARENA — PA) — Concedo o aparte a V. Ex<sup>e</sup>.**

**O Sr. Genival Tourinho (MDB — MG) —** Sr. Presidente, o art. 29, parágrafo 2º diz o seguinte: "No curso da Sessão, verificada a presença..."

**O SR. JORGE ARBAGE (ARENA — PA) —** Sr. Presidente, o nobre Deputado Genival Tourinho solicitou-me um aparte!

**O Sr. Genival Tourinho (MDB — MG) —** Mas V. Ex<sup>e</sup> me deu licença.

**O SR. JORGE ARBAGE (ARENA — PA) —** Dei licença para o aparte.

**O Sr. Genival Tourinho (MDB — MG) —** Então V. Ex<sup>e</sup> respondeu a minha pergunta. Eu, elegantemente, lhe pedi licença. V. Ex<sup>e</sup>, então, não me concede?

**O SR. JORGE ARBAGE (ARENA — PA) —** Não concedo, até porque, nobre Deputado, questão de ordem não seria solicitada em meio de aparte.

**O Sr. Genival Tourinho (MDB — MG) —** Eu aguardo, então, o término da sua oração.

**O SR. JORGE ARBAGE (ARENA — PA) —** Prosseguindo, Sr. Presidente:

O Governo, quando encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 6, procurou tão-somente adaptar à realidade uma legislação que, a partir do advento da promulgação da Constituição de 67, Emenda nº 1 de 69, já se tornara ultrapassada. Portanto, não tem procedência qualquer tipo de argumentação contestatória que possa tachar o Projeto de Lei nº 6 como uma tentativa governamental para prejudicar o resultado das eleições de 76.

Por isso, Sr. Presidente, manifestando o meu protesto contra as razões já expostas e porque consta do parecer o voto que proferimos com restrições ao Parecer, encerro minhas palavras certo de que o

Congresso Nacional, mais uma vez, manifestará a sua decisão corajosa, mesmo contrariando, repito, os interesses da Oposição brasileira. (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. Genival Tourinho (MDB — MG)** — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Genival Tourinho.

**O SR. GENIVAL TOURINHO (MDB — MG)** — Sr. Presidente, o art. 29, § 2º do Regimento Comum do Congresso Nacional reza o seguinte:

"No curso da sessão, verificada a presença de Senadores e de Deputados em número inferior ao mínimo fixado no art. 28, o Presidente encerrará os trabalhos, ex officio ou por provocação de qualquer Congressista."

Diz o art. 28:

"As sessões somente serão abertas com a presença mínima de 1/6 (um sexto) da composição de cada Casa do Congresso."

A olhos vistos, percebe-se que não existe aqui 11 Srs. Senadores, que constitui este quorum mínimo de 1/6 e, muito menos, o de Deputados.

Peço, portanto, verificação de quorum, se for necessário, para que levante esta sessão maçante, cansativa, e que já nos massacrou por demais.

**O Sr. João Linhares (ARENA — SC)** — Sr. Presidente peço a palavra para contraditar a questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale)** — Tem a palavra o Sr. Deputado.

**O Sr. Genival Tourinho (MDB — MG)** — Sr. Presidente, peço que seja decidida a minha questão de ordem.

**O SR. JOÃO LINHARES (ARENA — SC)** — Estou contraditando a questão de ordem.

V. Ex<sup>e</sup> Sr. Presidente, já me concedeu a palavra?

**O Sr. Genival Tourinho (MDB — MG)** — Regimentalmente não existe a figura da contradicação da questão de ordem. Peço a V. Ex<sup>e</sup> que a considere, portanto.

**O SR. JOÃO LINHARES (ARENA — SC)** — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, V. Ex<sup>e</sup> já me concedeu a palavra e vou fazer uso dela.

**O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale)** — Para responder à questão de ordem levantada pelo ilustre Deputado, a Presidência quer informar que no art. 131, § 2º, o Regimento Comum diz o seguinte:

"Para contraditar a questão de ordem, será permitido, a um Congressista, falar por prazo não excedente ao fixado neste artigo."

Portanto, está com a palavra o Líder da ARENA.

**O SR. JOÃO LINHARES (ARENA — SC)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não sei a razão desta questão de ordem levantada pela Oposição e nos surpreende, no momento, que a mesma Oposição, que desde o início reclama que seja discutido o projeto, vem dizer, agora, que é maçante e inóqua a discussão, e procura, nova-

mente, procrastinar o andamento da apreciação da matéria, fugindo à discussão! Ela que, efetivamente, tem medo de ouvir argumentos, e tem medo de usar oportunidades porque não tem o que dizer, na realidade, que tenha fundamento contra o projeto.

Existe o número suficiente de Senadores, existe o número suficiente de Deputados, e a Oposição, o que vem fazendo desde o início desta sessão, é procurar perturbar os trabalhos e evitar, exatamente, a discussão e ouvir a verdade sobre o projeto.

A questão de ordem não tem fundamento, Sr. Presidente.

**O Sr. Walter Silva (MDB — RJ)** — Sr. Presidente, para ajudar a Mesa, requeiro a V. Ex<sup>e</sup> verificação de votação.

**O Sr. Walter Silva (MDB — RJ)** — Sr. Presidente, para ajudar a mesa, requeiro a V. Ex<sup>e</sup> verificação de votação.

(Apertos cruzados. Soa a Campainha.)

**O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale)** — Peço a V. Ex<sup>e</sup> que aguarde, a fim de que a Mesa possa decidir da questão de ordem levantada da parte da Liderança da ARENA, que contraditou a questão da ordem suscitada pelo ilustre Deputado Genival Tourinho.

O Regimento Comum prevê, de fato, que durante a sessão pode ser verificada a falta de número de Congressistas em plenário. Assim, para que possamos dar prosseguimento a sessão, a mesa solicita aos Srs. Congressistas, que tomem os seus devidos lugares, a fim de que possamos proceder a essa verificação e darmos, assim, prosseguimento aos nossas trabalhos.

(Apertos cruzados.)

(Fazendo soar a campainha.) A Presidência irá fazer a verificação de número de Congressistas presentes por Bancada.

A Presidência solicita aos nobres Congressistas para que permaneçam nos seus lugares, a fim de que a Mesa possa verificar o número de Parlamentares presentes.

(Procede-se à verificação de número.)

**O SR. PRESIDENTE (Mendes Canale)** — Fazendo soar as campainhas. — De acordo com Regimento, para que possamos dar prosseguimento aos trabalhos, há necessidade da presença de 61 Srs. Deputados e 11 Srs. Senadores em Plenário. De conformidade com a contagem realizada pela Mesa, apuramos que existem, em Plenário, 54 Srs. Deputados e 12 Srs. Senadores.

Sabendo os Srs. Congressistas da existência de Parlamentares em seus gabinetes, a Mesa irá suspender os trabalhos por 10 minutos, a fim de que possam os Srs. Deputados comparecer ao Plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa aos 7 minutos do dia imediato, a sessão é reaberta aos 18 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves)** — Está reaberta a sessão. Suspensa a sessão por 10 minutos, para verificação de quorum, a Presidência constatou que o número de parlamentares presentes cresceu.

Conseqüentemente, não há quorum para o prosseguimento da sessão. Em decorrência disso, a Presidência convoca sessões conjuntas, a realizar-se hoje, às 19 e 21 horas, destinadas, respectivamente, à apreciação do Projeto de Lei nº 5, de 1976 (CN) - Complementar; e continuação da discussão do Projeto de Lei nº 6, de 1976-CN.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão aos 22 minutos do dia imediato.)